

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Ana Cecília Pereira

**As comissões da verdade no Brasil e a construção de narrativas sobre a repressão a
pessoas LGBT durante a ditadura militar**

JUIZ DE FORA

2020

Ana Cecília Pereira

**As comissões da verdade no Brasil e a construção de narrativas sobre a repressão a
pessoas LGBT durante a ditadura militar**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Mestre em História
ao Programa de Pós-Graduação em História da
Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Perlatto

JUIZ DE FORA

2020

ANA CECÍLIA PEREIRA

As comissões da verdade no Brasil e a construção de narrativas sobre a repressão a pessoas
LGBT durante a ditadura militar

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Mestre em História
ao Programa de Pós-Graduação em História da
Universidade Federal de Juiz de Fora.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Fernando Perlatto Bom Jardim – Orientador

Prof. Dr. Anderson Ferrari (UFJF)

Prof. Dr. Benito Bisso Schmidt (UFRGS)

*Dedico essas páginas à minha mãe, Nalva Rejane, e
ao meu irmão, José Alberto.*

AGRADECIMENTOS

Essa pesquisa não seria possível sem o apoio da minha família. Agradeço à minha mãe, Nalva Rejane, por ter oferecido o suporte necessário durante toda minha trajetória acadêmica e ao meu irmão, José Alberto, pelo apoio incondicional e pelo companheirismo desde sempre. Obrigada por acreditarem em mim.

Agradeço aos professores que contribuíram com a minha formação até a pós-graduação, especialmente aqueles que me incentivaram a seguir o caminho da pesquisa, da escrita e da docência. Diante da impossibilidade de mencionar todos eles, destaco a dupla Alexandre Barata e Silvana Mota, a professora Sônia Miranda e o professor Anderson Ferrari. A esse último, assim como ao professor Benito Schmidt, também agradeço por aceitar participar da banca e pelas valorosas contribuições a essa pesquisa.

Faço um agradecimento especial ao meu orientador, Fernando Perlatto, que me acompanhou desde o início da graduação e sempre esteve disponível para me auxiliar com o que fosse necessário. Agradeço pela confiança e pela tranquilidade que me transmitiu durante todo esse percurso.

Estendo meu agradecimento a Renan Quinalha pela entrevista concedida e pela disposição em colaborar com esse trabalho.

A todos os colegas do Laboratório de História Política e Social (LAHPS), do Núcleo de Estudos em História Social da Política (NEHSP) e dos demais laboratórios. Faço uma menção especial à Natália Godoy, amiga que sempre foi extremamente solícita. Suas dicas e recomendações foram essenciais para o desenvolvimento desse trabalho.

Agradeço a Júlia Nogueira pelo apoio, companheirismo e por acreditar tanto em mim e nessa pesquisa. Aos amigos Talles Almeida, Dara Lopes, Pedro Soares e Érica Rosa por todo o suporte que me ofereceram ao longo desses anos. Seria impossível concluir a graduação e o mestrado sem a amizade de vocês. Aos queridos Bárbara Martinez, Isabela Gusmão e Marcos Paiva por terem me seguido até Juiz de Fora e tornaram essa jornada menos solitária. A Carolina Possas, Bárbara Souza e Karina Avelar por transformarem essa experiência em algo mais leve e divertido.

Por fim, agradeço a todas e todos que, em alguma medida, contribuíram com esse trabalho, a Universidade Federal de Juiz de Fora por ter me acolhido tão bem e a CAPES pelo financiamento dessa pesquisa.

RESUMO

Essa pesquisa propõe-se a investigar o modo como as comissões da verdade no Brasil incorporaram aos seus trabalhos a repressão que o Estado dirigiu a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros durante o período da ditadura militar. Para isso serão analisados os relatórios e documentos produzidos pelas comissões brasileiras (em especial o da Comissão Nacional da Verdade e das comissões estaduais de São Paulo e do Rio de Janeiro), gravações de audiências públicas realizadas sobre a questão e depoimentos de atores que participaram dessas iniciativas. A partir disso, o intuito é averiguar como esses mecanismos acolheram as narrativas sobre a repressão a pessoas LGBT, qual é o lugar que o debate sobre os direitos humanos no Brasil reserva para esses sujeitos e o que os enquadramentos realizados pelas comissões podem indicar sobre a construção de políticas de memória sobre a ditadura.

Palavras-chave: Comissões da verdade; Memória; Ditadura; LGBT.

ABSTRACT

This research proposes to investigate the way in which Truth Commissions in Brazil incorporated into their work the repression of lesbians, gays, bisexuals, travestis, transsexuals and transgenders directed by the State during the Military Dictatorship, based on the analysis of the reports and documents produced by the Brazilian commissions (specifically from the National Commission of Truth and the state commissions of São Paulo and Rio de Janeiro), recordings of public hearings made on the issue and the testimony of participants in this initiative. From this, the objective is to ascertain how these mechanisms received the narratives about the repression to LGBT people, which place in the debate about human rights in Brazil is reserved to these subjects and what the framings made by the commissions can indicate about the construction of memory policies on the dictatorship.

Keywords: Truth Commission; Memory; Dictatorship; LGBT.

SUMÁRIO

Introdução.....	10
1. Justiça de transição, políticas de memória e comissões da verdade.....	17
1.1. A categoria das vítimas: gênero, sexualidade e direitos humanos.....	24
1.2. Holocausto e homossexualidades: hierarquias de memória.....	29
2. Os enquadramentos de memória nas comissões da verdade.....	33
2.1. A elaboração das narrativas sobre as homossexualidades.....	41
2.2. Aproximações entre as homossexualidades e outros temas da CNV.....	52
3. Homossexualidades nos relatórios das comissões da verdade no Brasil.....	58
3.1. A Comissão Nacional da Verdade.....	58
3.2. Ditadura e homossexualidades na comissão da verdade do estado de São Paulo.....	69
3.3. Ditadura e homossexualidades na comissão da verdade do Rio.....	77
3.4. Analisando os relatórios.....	84
Conclusões.....	87
Fontes e bibliografia.....	90

Introdução

“Sobre todos os pecados bem parece ser o mais torpe, sujo e desonesto o pecado de Sodomia, e não é achado um outro tão aborrecido ante a Deus e o mundo [...] Por este pecado lançou Deus o dilúvio sobre a terra e por este pecado soverteu as cidades de Sodoma e Gomorra; por este pecado foi destruída a Ordem dos Templários por toda a Cristandade em um dia. Portanto mandamos que todo homem que tal pecado fizer, por qualquer guisa que ser possa, seja queimado e feito pelo fogo em pó, por tal que já nunca de seu e corpo e sepultura possa ser ouvida memória.¹”

Quando chegaram ao Brasil e iniciaram o processo de ocupação da Terra de Santa Cruz, os portugueses trouxeram com eles a concepção de pecado. O modelo de colonização lusitano envolvia premissas religiosas que tornavam a catequização um dos elementos mais importantes nesse processo. Conforme a noção de pecado começou a ser introduzida nos trópicos, os costumes dos povos originários que aqui viviam passaram a ser enquadrados e classificados como morais ou imorais a partir de uma lógica que lhes era estranha.

No conjunto de condutas consideradas inadequadas aos olhos de Deus estavam as relações eróticas entre pessoas de mesmo sexo. Logo, aquilo que antes era visto de modo natural e, em certos contextos, estava atrelado a rituais religiosos praticados pelos povos nativos, passou a ser proibido e categorizado como sodomia (TREVISAN, 2018, p. 117-149). Ainda que comportamentos dessa natureza já fossem documentados na Europa, o clima de permissividade com tais práticas no Brasil chegou a incomodar as autoridades religiosas.

O espanto resultou em alguns relatos nos quais clérigos se mostravam apreensivos com a questão. Pesquisas indicam que havia uma certa resistência dos colonos em implementar determinados padrões éticos e, dentre eles, alguns costumes católicos que eram propagados pela metrópole. A preocupação com esses desvios tornou-se mais nítida quando o país recebeu pela primeira vez a visitação do Santo Ofício, em 1591. Na ocasião, pouco mais de uma centena de homens e algumas dezenas de mulheres foram incriminados por terem praticado relações homossexuais em algum momento de suas vidas (BELLINI, 1989; VAINFAS, 1988).

A citação mencionada no início desse texto é um fragmento da sentença dedicada ao crime de sodomia nas Ordenações Afonsinas, promulgadas em 1446. Mesmo que, em parte

1 ORDENAÇÕES AFONSINAS. Dos que cometem pecado de Sodomia. Livro V, Título – XVII. 1452. Disponível em <<<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/208346-livro-v-ordenacoes-afonsinas-titulo-xvii-dos-que-cometem-pecado-de-sodomia.html>>>. Acesso em 15 nov. 2020.

das vezes, as punições fossem mais brandas do que o previsto pelo texto, o ritual de humilhação pública e a desmoralização dos sujeitos acusados possuía uma dimensão educativa quanto aos riscos envolvidos em não se adequar a norma vigente. Paradoxalmente, foi o interesse da inquisição em preservar minuciosamente os detalhes sobre os casos que garantiu que a história de homens e mulheres julgados fosse preservada. No entanto, é evidente que, ao menos na teoria, havia a intenção de que os rastros desses indivíduos fossem apagados como parte da punição.

O esquecimento não era reservado apenas para aqueles que cometiam o pecado da sodomia. Punir dessa forma pessoas que, pelas mais diversas razões, eram consideradas indesejáveis parece ter sido uma prática adotada em vários momentos históricos e, normalmente, acompanhava a ideia de excomunhão (LE GOFF, 2013, p. 409). Tratando especificamente da homossexualidade, o apagamento e a violência (em suas mais diversas formas) foram algumas das diretrizes assumidas para lidar com a memória e a história de pessoas LGBT² (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros) no Brasil e no mundo.

No caso brasileiro, que nos interessa no escopo desse trabalho, durante muito tempo as narrativas sobre lésbicas, homossexuais, travestis e transexuais foram construídas estritamente sob uma perspectiva religiosa, que condenava esses indivíduos em razão de seu desejo tendo como premissa a moralidade cristã. Mais tarde, os padres e autoridades religiosas deram lugar aos médicos e aos discursos pseudocientíficos, que tratavam a homossexualidade como uma patologia a ser investigada e tratada. Ao mesmo tempo, não faltavam menções a sujeitos LGBT nas páginas policiais e na imprensa sensacionalista (TREVISAN, 2018, p. 187).

No decorrer do século XX, a associação entre criminalidade e homossexualidade tornou-se um padrão no imaginário coletivo brasileiro. Vistos como anormais e perigosos, não foi difícil para os setores conservadores encontrarem justificativas para as práticas de violência e repressão direcionadas a homossexuais ao longo da história. Ainda que a ditadura militar³ não tenha inaugurado a homofobia ou desenvolvido políticas direcionadas a

2 Nesse trabalho será utilizada a expressão LGBT como referência a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais. Embora existam outras abreviações em uso, a opção foi feita tendo em vista que essa ainda é a sigla mais difundida socialmente. Cabe acrescentar que, embora mais popular, esse acrônimo também é resultado de um debate que reflete a transformação do movimento LGBT brasileiro ao longo das últimas décadas e, portanto, segue sujeita a alterações.

3 Ao longo desse texto irei me referir ao período entre 1964 e 1988 como uma ditadura militar. Como a questão está longe de ser um consenso, existem aqueles que, a fim de evidenciar a participação da sociedade civil na elaboração e efetivação do golpe, optam pela expressão “civil-militar”. Considerando que a violência que o Estado infringiu a pessoas LGBT contou com a conivência e, em alguns momentos, o apoio explícito de uma parcela da classe média brasileira,

exterminar pessoas LGBT, foi durante esse período que a repressão a esse grupo se tornou uma questão de Estado (QUINALHA, 2015, p. 267).

Durante os anos que compreendem as décadas de 1960 e 1970, o apagamento das formas de existência que não correspondiam aos parâmetros estabelecidos pela heteronormatividade⁴ assumiu contornos físicos a partir de políticas como a “Operação Limpeza”. Comandada por José Wilson Richetti entre 1976 e 1977, a polícia se ocupou de tentar afastar lésbicas, homossexuais, travestis e prostitutas de determinadas regiões da cidade de São Paulo. Nesse período, era comum que os policiais realizassem batidas em bares e locais que serviam como espaços de sociabilidade desses grupos e prendessem ou intimidassem os frequentadores por meio do uso da violência física, da coerção ou da ameaça de exposição pública, já que muitos frequentavam esses ambientes de forma anônima, sem se assumir lésbicas ou homossexuais para a família ou no ambiente de trabalho (OCANHA, 2015).

Além do emprego de forças policiais, a censura também agia para coibir a organização dos incipientes coletivos homossexuais que começavam a se formar e para inibir as publicações e espaços na mídia convencional e alternativa que tratavam da temática. A título de exemplo, é possível citar o caso do jornal *Lampião da Esquina*, fundado em 1978, que teve seus editores perseguidos e seu conteúdo acompanhado de perto pelos censores (RODRIGUES, 2015). Esse também foi o caso do jornalista Celso Curi, que mantinha uma coluna dedica ao público gay no jornal *Última Hora* (TREVISAN, 2018, p. 324).

Não há uma estimativa precisa de quantas lésbicas, homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros sofreram violência física, material ou simbólica por parte do Estado durante a ditadura militar. O tratamento social dado ao tema naquela época – tanto por parte da direita quanto por parte de setores da esquerda – não era positivo e não contribuía para que as violações fossem denunciadas ou que algum levantamento estatístico sobre esses dados pudesse ser realizado. Esse é um obstáculo que persiste até os dias de hoje, visto que ainda existem dificuldades em incorporar o marcador social da sexualidade em políticas

talvez o uso não seja de todo inadequado (REIS, 2014). No entanto, de acordo com as reflexões propostas por Carlos Fico (2004), entendo que, ainda que tenha existido a participação popular, o papel dos militares foi preponderante em todo o processo. Do mesmo modo, a CNV, embora tenha usado a expressão “civil-militar” para nomear um grupo de trabalho, utilizou somente o termo “militar” para caracterizar tanto o golpe quanto a ditadura em seu relatório. Em alguns textos temáticos ocorre um movimento oposto, mas o capítulo dedicado aos temas das homossexualidades se alinha ao primeiro bloco do relatório.

4 Por definição, “pode-se compreender o termo heteronormatividade como aquilo que é tomado como parâmetro de normalidade em relação à sexualidade, para designar como norma e como normal a atração e/ou o comportamento sexual entre indivíduos de sexos diferentes” (PETRY; MEYER, 2011).

públicas de modo a reunir informações quantitativas sobre a violência direcionada a esse segmento. Apesar disso, as principais iniciativas que se dedicam a preencher essa lacuna – dentre as quais podemos citar os relatórios produzidos pelo Grupo Gay da Bahia e o Dossiê do Lesbocídio (2018) – apontam dados alarmantes em relação a homolesbotransfobia no Brasil⁵.

Ainda assim, muito mudou desde então. Mesmo na época, a emergência de organizações como o SOMOS: Grupo de Afirmação Homossexual foi importante para conferir visibilidade ao tema e estabelecer precedentes a partir dos quais outros grupos passaram a se articular. Atualmente, coletivos organizados em todo o Brasil continuam atuando para denunciar as violações aos direitos humanos, promover ações pautando a cidadania de pessoas LGBT e reivindicar políticas públicas dedicadas a esse segmento. Em 2019, a criminalização da homofobia, ainda que controversa por ter sido aprovada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) após anos de omissão do poder legislativo, foi o resultado de um trabalho consistente realizado por lideranças e grupos comprometidos com a pauta (VECCHIATTI, 2018).

Quando o Estado brasileiro assumiu para si a responsabilidade por investigar as práticas de violações aos direitos humanos ocorridas no Brasil durante a ditadura militar, por meio da instalação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), um dos grandes acertos foi incluir em seu relatório final um capítulo dedicado ao tema das homossexualidades⁶. Não por acaso, também é possível constatar a presença e o engajamento de militantes e pesquisadores envolvidos com a questão. No entanto, um olhar um pouco mais atento ao relatório e ao processo de condução da comissão permite verificar a existência de algumas fragilidades intrínsecas a mecanismos de justiça de transição e questionar quais foram os limites do comprometimento da CNV com as violações sofridas por pessoas LGBT.

Muitas dessas fragilidades estão situadas em um contexto mais amplo. De modo geral, o Brasil sempre encontrou dificuldades para construir uma memória sobre os anos da ditadura militar. A transição “lenta, gradual e segura” almejada pelo ditador Ernesto Geisel resultou na adoção de uma retórica conciliatória que, durante muitas décadas, negligenciou o trauma do terrorismo de Estado sob a crença de que, eventualmente, o tempo e o silêncio seriam capazes de promover a reconciliação nacional. O formato em que a Lei da Anistia foi aprovada, em 1979, e o atraso do Brasil em instituir políticas de memória, especialmente uma comissão da

5 Ver, entre outros: OLIVEIRA; MOTT (2020). PERES; SOARES; DIAS (2018).

6 No período ditadura, não existia uma distinção entre a homossexualidade e a travestilidade ou a transgeneridade. Assim como ocorreu no relatório da Comissão Nacional da Verdade, por vezes será utilizada a expressão “homossexualidades” para abarcar todas essas categorias.

verdade, foram resultados dessa narrativa e, ao mesmo tempo, ajudaram a fortalecê-la (FICO, 2012, p. 51-52; HOLLANDA, 2013).

Quando a CNV finalmente foi criada, após anos de pressão de grupos ligados a familiares de mortos e desaparecidos e organizações dedicadas à defesa dos direitos humanos, uma das críticas feitas a ela envolvia seu caráter supostamente “revanchista”, ancorado em uma perspectiva pautada na teoria dos dois demônios⁷ (HOLLANDA; PERLATTO, 2017). Outro elemento que criou limitações para a Comissão Nacional da Verdade envolve a participação dos militares no processo, que pouco cooperaram com as investigações e criaram tensões institucionais que obrigaram a CNV, mesmo antes de iniciar seus trabalhos, a ceder em diversos pontos para garantir sua viabilidade (BAUER, 2017).

A necessidade de negociar ocorreu em diversos momentos. Por se tratar de uma política de memória, a Comissão realizou, ao longo de dois anos de trabalho, uma série de acordos e seleções envolvendo diversos aspectos. Ao fim desse período, apresentou seus resultados em um relatório que foi entregue a então presidenta Dilma Rousseff. Entre os enquadramentos e as mediações realizadas pela CNV, interessam especialmente aqueles que se relacionam ao tema das homossexualidades⁸.

Não é nenhum exagero dizer que essa intersecção realizada pela Comissão mobiliza dois temas que se sobressaem nas disputas políticas recentes: os direitos de pessoas LGBT e o revisionismo e, em alguns casos, o negacionismo sobre a ditadura militar. Assim, nos últimos anos, as discussões sobre educação sexual e sobre o terrorismo de Estado movimentaram as polêmicas em torno do inconstitucional projeto “Escola Sem Partido”, agitaram a retórica de grupos e políticos diversos e ganharam notoriedade nos debates das eleições presidenciais de 2018, muito em razão das posições homofóbicas e/ou negacionistas de alguns dos candidatos. Nesse sentido, as pautas parecem estar relacionadas e, não por acaso, costumam movimentar conservadores e fundamentalistas.

Em um movimento inverso, é interessante notar que tanto as políticas de memória voltadas ao passado ditatorial quanto as políticas públicas direcionadas a pessoas LGBT constituem motivo de crítica aos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) também por parte de setores progressistas. O governo que cedeu às pressões de militares durante a elaboração e o funcionamento da CNV também foi responsável por renunciar à defesa de

7 Em linhas gerais, a teoria dos dois demônios consiste na ideia de uma falsa equivalência entre a violência praticada pelo Estado e as ações conduzidas por grupos que aderiram à luta armada. No Brasil, no contexto da criação da Comissão Nacional da Verdade, esse discurso foi mobilizado para questionar a neutralidade da Comissão ou tentar justificar as violações cometidas pela ditadura (QUINALHA, 2013b).

8 Sobre a CNV, ver: BAUER (2017); GALLO (2015).

projetos importantes para o movimento LGBT, muitas vezes a fim de atender a demandas de grupos conservadores que, em 2016, colaboraram ativamente com a articulação do golpe jurídico, midiático e parlamentar que depôs a presidenta Dilma Rousseff. Desde então, esses mesmos atores se sentiram ainda mais confortáveis para defender publicamente seus valores homofóbicos e suas teorias revisionistas em relação ao período da ditadura.

A vasta literatura sobre o período da ditadura militar brasileira tende a continuar aumentando na medida em que documentos sobre o período forem divulgados e novas metodologias de pesquisa forem aplicadas. No entanto, os trabalhos que se dedicam a investigar a violência dirigida pelo Estado contra lésbicas, homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros permanecem escassos⁹. Do mesmo modo, já existem pesquisas que problematizam as narrativas produzidas pelas comissões da verdade no Brasil, mas são poucas as investigações que incorporam ao seu escopo questões de gênero e sexualidade¹⁰. Dentre os motivos que levam a essas ausências podemos apontar a dificuldade que temas relacionados a esses marcadores encontraram para conquistar legitimidade acadêmica na historiografia. Ainda hoje, os estudos sobre homossexualidades permanecem concentrados na sociologia e na antropologia (VERAS; PEDRO, 2014), mantendo os historiadores, de modo geral, afastados dessa temática.

Desse modo, investigar o processo por meio do qual as homossexualidades foram incorporadas aos trabalhos das comissões da verdade (tanto a CNV quanto as comissões estaduais de São Paulo e do Rio de Janeiro, as únicas que também tematizaram a questão) e as possíveis resistências encontradas parece ser um meio de compreender melhor essas tensões e conexões. Analisar esse processo permite vislumbrar limitações específicas da justiça transicional presentes nas comissões brasileiras e, de modo mais amplo, do tumultuado percurso de construção das memórias sobre a ditadura no Brasil. Ao mesmo tempo, permite questionar a fragilidade que a transição pactuada impôs aos debates sobre direitos humanos no país e o modo como isso afeta a percepção de pessoas LGBT como sujeitos de direitos humanos.

Visando compreender o arcabouço teórico que ampara e justifica a elaboração e o funcionamento de políticas transicionais – e, especialmente, comissões da verdade –, o primeiro capítulo desta dissertação é dedicado a analisar questões relacionadas ao debate sobre justiça de transição e direitos humanos. O intuito é discutir o modo como as políticas de memória em geral se relacionam com as narrativas de grupos socialmente marginalizados

9 Ver: GREEN; QUINALHA (2015).

10 Ver: FRANCO (2017); GALLAGHER (2017); DUQUE (2018).

(como pessoas LGBT) e de que forma os enquadramentos e as “hierarquias de memórias”¹¹ podem impactar os processos de construção de narrativas sobre esses atores.

Em sequência, o segundo capítulo se dedica a analisar as comissões da verdade no Brasil. Considerando a composição e a estrutura de funcionamento de cada uma delas, o escopo principal dessa seção é focado sobre os esforços de ativistas e pesquisadores para que o capítulo “Ditadura e homossexualidades” fosse incluído na Comissão Nacional da Verdade, assim como as tensões que atravessaram esse processo. Além disso, visando contextualizar essas iniciativas em um debate internacional sobre justiça transicional e sexualidade, também são apresentadas algumas similaridades entre a CNV e as comissões da África do Sul e do Peru, que também tangenciam a questão das homossexualidades e levantam questões que ajudam na reflexão sobre o caso brasileiro. Por fim, buscando estabelecer pontos de contato entre essa pauta e as discussões em torno das narrativas promovidas pela CNV acerca de outros grupos socialmente marginalizados, o capítulo apresenta também um breve panorama sobre como a Comissão tratou a repressão aos povos indígenas e as violações atravessadas pelo marcador de gênero.

Por fim, no terceiro capítulo, são examinados os relatórios elaborados pelas comissões brasileiras para analisar quais foram as narrativas produzidas sobre as violações dos direitos humanos de pessoas LGBT durante a ditadura. Considerando que os três textos possuem características semelhantes, a análise foi feita com o intuito de analisar algumas variáveis, a saber: (1) Estrutura do texto; (2) Introdução e antecedentes da repressão; (3) Caracterização da repressão, que analisa o modo como cada um dos relatórios abordou a ideologia do regime, os mecanismos de repressão e a relação dos setores progressistas, das esquerdas e da sociedade civil com as homossexualidades; (4) Emergência do movimento LGBT e resistência à ditadura militar e (5) Recomendações.

11 Sobre o conceito de “hierarquia de memórias”, ver: PERLATTO (2020).

1. Justiça de transição, políticas de memória e comissões da verdade

Entre as décadas de 1970 e 1980, os países da América Latina e do sul da Europa passaram por mudanças em seus sistemas políticos. Ainda que em contextos distintos e aderindo a estratégias diferentes, Brasil, Argentina, Chile, Uruguai, Espanha e Portugal testemunharam o fim de ditaduras e a passagem para um regime democrático. Essa mudança, também identificada por Samuel Huntington como uma “terceira onda” de democratização (HUNTINGTON, 1991) aumentou o interesse das humanidades pelo tema das transições¹² e impulsionou uma série de estudos cujo intuito era delimitar o conceito e compreender as variáveis envolvidas nesse processo (QUINALHA, 2013a, p. 31).

No último quartel do século XX, conforme as incipientes democracias tentavam se estabilizar, a atenção se voltou também para os desdobramentos do processo de transição e os trâmites envolvendo a consolidação de outro regime. Em muitos casos, como para os países citados, isso implicou em refletir sobre as violações aos direitos humanos que foram infligidas pelo Estado durante os governos ditatoriais. No mesmo período, na Europa, as reflexões sobre a memória do Holocausto evidenciaram a necessidade de encarar esse passado. Enquanto isso, a África do Sul enfrentava o desafio de encontrar estratégias para lidar com o trauma do Apartheid após a unificação do país. Esse cenário resultou na emergência das discussões sobre a justiça de transição e as políticas de memória na passagem do século.

Em linhas gerais, a justiça de transição¹³ pode ser definida como:

12 Por definição, uma transição pode ser entendida como o intervalo que compreende o período entre o começo da crise de um regime político autoritário até a consolidação de outro, que não necessariamente tem caráter democrático. Trata-se de um movimento complexo que, por ser condicionado por inúmeras variáveis (como a conjuntura política e os projetos dos atores envolvidos na tramitação), carrega indefinições quanto ao futuro já que seu resultado não pode ser conhecido previamente (QUINALHA, 2013a, p. 39-42).

13 A expressão foi utilizada pela primeira vez no início da década de 1990, por Ruti Teitel. Originalmente, Teitel empregou o termo ao analisar as transições que ocorriam na América Latina e no Leste Europeu, assim como as transformações políticas e jurídicas decorrentes desses processos (SANTOS, 2010, p. 130). Segundo Teitel (2003), é possível identificar três fases no desenvolvimento da justiça de transição. A primeira, que tem início em 1945, foi impulsionada pelos julgamentos de Nuremberg e criou importantes precedentes, ainda que sua atuação tenha sido muito limitada pelas circunstâncias políticas excepcionais do pós-guerra. O segundo momento esteve diretamente relacionado ao fenômeno da terceira onda de democratização e, portanto, foi marcado pelo fim da Guerra Fria, pela desintegração da União Soviética e pela queda das ditaduras militares na América Latina. Por fim, a terceira fase, que emerge no fim do século XX, se caracteriza pela aceleração do fenômeno da justiça de transição vinculado a globalização e pelo apelo sobre a necessidade de enfrentar injustiças do passado.

um conjunto de medidas tomadas por parte do estado e/ou pelos atores da sociedade civil para consumir uma efetiva democratização das instituições e das práticas de uma sociedade, após um contexto de violações graves aos direitos humanos, com o objetivo de restabelecer a coesão social e a confiança dos cidadãos nas instituições estatais e nas regras do direito (QUINALHA, 2015, p. 254).

Segundo Alexandra Barahona de Brito (2009, p. 64-70), essas estratégias que compõem o repertório da justiça de transição de um determinado local (assim como os desdobramentos decorrentes dessas políticas adotadas) dependem de variáveis que podem ser agrupadas em quatro critérios principais: o contexto transicional, os legados autoritários, as heranças históricas e a conjuntura internacional. Assim, a relação de forças entre grupos favoráveis e contrários à implementação de medidas transicionais, a agenda defendida pelos novos atores políticos, a duração e legitimidade do regime e o modo como o país se relacionou historicamente com violações aos direitos humanos são relevantes para determinar esse processo.

A dimensão internacional mencionada por Brito envolve dois aspectos importantes. Em primeiro lugar, na década de 1970 ocorre a emergência do discurso sobre os direitos humanos, que modifica a natureza dos processos transicionais. As transições que ocorreram após esse marco contaram com debates sobre o tema e, em muitos casos, com a participação de organizações transnacionais de direitos humanos, assim como tribunais internacionais para impulsionar a adoção de medidas voltadas para essa questão.

Em segundo lugar, existe o fator dos precedentes históricos estabelecidos a partir de experiências de outros países que buscaram caminhos para conduzir esse processo. Embora não haja um manual estabelecendo um único conjunto de práticas a serem adotadas, existe uma certa normatização em relação a determinados princípios. De acordo com Teitel (2003), as principais características atribuídas ao formato atual da justiça de transição são o legalismo, a ênfase no discurso dos direitos humanos e a colaboração entre instâncias de justiça locais e internacionais.

Ainda que iniciativas orientadas para políticas de memória e justiça possam partir de entidades civis e grupos relacionados a sobreviventes ou familiares de mortos ou desaparecidos, é comum que grande parte das ações sejam movidas pelo Estado. Para Renan Quinalha (2015, p. 255), é possível definir em cinco eixos ou princípios que devem orientar essas ações: a reforma das instituições, o direito à verdade, o direito à justiça, o direito à reparação e o direito à memória.

Um mecanismo importante que integra o conjunto de práticas da justiça de transição e normalmente reúne essas cinco premissas é a comissão da verdade. De acordo com Priscilla Hayner (1994, p. 600), comissões da verdade podem ser entendidas como organizações estabelecidas com o intuito de investigar violações aos direitos humanos que ocorreram no passado em um determinado país. Tais violações podem ter sido cometidas por forças militares, por outras forças governamentais ou mesmo por grupos que aderiram à oposição armada.

Frequentemente, as comissões tendem a ser criadas por meio do poder executivo, ainda que existam exemplos históricos de casos em que a iniciativa foi encampada por organizações não-governamentais. Uma comissão da verdade pode ser caracterizada a partir de quatro elementos:

Primeiro, uma comissão da verdade enfoca o passado. Em segundo lugar, uma comissão da verdade não se concentra em um evento específico, mas tenta pintar o quadro geral de certos abusos dos direitos humanos ou violações do direito internacional humanitário durante um período de tempo. Terceiro, uma comissão da verdade geralmente existe temporariamente e por um período de tempo pré-definido, deixando de existir com a apresentação de um relatório de suas conclusões. Finalmente, uma comissão da verdade é sempre investida de algum tipo de autoridade, por meio de seu patrocinador, que permite maior acesso à informação, maior segurança ou proteção para aprofundar questões delicadas e um maior impacto com seu relatório (HAYNER, 1994, p. 604, tradução nossa¹⁴).

Por se configurarem como uma das ferramentas empregadas pela justiça de transição, as comissões da verdade também estão condicionadas aos mesmos elementos que influenciam a consolidação de processos transicionais. Assim, esses mecanismos também encontram uma série de limitações e estão sujeitos a críticas internas e externas. Conforme pontuado por Cecília Macdowell Santos (2010, p. 133-134), dentre essas ponderações estão os questionamentos sobre a relação entre o direito e a política, o legalismo e a centralidade do Estado e as concepções de transição e democratização.

Desse modo, segundo Santos, é necessário reconhecer que o direito e a política estão fortemente interligados em todos os contextos e não apenas durante momentos de conflito e instabilidade. Já o legalismo e a centralidade do Estado devem ser questionados na medida em

14 First, a truth commission focuses on the past. Second, a truth commission is not focused on a specific event, but attempts to paint the overall picture of certain human rights abuses, or violations of international humanitarian law, over a period of time. Third, a truth commission usually exists temporarily and for a pre-defined period of time, ceasing to exist with the submission of a report of its findings. Finally, a truth commission is always vested with some sort of authority, by way of its sponsor, that allows it greater access to information, greater security or protection to dig into sensitive issues, and a greater impact with its report.

que ações que pautam justiça e memória também contam com a participação de outros atores da sociedade civil, que podem e devem participar desse processo. Por fim, também é importante que as discussões sobre o tema levem em consideração que o conceito de transição possui um referencial temporal flexível e que o processo de democratização não ocorre de forma linear e não é construído a partir de um quadro em branco, mas sim partindo de estruturas do regime anterior.

Há ainda uma outra crítica normalmente direcionada à justiça de transição que envolve sua concepção limitada sobre as violações aos direitos humanos, que tende a considerar como tal apenas atos de violência física e pode negligenciar outras formas de abusos econômicos ou sociais mais subjetivos. Para Renan Quinalha, há um “minimalismo conservador que silencia e até oculta outros tipos de sofrimentos sociais e econômicos impostos por regimes autoritários ou situações de guerra” (QUINALHA, 2015, p. 156).

Tratando especificamente do caso das comissões da verdade, além desses aspectos gerais, existem ainda limitações que envolvem a conjuntura política em que são realizadas, a distância temporal entre a criação do órgão e o fim do regime, a disponibilidade de arquivos, o nível de colaboração dos envolvidos, entre outros. Esses elementos podem influenciar o grau de liberdade dos comissionados para investigar e punir os responsáveis, assim como o acesso a documentos e o alcance do debate em torno dos trabalhos conduzidos. No caso do Brasil, como veremos adiante, diversas dificuldades dessa natureza foram enfrentadas.

Uma vez em funcionamento, uma comissão da verdade confronta também questões relacionadas à dimensão da memória. Por ser uma política cujo intuito é construir uma narrativa sobre o passado, ela está sujeita a disputas entre grupos que possuem interesses antagônicos e realiza um processo de seleção para determinar o que será ou não incluído em seus trabalhos. Assim, a tendência é que certas memórias sejam excluídas ou negligenciadas durante a condução do processo.

Em diálogo com Henry Rousso, Michel Pollak (1989, p. 09) considera que essa operação pode ser considerada como um “enquadramento de memória”. Esse processo, que ocorre tanto no nível individual quanto coletivo, é o resultado de negociações criadas em situações em que existem interesses distintos no interior de um mesmo grupo, conflitos entre coletivos que possuem narrativas antagônicas ou destoantes sobre determinada questão ou mesmo entre o Estado dominante e a sociedade civil. Conforme observado por Alessandro Portelli, não existe um conflito único entre uma memória “oficial” carregada de ideologia e outra comunitária e espontânea, mas sim uma “multiplicidade de memórias fragmentadas e

internamente divididas, todas, de uma forma ou de outra, ideológica e culturalmente mediadas” (PORTELLI, 2014, p. 106).

Esse trabalho de enquadramento se alimenta do material fornecido pela história no intuito de organizar os referenciais sobre o passado de modo a reforçar a coesão interna de um determinado grupo por meio da ênfase em elementos que permitem a identificação com esse passado comum (POLLAK, 1989, p. 09-10). Trata-se de uma atividade constante pois, uma vez constituída a memória, ela demanda um trabalho de manutenção para manter um sentido de continuidade. No entanto, essa guarda deve atender a certos limites de justificação (POLLAK, 1982, p. 206). Isso significa que a organização (seja um partido, um sindicato ou uma associação):

[...] não pode mudar de direção e de imagem brutalmente a não ser sob o risco de tensões difíceis de dominar, de cisões e mesmo de seu desaparecimento, se os aderentes não puderem mais se reconhecer na nova imagem, nas novas interpretações de seu passado individual e no de sua organização. O que está em jogo na memória é também o sentido de identidade individual e do grupo (POLLAK, 1989, p. 10).

Considerando que o intuito do enquadramento é construir uma narrativa que reforce o sentimento de pertencimento e identificação com o grupo, a memória coletiva se aproxima intimamente da ideia de identidade. Para Pollak (1992, p. 204), a identidade pode ser entendida como a imagem que o sujeito constrói ao longo da vida para si mesmo e que apresenta para os outros a fim de ser percebido por terceiros da forma como deseja e possa acreditar e sua própria representação¹⁵. Ela é fabricada em referência aos outros por meio de uma negociação pautada em critérios de credibilidade e aceitabilidade. Portanto, a identidade, assim como a memória, é um valor que pode ser negociado e não deve ser considerado como a essência de uma pessoa ou grupo.

A discussão envolvendo o trabalho de enquadramento de memória e o modo como a construção de narrativas sobre o passado se articula com o sentimento de identidade são especialmente relevantes em políticas de memória que se propõem a abordar a violação dirigida a pessoas LGBT em períodos de exceção. Ainda que momentos de autoritarismo, conflitos e instabilidade política normalmente acentuem a violência praticada contra esse segmento (FOBEAR, 2014), esse tema frequentemente foi excluído de políticas de memória e

15 Segundo Pollak (1992, p. 204), existem três dimensões envolvidas nesse processo. A primeira é o aspecto físico, que envolve a constituição corporal do indivíduo e os limites de pertencimento ao grupo. O segundo é a continuidade temporal, tanto no sentido material quanto moral e psicológico. Por fim, há o sentimento de coerência, que existe quando os elementos que constituem o indivíduo estão em harmonia.

de comissões da verdade. Em alguma medida isso se deve a essas limitações da justiça de transição e das próprias comissões da verdade que foram previamente mencionadas. Por outro lado, pesa também o fato de que, como a violência contra lésbicas, homossexuais, travestis e transexuais costuma ser naturalizada, as violações contra esses sujeitos tendem a ser mais facilmente toleradas.

Apesar disso, alguns fatores contribuíram para aproximar a dimensão da sexualidade das discussões sobre justiça de transição e políticas de memória. Em primeiro lugar, conforme o tratamento social em relação a homossexualidade foi se transformando, essas pautas tornaram-se um pouco mais frequentes no debate público de modo geral. Em segundo lugar, ela também se relaciona a um fenômeno que Andreas Huyssen (2000, p. 10-16) identificou como a emergência de uma nova cultura de memória no ocidente¹⁶.

A partir da segunda metade do século XX, em um contexto no qual os debates sobre eventos traumáticos começaram a ser revisitados e reelaborados a partir de outra perspectiva¹⁷, a ideia da memória como um dever ganhou força. O ato de lembrar passou a ser visto como uma vitória simbólica, um meio de restituir a dignidade àqueles que foram vítimas da repressão e da violência perpetrada por grupos dominantes no passado, que arrogavam para si o direito de selecionar aquilo que poderia ou não ser recordado (TODOROV, 2000, p. 16-17).

Diante desse cenário, a eclosão das chamadas “memórias subterrâneas”¹⁸ resultou em uma demanda maior por políticas de memória que contemplassem a repressão sofrida por grupos marginalizados. Tratando especificamente de comissões da verdade, Katherine Fobear (2014) considera que se elas forem capazes de criar um ambiente seguro onde lésbicas, gays,

16 Segundo Huyssen (2000, p. 10-16), os processos de descolonização iniciados na década de 1960, a eclosão de movimentos sociais demandando narrativas históricas alternativas e revisionistas, as experiências ditatoriais amargadas por países latino-americanos e as novas reflexões sobre as representações do Holocausto contribuíram para a difusão de debates sobre episódios traumáticos. Esse movimento também impulsionou a construção de esferas públicas de memória dedicadas a enfrentar políticas de esquecimento e fomentou o interesse por pesquisas acadêmicas relacionadas a tais temáticas.

17 Essa mudança de paradigma também foi observada por Michael Pollak no fim da década de 1980. Ao analisar o fenômeno, o sociólogo retoma as contribuições de Maurice Halbwachs e tece uma crítica ao modo como a interpretação durkheimiana sobre a memória coletiva, ao valorizar os elementos de estabilidade e a ideia de “comunidades afetivas”, incorre na negligência ao desconsiderar que a constituição dessa memória também pode ocorrer por meio da dominação e da violência. Segundo ele, “numa perspectiva construtivista, não se trata mais de lidar com os fatos sociais como coisas, mas de analisar como os fatos sociais se tornam coisas, como e por quem eles são solidificados e dotados de duração e estabilidade” (POLLAK, 1989, p. 04).

18 Segundo Michael Pollak (1989, p. 5), essas memórias estão associadas a grupos oprimidos ou dominados e que durante gerações sobreviveram sendo transmitidas em redes restritas de sociabilidade de modo a passarem despercebidas até que o momento político seja propício para que ocupem o espaço público.

bissexuais, travestis e transexuais possam falar sobre o passado, ajudam a romper barreiras simbólicas e estruturais que garantem a manutenção da violência e da discriminação no presente.

Além disso, ainda segundo Fobear, incorporar a repressão a pessoas LGBT nessas comissões pode contribuir para a identificação de padrões de violência contra esse segmento que emergem em momentos de conflito, ajudar a identificar continuidades com o presente e construir políticas de reparação a fim de impedir a perpetuação dessas violações. Esse movimento também contribui com a análise dos mecanismos que amparam tais abusos e as ideologias sociais, religiosas, econômicas e nacionais sob as quais eles se sustentam e são justificados.

Entre as experiências mais notáveis envolvendo a criação de comissões da verdade é possível citar a que foi instituída em Uganda, em 1974, por ter sido a primeira iniciativa do gênero. A Argentina foi responsável por um dos casos mais efetivos com a criação da Comissão Nacional sobre o Desaparecimento de Pessoas (CONADEP), em 1983. Houve ainda a Comissão da Verdade para El Salvador, que funcionou entre 1992 e 1993, a fim de apurar violações que ocorreram durante a guerra civil no país. Essa última foi uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) e reacendeu o interesse em iniciativas dessa natureza, dessa vez com uma preocupação maior com a ideia de direitos humanos do que nos exemplos anteriormente citados (HAYNER, 1994).

Nenhum dos três países citados acima confrontou a temática das homossexualidades. Outros, como a África do Sul, o Peru, o Paraguai, o Equador e a Colômbia contemplaram a questão ainda que de forma tímida (VERHELST, 2018). O Brasil o fez por meio da Comissão Nacional da Verdade e, posteriormente, o tema foi trabalhado também em duas comissões estaduais, em São Paulo e no Rio de Janeiro.

As três comissões, ao dedicarem espaço para as violações que o Estado brasileiro infringiu a pessoas LGBT durante a ditadura, criaram um precedente importante para as políticas de memória no Brasil. Conforme veremos adiante, ainda que cada um dos capítulos apresente características diferentes e aborde aspectos ligeiramente distintos, eles convergem em muitos argumentos e têm em comum o envolvimento dos mesmos atores. No entanto, pesquisas que se dedicaram a analisar os trabalhos de enquadramento realizados pela CNV apontam alguns problemas e limitações desse processo (GALLAGHER, 2017; FRANCO, 2017).

Outra razão pela qual o marcador social da sexualidade passou a fazer parte dos debates sobre justiça de transição e políticas de memória foi a emergência de novas pesquisas

sobre a repressão contra homossexuais na Alemanha nazista. Conforme veremos adiante, são diversos os momentos em que esse passado é acionado por grupos LGBT em contextos distintos em termos espaciais e temporais e utilizado como referencial para a elaboração de narrativas memoriais no presente.

Assim, considerando que o Holocausto se constitui como uma referência universal¹⁹ em debates sobre eventos traumáticos, analisar os argumentos mobilizados por grupos LGBT em questões envolvendo essa pauta pode contribuir também para a análise de outras políticas de memória, como as comissões da verdade. Tendo como premissa a discussão sobre os enquadramentos de memória e os desdobramentos dessa ideia quando aplicada aos debates sobre iniciativas memoriais, um ponto em comum atravessa toda essa discussão: a “hierarquia de memórias” (PERLATTO, 2020) e a construção de perfil ideal de vítima em espaços dessa natureza.

1.1. A categoria das vítimas: gênero, sexualidade e direitos humanos

Ainda que as estatísticas acerca do número de mortos e desaparecidos no caso do Holocausto e das ditaduras militares na América Latina sejam muito expressivas, as cifras estão longe de contemplar a real dimensão do trauma desses eventos, assim como a complexidade dos mecanismos de repressão que os conceberam. Um dos elementos fundamentais para estabelecer políticas de memória capazes de enfrentar esse passado envolve construir espaços em que as vítimas possam falar sobre as violações que sofreram. No caso de comissões da verdade, esse é um elemento central. Desse modo, uma questão importante que atravessa esse tema é a delimitação do conceito de vítima, elaborado a partir de uma série de critérios e que apresenta inúmeras fragilidades.

Em primeiro lugar, cabe notar que, ao discorrer sobre eventos traumáticos em geral, existe uma tendência a interpretar os fenômenos sob um viés dicotômico, dividindo os atores entre culpados e inocentes com base em padrões de moralidade ancorados em uma premissa do bem contra o mal. Nesse sentido, o fato de o nazismo ter designado judeus para

19 Conforme observado por Andreas Huyssen (2000, p. 13), a globalização do discurso do holocausto gera um paradoxo. Por um lado, o evento perde sua especificidade e passa a funcionar como uma metáfora para outras histórias e memórias, transformando-se em uma figura de linguagem universal que pode ajudar a compreender situações distintas do ponto de vista histórico, político e geográfico. Em contrapartida, ainda que possa ser um bom recurso retórico, a comparação também pode ajudar a forjar uma falsa memória ou interditar o acesso a memórias específicas.

desempenhar funções significativas na cadeia de extermínio foi empregado para embasar argumentos revisionistas que tentavam minimizar a responsabilidade alemã pelo Holocausto.

Autores que se dedicaram a perscrutar a dinâmica dos campos de trabalho forçado, dentre os quais é possível destacar o italiano Primo Levi, demonstraram que a questão é muito mais complexa do que essa falsa dualidade. Segundo ele, a tendência a simplificar o mundo para torná-lo compreensível tende a resumir as coisas (e mesmo a história) em esquemas que reproduzem a bipartição amigo-inimigo – que também corresponde a vencedores e perdedores ou, em última instância, aos bons e os maus. Ao refletir sobre a experiência dos *Lager*, Levi (2004, p. 27-33) avalia a condição daqueles que chama de “prisioneiros privilegiados” nos campos e lança a ideia de uma “zona cinzenta”, com contornos indefinidos e um espaço muito estreito para juízos morais, que diminui a capacidade de julgar os eventos de forma tão reducionista.

Em segundo lugar, a apropriação da memória permite que determinadas narrativas sejam manipuladas a fim de contribuir com a reivindicação de um status de vítima. A título de exemplo, é possível observar como o Holocausto foi apropriado por grupos engajados na defesa dos direitos LGBT nos Estados Unidos nas últimas três décadas do século XX, a princípio de forma revisionista e, posteriormente, de modo metafórico (STEIN, 1998, p. 523-527). Em um primeiro momento, a estratégia consistia em reivindicar a herança dos incipientes movimentos em defesa das minorias sexuais que se formavam na Alemanha antes do nazismo e foram dissolvidos, além de reclamar a memória de vítimas LGBT que pereceram nas mãos do regime.

Mais tarde, com o advento da epidemia de HIV/AIDS, o discurso foi reorganizado. Nesse momento, os grupos passaram a associar o descaso do poder público com a epidemia (que a princípio atingiu majoritariamente homens gays) com a política de extermínio praticada pelos nazistas. Nesse mesmo sentido, posteriormente, visando energizar o argumento a favor da manutenção e concessão de direitos a essa população, o Holocausto também foi mobilizado no sentido de estabelecer continuidades com o presente. Por ainda serem um estrato marginalizado, esses indivíduos estavam sujeitos a violência e seguiam sendo perseguidos por fundamentalistas religiosos, que nessa perspectiva poderiam ser considerados como os nazistas contemporâneos. Dessa forma, as tentativas de cercear o acesso de pessoas LGBT a serviços e direitos básicos poderiam ser interpretadas como o ponto de partida para que algo pior ocorresse no futuro, assim como a convivência da população em geral era associada a omissão daqueles que não fizeram oposição ao extermínio no passado (STEIN, 1998, p. 527).

Ao mesmo tempo em que os grupos homossexuais se movimentavam, fundamentalistas religiosos lançavam mão de manobras semelhantes. A partir da década de 1990, visando disputar a narrativa política com a militância LGBT, setores religiosos conservadores lançaram mão do argumento de que longe de serem vítimas, os homossexuais integravam quadros importantes do partido nazista e, portanto, as “verdadeiras vítimas” seriam os cristãos. Essa estratégia envolve o fato de que “o público em geral tende a conceder às vítimas de genocídio uma certa autoridade moral. Se você desvitimiza uma pessoa, você remove sua autoridade moral, e se você, por sua vez, reivindicar ser uma vítima [...] essa autoridade moral é conferida ou restaurada a você” (LIPSTADT, 1993, p. 7 apud STEIN, 1998, p. 528, tradução nossa²⁰).

Esse exemplo evidencia o modo como o entendimento sobre a noção de vítima é mutável e está sujeito ao modo como um determinado passado é apropriado e ressignificado. Longe de se apresentar como uma categoria definida, o lugar de vítima pode ser disputado por grupos com interesses antagônicos a depender da maneira como a narrativa acerca de um determinado evento histórico é elaborada.

Por fim, é especialmente relevante considerar qual é o perfil das vítimas normalmente contempladas em políticas de memória e reparação. Especialmente no caso de comissões da verdade, que idealmente partem da premissa de construir um espaço seguro para que aqueles que foram alvo repressão no passado possam falar sobre o passado e se constituem a partir de processos de seleção e enquadramentos, torna-se ainda mais importante investigar quais são os critérios usualmente empregados para determinar quais são os sujeitos que serão acolhidos nesses espaços.

Analisando essas questões a partir da Comissão Nacional da Verdade, é possível perceber que a despeito de ter sido realizada tardiamente em relação ao fim da ditadura militar (e, portanto, ter contado com uma literatura maior sobre o tema e com experiências similares que ocorreram nesse período), ela também recebeu críticas pertinentes a esse respeito. De modo geral, o conjunto das vítimas apresentadas no relatório da Comissão Nacional da Verdade é majoritariamente composto por homens brancos, heterossexuais e que integraram as fileiras da militância armada durante a resistência à ditadura militar (FRANCO, 2017). Cabe acrescentar, a partir das observações feitas por Jennifer Gallagher (2017), que esse perfil também é cisgênero e que há a ausência de uma preocupação com a interseccionalidade ao trabalhar as violências que atingiram, por exemplo, lésbicas negras ou indígenas.

20 "The general public tends to accord victims of genocide a certain moral authority. If you devictimize a people you strip them of their moral authority, and if you can in turn claim to be a victim [...] that moral authority is conferred on or restored to you".

Conforme veremos adiante, o capítulo dedicado ao tema das homossexualidades, ainda que cumpra uma função importante, é bastante limitado. Conforme observado por Renan Quinalha (2021), a iniciativa de incluir um texto sobre o tema deveu-se mais a um voluntarismo militante dos autores do que do comprometimento efetivo da CNV com o assunto, que não ofereceu a estrutura necessária para que a questão fosse desenvolvida de forma adequada.

Em linhas gerais, a Comissão tinha como proposta assegurar

[...] o resgate da memória e da verdade sobre as graves violações de direitos humanos ocorridas no período anteriormente mencionado [1946-1988], contribuindo para o preenchimento das lacunas existentes na história de nosso país em relação a esse período e, ao mesmo tempo, para o fortalecimento dos valores democráticos (BRASIL, 2014, p. 20).

Ao negligenciar o tema das homossexualidades, a Comissão Nacional da Verdade, além de desconsiderar a premissa de criar condições para a escuta, demonstrou que, embora pretensamente universal, nem todos os sujeitos são igualmente enquadrados nessa vaga acepção de direitos humanos.

No entanto, é importante pontuar que, no caso brasileiro, isso não começou com as políticas da justiça de transição, mas também ocorreu em outros momentos emblemáticos. No início da década de 1980, a epidemia de HIV fez com que o Estado, pressionado por lideranças e grupos dedicados aos direitos homossexuais, montasse um aparato para tratar a questão como um problema de saúde pública. Naquele momento, as principais vítimas eram homens que se relacionavam sexualmente com outros homens, o que levou a imprensa e muitos especialistas em saúde a praticar terrorismo moral e sugerir, de forma mais ou menos sutil, o extermínio desse grupo para evitar a propagação da “peste gay” (TREVISAN, 2018, p. 394-395).

Nesse contexto, um argumento comumente utilizado envolvia a ideia de que o recurso destinado à medida de prevenção e controle do vírus deveriam ser aplicados em outras áreas da saúde. Em um país tão desigual quanto o Brasil, não faltaram sugestões sobre o melhor modo de utilizar esses fundos. Não seria inapropriado dizer que, muitas vezes, essa narrativa era apenas um meio de suavizar a homofobia daqueles que se incomodavam com a visibilidade recém-adquirida dos incipientes coletivos LGBT da época. Em uma ocasião específica, a esterilização de soropositivos (grupo que, naquele momento, era imediatamente associado a homens gays) foi justificada pela alegação de que a ausência de uma intervenção

colocaria em risco os direitos humanos ao permitir que esses indivíduos continuassem contaminando pessoas²¹.

Ainda que o tratamento social em relação à homossexualidade tenha se modificado, é evidente que essa retórica não foi totalmente desmantelada na medida em que pessoas LGBT ainda hoje constituem um grupo socialmente marginalizado e, frequentemente, não têm seus direitos fundamentais reconhecidos. Portanto, não é surpreendente a dificuldade da comissão – composta por sujeitos que também integram essa sociedade de cultura homofóbica – em reconhecer que a violência contra esse segmento, já tão naturalizada, merecesse um tratamento mais aprofundado.

O processo de seleção e exclusão que elege aqueles que serão contemplados pelas políticas de memória também podem ocorrer entre grupos que sofreram a repressão do Estado. Nesses casos, ocorre uma situação em que se estabelece a já mencionada “hierarquia de memórias”, quando argumentos são mobilizados para justificar a legitimidade maior de um grupo de vítimas em relação a outro. Andreas Huyssen (2014) trata do tema ao traçar comparações entre o Monumento aos Judeus Assassinados da Europa e o planejamento para o memorial do 11 de setembro, em Berlim e Nova York, respectivamente.

Entre as inúmeras distinções que apresenta entre os dois monumentos, Huyssen toma como um elemento comparativo os debates em torno do projeto. Tratando do memorial de Nova York, ele menciona que uma das questões que geraram controvérsia envolvia a possibilidade de registrar o nome das vítimas e o nome dos bombeiros separadamente. Segundo ele, “algumas vítimas são apenas vítimas, outras são também heróis, como se a morte não fosse um igualador universal” (HUYSSSEN, 2014, p. 149). Jürgen Habermas, em contrapartida, ao comentar a questão das hierarquias pondera que, por mais que a discussão seja considerada infundada por alguns, é necessário lembrar que essa hierarquia não partiu dos descendentes das vítimas, mas sim daqueles que organizaram os mecanismos de repressão (HABERMAS, 2001, p. 46).

Retomando a questão das homossexualidades, as querelas em torno da memória do Holocausto em monumentos dedicados ao tema ajudam a compreender o modo como as vítimas são categorizadas e a “hierarquia de memórias” opera. No episódio que discutiremos

21 A proposta foi apresentada por Aloísio Resende Neves e contestada por especialistas, dentre os quais estava o infectologista e superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Vicente Amato Neto. No entanto, na mesma reportagem Neves foi descrito por Amato como uma pessoa “respeitável, solidária e dedicada”. Segundo ele, a proposta não teria aplicabilidade em razão da do número de pessoas infectadas que não apresentaram a doença. Ver: “Especialistas refutam a proposta de castração e esterilização de aidéticos”. Folha de São Paulo, 20 jun. 1987.

adiante, também é possível observar como se dá a disputa de narrativas entre grupos distintos da sociedade civil (no caso, judeus e homossexuais) e como no interior de um mesmo grupo, a memória pode não ser homogênea e provocar conflitos (no caso, entre gays e lésbicas). Muitos desses elementos, facilmente identificáveis nesse episódio, também ajudam a compreender algumas tensões que ocorreram nas comissões da verdade.

1.2. Holocausto e homossexualidades: hierarquias de memória

Quase um século separa os escritos de Karl Ulrichs sobre o “uranismo” e os eventos que levaram à ascensão de Hitler ao poder na Alemanha. No entanto, o tratamento social dado à homossexualidade durante esse período não parece ter se modificado o suficiente para evitar que, entre 1933 e 1945, dezenas de milhares de homens fossem detidos ou enviados para campos de concentração por violarem o parágrafo 175 do código penal alemão, que criminalizava a homossexualidade masculina. Essa lei discriminatória, instituída em 1871, legitimou a repressão e a perseguição a esse grupo até 1994, quando foi removida do código penal (RUIZ-OLALDE, 2004).

A situação dos homossexuais que sobreviveram aos campos de concentração é mencionada por Michael Pollak (1989, p. 12) como um dos exemplos em que o silêncio diante do passado também parte das vítimas. Durante anos, a experiência de pessoas que foram deportadas por motivos que não fossem políticos permaneceu afastada das memórias enquadradas sobre o período. Uma das razões pelas quais isso ocorria envolvia as implicações morais de ser deportado em razão de práticas homossexuais, algo que era considerado “menos nobre” do que a deportação por motivos políticos. Em razão disso e do fato da homossexualidade continuar sendo criminalizada após o fim do regime nazista, muitas vítimas optaram por silenciar sobre o passado com receio de sofrer algum tipo de retaliação.

Em 27 de maio de 2008, a cidade de Berlim inaugurou nas extremidades do parque Tiergarten seu primeiro memorial dedicado a homossexuais perseguidos pelo regime nazista. Projetado por Ingar Dragset e Michael Elmfreen, o monumento consiste em um grande e único bloco de concreto retangular, que dialoga visualmente com o Memorial do Holocausto, projetado por Peter Eisenman, situado logo em frente. Na parte frontal, há uma pequena janela por onde os visitantes poderiam originalmente assistir a um vídeo no qual dois homens se beijavam. Esse clipe, produzido por Thomas Vinterbers, possuía apenas um minuto e meio, mas era reproduzido continuamente.

Esse não foi o primeiro monumento dedicado a homossexuais perseguidos pelo regime nacional-socialista. Apenas na Alemanha já existiam outros dois memoriais com propósito semelhante²². No entanto, no caso do memorial de Berlim, sua relevância não se dá pela exclusividade do tema, mas pelos debates e controvérsias que a obra provocou durante e após a sua elaboração.

Em vários momentos o monumento se tornou alvo de críticas e sua narrativa foi disputada por diversos grupos, que questionavam desde a sua localização até os elementos mobilizados para a sua construção. Além disso, o modo como o monumento abordou a lesbianidade levantou uma série de debates sobre a invisibilidade desse segmento e questionamentos sobre o modo como se caracterizou a perseguição a lésbicas durante o regime nacional-socialista alemão (MEUSEN, 2015).

Ao analisar a questão, Isabel Meusen observa que o lugar escolhido para a construção do monumento não possui conexão com locais envolvendo a repressão a homossexuais ou os espaços de sociabilidade frequentados por esses indivíduos. Ao mesmo tempo, surgiram críticas por parte de grupos e associações judaicas, que questionavam a localização e a estética do memorial por acreditar que os responsáveis pelo monumento, de algum modo, tinham a intenção de tentar equiparar o sofrimento desses dois grupos. E, de fato, as semelhanças entre os memoriais não foram uma coincidência. Durante a cerimônia de inauguração, um dos designers, o norueguês Ingar Dragset, foi explícito ao dizer que uma das intenções do monumento era justamente estabelecer uma conexão entre as vítimas homossexuais e as vítimas judias, ainda que, em suas palavras, histórias diferentes estivessem sendo contadas²³.

Outro elemento que provocou controvérsias foi o clipe escolhido para compor o memorial. Na ocasião da inauguração, o prefeito de Berlim, Klaus Wowereit, deu uma declaração reafirmando a importância do memorial e acusando a sociedade alemã pós-Segunda Guerra Mundial de ter ignorado um grupo de vítimas e, com isso, contribuído para que esse grupo fosse duplamente discriminado²⁴. Indo na contramão dessa declaração, o ministro da cultura, Michael Neumann, que também estava presente, foi acusado pelos

22 O primeiro deles foi inaugurado em Frankfurt, em 1994. Consiste em uma escultura de um anjo produzida por Rosemarie Trockel. O segundo, instalado na cidade de Colônia, foi inaugurado em 1995 a partir da proposta de um grupo de estudos dedicado ao tema das homossexualidades. Consiste em um bloco de granito com as cores rosa e cinza. Sua localização, próxima a ponte Hohenzollern, se justifica pelo local ser considerado um ponto de encontro entre homens gays.

23 Germany Opens Memorial to Gays Killed by Nazis. Berlim: The Associated Press, 2008. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=GwdfnaUYNik>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

24 Memorial unveiled for gay victims of Nazi regime. Berlim: The Associated Press, 2008. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FNLiAGqfJiQ>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

designers do monumento de não ter permitido que uma imagem do vídeo dos homens se beijando fosse acrescentada ao convite para a cerimônia de inauguração²⁵.

A polêmica continuou mesmo após o lançamento do memorial. De acordo com os planos originais do monumento, o vídeo deveria ser substituído a cada dois anos para contemplar também as memórias de mulheres que foram perseguidas pelo regime nazista por se relacionarem romântica ou sexualmente com outras mulheres. Ainda que a inscrição do monumento se encerre com os dizeres “[...] um símbolo permanente contra a intolerância, a animosidade e o ostracismo contra gays e lésbicas” (tradução nossa²⁶), o clipe continuou gerando incômodo, dessa vez por parte de grupos homossexuais.

Algumas lideranças envolvidas com o tema da preservação da memória do holocausto na Alemanha, como Alexander Zinn, se sentiram incomodados com a menção a lesbianidade. Segundo ele, a alteração seria historicamente incorreta, já que lésbicas não foram perseguidas ou enviadas para campos de concentração apenas por serem lésbicas. Zinn, junto a outros especialistas no tema, escreveram uma carta direcionada ao ministro da cultura, Michael Neumann, e ao prefeito da cidade, Klaus Wowereit. Apesar dos esforços, as reclamações não foram acolhidas por Neumann, que defendeu a concepção original do memorial²⁷.

Tanto nesse caso quanto no incômodo de associações judaicas com a localização do monumento, o que se observa é a construção de uma retórica que tem como premissa uma hierarquia de traumas e de memórias. Nesses casos, o conflito não se dá entre a sociedade civil e o Estado, mas entre grupos distintos da sociedade civil que disputam a narrativa sobre um determinado evento histórico.

No primeiro caso, a mobilização da história como um argumento de autoridade para justificar o apagamento de lésbicas no monumento é sintomática de dois problemas. O primeiro envolve um extenso debate sobre a monumentalização e a função política dos monumentos. O segundo se relaciona às dificuldades de localizar e legitimar a sexualidade feminina e a lesbianidade ao longo da história. Se a homossexualidade masculina foi historicamente tratada na chave da criminalização, o amor entre mulheres foi negligenciado. Mesmo nos discursos médico-legais e nos arquivos criminais, as fontes mais comuns dos estudos sobre homossexualidades masculinas, a presença da lesbianidade é, em grande medida, ignorada.

25 Monument to Homosexual Holocaust Victims Opens in Berlin. Spiegel Online. 2008. Disponível em: <<http://www.spiegel.de/international/germany/remembering-different-histories-monument-to-homosexual-holocaust-victims-opens-in-berlin-a-555665.html>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

26 “[...] a permanent symbol against intolerance, animosity and ostracism against gays and lesbians”.

27 Lesbian Holocaust memorial plan upsets historians. The Local. 25 mar. de 2010. Disponível em: <<https://www.thelocal.de/20100325/26127>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

Conforme observado por Isabel Meusen (2015, p. 154-156) ainda que a perseguição nazista tenha sido fortemente direcionada a homens gays, isso não significa que a repressão também não tenha se estendido às lésbicas. Embora não fossem marcadas com o triângulo rosa, reservado aos homossexuais masculinos, elas eram consideradas “antissociais”, pessoas que não se adequavam as normas nazistas por diversas razões e, portanto, poderiam responder legalmente por isso. Muitas dessas mulheres tiveram suas vidas modificadas e precisaram desenvolver mecanismos para exercer sua sexualidade sem correr o risco de serem denunciadas como lésbicas, muitas vezes providenciando casamentos de fachada ou rompendo com seu círculo social.

Ainda segundo Meusen, mesmo que os debates sobre o que pode ou não ser definido como perseguição sejam amplos, é extremamente equivocado que tais situações sejam interpretadas apenas como um desconforto insuficiente para caracterizar as lésbicas como vítimas do regime nacional-socialista. Segundo ela, considerar que ter a sexualidade ignorada era um privilégio e que esconder a própria lesbianidade para se passar por heterossexual era apenas um inconveniente significa transferir a culpa dos perpetradores para as vítimas. Indo além, pontua que não se trata de comparar os sofrimentos dos dois grupos, mas de questionar a razão pela qual um deles se sente legitimado a hierarquizar esses sofrimentos, o que é incompatível com a proposta do memorial.

Há ainda uma outra dimensão do debate que envolve a aparente contradição entre o discurso e a prática do poder público em relação ao tratamento social dado a grupos LGBT no presente. É um sinal positivo que Wowereit reconheça que os sujeitos vitimados em razão de suas sexualidades não tenham encontrado acolhimento no período do pós-guerra. No entanto, também são sintomáticas as acusações de censura no convite da inauguração, que parecem demonstrar os limites que existem nesse reconhecimento e nesse compromisso do Estado com a construção de políticas de memória voltadas para pessoas LGBT.

Como dito anteriormente, muitas dessas questões e dos demais debates apresentados ao longo desse capítulo também são verificáveis em experiências envolvendo comissões da verdade. Desde a elaboração, até os resultados apresentados por comissões instituídas ao redor do mundo, inúmeros conflitos de memória emergiram e fortaleceram discussões sobre passados traumáticos e a violência praticada contra lésbicas, homossexuais, travestis e transexuais em regimes de exceção. Conforme veremos adiante, as comissões instituídas no Brasil também foram parte importante dessa experiência.

2. Os enquadramentos de memória nas comissões da verdade

Instituída em novembro de 2011, por meio da Lei n. 12.528, a Comissão Nacional da Verdade foi um marco importante no percurso das políticas de memória no Brasil por se tratar da primeira iniciativa em que o Estado brasileiro assumiu a responsabilidade de investigar as violações aos direitos humanos cometidas durante a ditadura. Durante pouco mais de dois anos, entre maio de 2012 e dezembro de 2014, a comissão teve entre suas atribuições a responsabilidade de apurar os crimes praticados pelo Estado entre 1946 e 1988, esclarecer as circunstâncias e identificar os locais e as estruturas onde esses delitos ocorreram. Também coube a ela elaborar uma série de recomendações para prevenir a continuidade dessas violações e produzir um relatório final apresentando o resultado dessas pesquisas (BRASIL, 2014).

O texto, entregue para a então presidenta Dilma Rousseff em uma melancólica cerimônia em dezembro de 2014, marcou o encerramento de um longo processo de reivindicações de grupos ligados a familiares de mortos e desaparecidos e organizações dedicadas aos direitos humanos. Em 2008, a proposta lançada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que sugeria a revisão da Lei da Anistia, ainda que julgada improcedente pelo Supremo Tribunal Federal, alimentou o debate sobre a questão. Posteriormente, em 2009, o lançamento do Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos, contendo demandas envolvendo o direito à memória e à verdade recebeu grande repercussão por propor a criação de uma comissão da verdade. Além disso, a condenação do Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 2010, em razão da omissão em relação as violações ocorridas no caso do Araguaia, criou uma situação de constrangimento para o Estado brasileiro (QUINALHA, 2013a, p. 23-25).

Uma vez instituída a Comissão Nacional da Verdade, sete conselheiros foram nomeados pela presidenta para coordenar o funcionamento da comissão. Conforme consta no relatório da CNV, foram nomeados:

Claudio Lemos Fonteles, ex-procurador-geral da República; Gilson Langaro Dipp, ministro do Superior Tribunal de Justiça; José Carlos Dias, advogado, defensor de presos políticos e ex-ministro da Justiça; José Paulo Cavalcanti Filho, advogado e ex-ministro da Justiça; Maria Rita Kehl, psicanalista e jornalista; Paulo Sérgio Pinheiro, professor titular de ciência política da Universidade de São Paulo (USP); e Rosa Maria Cardoso da Cunha, advogada criminal e defensora de presos políticos. Em outubro de 2012, Gilson Dipp afastou-se da CNV por razões de saúde. Em junho de 2013,

Claudio Fonteles renunciou ao cargo de membro da CNV, sendo substituído, em setembro do mesmo ano, por Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari, advogado e professor titular de direito internacional do Instituto de Relações Internacionais da USP (BRASIL, 2015, p. 49).

Além deles, a Comissão também contou com um amplo grupo de pesquisadores, consultores e com o suporte de outras comissões da verdade que foram sendo criadas durante o seu funcionamento. Visando a autonomia e a descentralização das pesquisas, foram formados treze grupos de trabalho, cada um deles supervisionado por um conselheiro: 1) Ditadura e gênero; 2) Araguaia; 3) Contextualização, fundamentos e razões do golpe civil-militar de 1964; 4) Ditadura e sistema de Justiça; 5) Ditadura e repressão aos trabalhadores e ao movimento sindical; 6) Estrutura de repressão; 7) Mortos e desaparecidos políticos; 8) Graves violações de direitos humanos no campo ou contra indígenas; 9) Operação Condor; 10) Papel das igrejas durante a ditadura; 11) Perseguições a militares; 12) Violações de direitos humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil; e 13) O Estado ditatorial-militar (BRASIL, 2014, p. 51).

Durante o período em que esteve em atividade, a Comissão Nacional da Verdade enfrentou uma série de desafios. Muitos envolviam questões relacionadas à permanência do legado autoritário, como a vigência da Lei da Anistia. Tratando especificamente dessa pauta, a grande imprensa teve um papel importante ao intervir no debate público sobre a CNV enquadrando posicionamentos que, em grande medida, tendiam à defesa da manutenção da Lei da Anistia (PERLATTO, 2019).

Esse ponto não era consenso nem mesmo entre os comissionados e a divergência foi registrada no relatório da comissão:

A CNV considerou que a extensão da anistia a agentes públicos que deram causa a detenções ilegais e arbitrárias, tortura, execuções, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres é incompatível com o direito brasileiro e a ordem jurídica internacional, pois tais ilícitos, dadas a escala e a sistematicidade com que foram cometidos, constituem crimes contra a humanidade, imprescritíveis e não passíveis de anistia. Relativamente a esta recomendação – e apenas em relação a ela, em todo o rol de recomendações –, registre-se a posição divergente do conselheiro José Paulo Cavalcanti Filho, baseada nas mesmas razões que, em 29 de abril de 2010, levaram o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental no 153, com fundamento em cláusulas pétreas da Constituição brasileira, a recusar, por larga maioria (sete votos a dois), essa tese (BRASIL, 2014, p. 965).

Outros desafios encontrados pela CNV se relacionavam a conflitos que podem ser interpretados com base nas discussões acerca dos enquadramentos de memória, assim como das tensões e silenciamentos que decorrem desse processo. Nesse sentido, chama atenção a disputa de forças entre grupos com interesses distintos no interior da CNV e as diversas intervenções realizadas por cada um deles no curso dos trabalhos.

Um dos principais problemas que a Comissão Nacional da Verdade enfrentou envolveu a oposição dos militares a essa iniciativa. Desde o princípio, quando a comissão estava começando a ser formulada, atores relacionados a esse segmento já alimentavam a narrativa de que se tratava de uma proposta pautada em revanchismo visando desqualificar a CNV²⁸. Posteriormente, já com os trabalhos em andamento, uma série de momentos emblemáticos demonstrou que, de modo geral, não havia interesse desse setor em colaborar ativamente com as pesquisas²⁹.

Outro grupo que se manifestou em relação à CNV, ainda que por razões diferentes, foram os historiadores. Por remeter a questões diretamente relacionadas ao campo historiográfico era esperado que a comissão contasse com a participação ativa desses profissionais. Embora não estivessem entre os conselheiros, vários historiadores ocuparam cargos de pesquisa ou assessoria. Conforme observa Natália Silva (2019), as potencialidades e os riscos envolvendo participar da comissão foram amplamente debatidas por esse segmento.

Segundo Silva, a discussão se dividia entre os que julgavam importante a participação desses profissionais na CNV e aqueles que temiam que esse envolvimento pudesse comprometer o ofício do historiador (SILVA, 2019, p. 2230). Em meio a essa movimentação, pautas como a função social do historiador e a noção de “verdade histórica” também passaram a ser discutidos. Em maior ou menor grau, todo esse debate atravessou os desdobramentos da Comissão Nacional da Verdade.

Um terceiro grupo que acompanhou de perto os trabalhos da comissão e que, em determinados momentos, teceu críticas ao modo como eles estavam sendo conduzidos foi aquele composto por ex-presos políticos e familiares de mortos ou desaparecidos³⁰. Algumas

28 “Contra ‘Comissão da Verdade’ comandantes ameaçam sair”. Folha de São Paulo, 30 dez. 2009. Disponível em: <<<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc3012200907.htm>>>. Acesso em 03 jan 2021.

29 “Forças Armadas travam apurações sobre a ditadura”. Folha de São Paulo, 23 mar. 2014. Disponível em: <<<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/157767-forcas-armadas-travam-apuracoes-sobre-a-ditadura.shtml>>>. Acesso em 03 jan 2021.

30 “Comissão da Verdade precisa ter 'mais atitude', afirma Marcelo Rubens Paiva”. Folha de São Paulo, 09 dez. 2013. Disponível em: <<<https://m.folha.uol.com.br/poder/2013/02/1228548-comissao-da-verdade-precisa-ter-mais-atitude-afirma-marcelo-rubens-paiva.shtml>>>. Acesso em 03 jan 2021.

dessas delas envolviam a Lei da Anistia e a incapacidade da Comissão de punir aqueles que foram responsáveis por violações aos direitos humanos durante o período investigado. Outras questionavam a organização interna da CNV, a interferência de questões pessoais na condução das atividades e o comprometimento de alguns membros com os esclarecimentos das questões em torno dos mortos e desaparecidos (GALLO, 2015).

Em julho de 2013, 26 organizações ligadas a esses segmentos assinaram uma carta aberta que foi divulgada nas redes³¹. Nesse documento, o grupo faz algumas reivindicações, dentre as quais estavam:

[...] A imediata recomposição dessa Comissão, com a volta de Cláudio Fonteles, a substituição de Gilson Dipp e a garantia de que todos os integrantes estejam voltados prioritária e realmente para os trabalhos da CNV, e que estejam ainda comprometidos não apenas com o Direito à Verdade, Memória e Justiça, mas também com a concepção de Comissão que trabalhe com e para a sociedade, entendendo que o processo é tão importante quanto o relatório final; [...] Que o foco das investigações da CNV seja o esclarecimento dos casos dos mortos e desaparecidos políticos, motivo esse que levou à criação e constituição da CNV; (CARTA..., 2013).

As insatisfações manifestadas por esse último grupo evidenciam que, além de disputas de forças entre grupos externos, também existiam conflitos internos que atravessavam os trabalhos da CNV. Conforme observa Carlos Gallo, essas divergências internas passaram a ganhar espaço na mídia a partir de 2013. Segundo ele:

Bastante plural em sua composição, a CNV enfrentou, desde 2012, problemas relacionados à perspectiva que cada um dos seus membros possuía a respeito de temas como: 1) a possibilidade de punição dos agentes da repressão; 2) a divulgação de dados parciais e a prestação de contas dos trabalhos realizados; 3) a publicidade de dados coletados; 4) a participação de integrantes da sociedade civil complementando os trabalhos da Comissão (GALLO, 2015, p. 334).

É possível perceber, portanto, que a estrutura e a narrativa produzida pela Comissão Nacional da Verdade estavam longe de serem pontos pacíficos. Ao contrário, questões essenciais que envolviam as mais diversas dimensões da comissão eram constantemente disputadas por grupos com interesses distintos. Ao mesmo tempo em que essas tensões e conflitos, que muitas vezes extrapolavam o âmbito da comissão, tinham como ponto de

31 O documento pode ser consultado em: <<<http://www.forumverdade.ufpr.br/blog/2013/07/16/familiares-criticam-comissao-da-verdade/>>>. Acesso em 03 jan. 2021.

partida as atividades iniciadas ali, eles também influenciaram, direta ou indiretamente, o resultado apresentado por ela. O relatório final, que já foi objeto de estudo de uma série de pesquisadores, apresenta alguns indícios disso.

A divisão do relatório em si já foi apontada como um problema. O corpo principal dos trabalhos consta no primeiro volume dos relatórios, que discorre sobre a estrutura do aparato repressivo, as práticas de violações aos direitos humanos, as vítimas e os casos emblemáticos. Já o segundo volume é composto por uma série de textos temáticos, dentre os quais estão os capítulos “Violações de direitos humanos dos povos indígenas” e “Ditadura e homossexualidades”. Conforme observado por Jennifer Gallagher (2017, p. 25), ainda que a premissa de investigar graves violações aos direitos humanos tenha um caráter supostamente universal, a violência e a repressão direcionada a grupos específicos (como indígenas e homossexuais) figura como um elemento adicional. Isso denota mais uma dimensão dos enquadramentos de memória presentes não apenas na Comissão Nacional da Verdade, mas também nas comissões estaduais.

Diferente do que ocorreu em outros países, o Brasil desenvolveu uma rede de comissões estaduais, municipais, universitárias e sindicais que romperam o padrão existente até então de concentrar todos os trabalhos em uma única comissão de dimensão nacional (SEIXAS; SOUZA, 2015, p. 355; HOLLANDA, 2018). Essa dinâmica parece ter favorecido o tema das homossexualidades, explorado de forma complementar tanto no relatório da CNV quanto no das comissões de São Paulo e do Rio de Janeiro, as únicas estaduais a abordarem o tema.

Chama atenção que a Comissão da Verdade de Minas Gerais, que começou a operar no final de 2015 e encerrou suas atividades em 2017, não tenha seguido a tendência tendo em vista que já existiam precedentes e algumas pesquisas documentando a repressão que o Estado dirigiu a pessoas LGBT na cidade de Belo Horizonte³². Não é possível apontar ao certo as motivações desse silêncio, mas talvez as pesquisas sobre homossexualidades e ditaduras em Minas Gerais, ainda muito incipientes, pudessem ter se beneficiado da estrutura e do suporte oferecido pela comissão, que tornaria sua narrativa muito mais democrática ao incorporar esse marcador.

A Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” foi instituída em 10 de fevereiro de 2012, por meio da resolução nº 879 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP)³³. Durante cerca de dois anos e meio de atividades, teve como finalidade

³² Ver: MORANDO (2015).

³³ Todas as informações acerca da estrutura e organização da comissão paulista estão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo:

apurar as violações dos direitos humanos praticadas por agentes públicos estaduais entre 1964 e 1982 e auxiliar os trabalhos realizados pela Comissão Nacional da Verdade. Assim como na CNV, os resultados foram sintetizados em um relatório que marcou o encerramento das atividades.

Os comissionados, designados pelo então presidente da ALESP, o deputado Barros Munhoz (PSB), foram Adriano Diogo (PT), que assumiu a presidência da comissão, Marcos Zerbini (PSDB), André Soares (DEM), Ed Thomas (PSB) e Ulysses Tassinari (PV)³⁴. Chama atenção a pluralidade partidária dessa composição. Além deles, mais sete pessoas foram designadas para assessorar a CEV-SP: Amelinha Teles, Renan Quinalha, Ricardo Kobayashi, Thais Barreto, Tatiana Merlino, Vivian Mendes, Ivan Seixas. Esse último atuava como coordenador.

O texto final apresentado pela CEV-SP foi dividido em 4 tomos: I – Recomendações gerais e recomendações temáticas; II – Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil; III – Transcrições das audiências; e IV – Contribuições. O primeiro deles divide-se em três seções: Estruturas e sistemas da repressão; Grupos sociais e movimentos perseguidos ou atingidos pela ditadura; e Ações de resistência e medidas de justiça de transição. É nessa segunda seção do primeiro tomo que consta o capítulo dedicado ao tema das homossexualidades, “Ditadura e Homossexualidades: Iniciativas da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo ‘Rubens Paiva’”.

Além do relatório, a comissão paulista também lançou a plataforma “#VerdadeAberta”, que contém os textos integrais produzidos pela comissão, versões resumidas desse material, uma série de recursos multimídia sobre os temas e um conjunto de materiais complementares. Conforme informado no site, a proposta é voltada para o acesso e abertura e tem como intuito principal contribuir para a distribuição desse conteúdo organizado pela CEV-SP³⁵.

Já a Comissão da Verdade do Rio (CEV-Rio), instituída pela lei n. 6.335/2012, operou entre março de 2013 e novembro de 2015. Teve como finalidade principal auxiliar a Comissão Nacional da Verdade nas investigações acerca das violações aos direitos humanos praticadas durante o período da ditadura militar no Estado do Rio de Janeiro. Entre os critérios para eleger aqueles que fariam parte da comissão estavam o comprometimento com a defesa da

<<<https://www.al.sp.gov.br/comissoes/comissao-da-verdade/>>>. Acesso em 03 jan. 2021.

34 Além deles, os deputados João Paulo Rillo (PT), Mauro Bragato (PSDB), Estevam Galvão (DEM), Orlando Bolçone (PSB) e Regina Gonçalves (PV) assumiram a posição de suplentes.

35 O conteúdo está disponível em: <<<http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/>>>. Acesso em 03 de jan. 2021.

democracia e dos direitos humanos e a proibição de integrantes das Forças Armadas ou Órgãos de Segurança de Estado. Assim, os indicados originalmente foram: Álvaro Machado Caldas, Eny Raimundo Moreira, Geraldo Cândido da Silva, João Ricardo Wanderley Dornelles, Marcello Augusto Diniz Cerqueira, Wadih Nemer Damous Filho e Nadine Monteiro Borges³⁶.

Tal como nas comissões previamente citadas, a CEV-Rio apresentou o resultado de dois anos e oito meses de trabalho em um relatório. O texto final foi dividido em seis partes: (1) A Comissão da Verdade do Rio; (2) O golpe e a ditadura; (3) Violência e terror do Estado; (4) A estrutura do Estado ditatorial; (5) Autoria das graves violações de Direitos Humanos; (6) O que resta da ditadura. O capítulo 11, “Homossexualidades, repressão e resistência durante a ditadura”, integra a terceira parte do relatório.

Conforme veremos adiante, é necessário considerar que cada uma das comissões aqui citadas foi criada em ocasiões distintas e encontrou condições de trabalho diferentes. Tratando especificamente dos capítulos dedicados às homossexualidades, não por acaso cada um deles apresentou questões diferentes ainda que tenham sido produzidos pelos mesmos autores. É importante notar que, ao realizar o movimento de incluir o marcador da sexualidade em seus relatórios, as comissões se somaram a um debate global sobre como mecanismos transicionais podem encaminhar tais questões.

Como dito previamente, além do Brasil apenas comissões na África do Sul, Peru, Paraguai, Equador e Colômbia se atentaram a violações cometidas contra grupos socialmente marginalizados em razão de suas orientações sexuais ou identidade de gênero. Ao fazer um panorama sobre como cada país reportou esses casos, Juan Verhelst (2018) observa algumas particularidades em relação ao caso da África do Sul e do Peru que podem contribuir para a reflexão sobre o caso brasileiro.

Na África do Sul, a Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR), instituída em 1996 para identificar as violações contra os direitos humanos cometidas pelo Estado no contexto do Apartheid, realizou uma série de audiências a fim de ouvir as vítimas e os agentes envolvidos em práticas de violência. Durante algumas dessas audiências, surgiram depoimentos de indivíduos que foram submetidos a práticas de terapia de reorientação sexual³⁷, mas o tema foi

36 Ao longo dos trabalhos, os três últimos foram desligados e em seu lugar assumiram Rosa Maria Cardoso da Cunha e Vera Ligia Huebra Neto Saavedra Durão.

37 Esse procedimento, para o qual não existe comprovação científica, consiste em um conjunto de práticas que tem como objetivo modificar a orientação sexual de um sujeito que não se identifica como heterossexual a fim de que passe a fazê-lo. Além de não serem efetivas, elas podem causar danos físicos e psicológicos para os que são submetidos ao processo. No Brasil, o debate público sobre a questão da “cura gay” é extenso. Ver: GONÇALVES (2019).

mencionado no relatório apenas de modo marginal. Segundo José Serrano-Amaya isso se deu, entre outros motivos, por uma decisão consciente de ativistas da Coalização de Gays e Lésbicas pela Igualdade que optou por “enquadrar a luta pela libertação gay na linguagem dos direitos e as lutas por mudanças no pós-conflito na África do Sul, em vez do reconhecimento da vitimização e da dor que caracterizou o TRC” (SERRANO-AMAYA, 2018, p. 120-125 apud VERHELST, 2018, p. 19, tradução nossa³⁸).

Já a Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru, criada em 2001 para investigar os conflitos que tomaram conta do país entre 1980 e 2000, tratou da questão de forma quase acidental. Segundo Verhelst (2018, p. 20), essa foi a primeira comissão em que o marcador de gênero foi incorporado às pesquisas. No entanto, apesar de haver uma seção do relatório intitulada “Atos de terror contra minorias sexuais” (“Actos de terror contra minorías sexuales”) dedicada a alguns episódios de violência contra pessoas LGBT, as experiências de sujeitos que não eram cisheteronormativos não foi contemplada. Segundo ele,

[...] de acordo com o Centro Internacional para Justiça de Transição, a Comissão tratou de casos de violência contra minorias sexuais apenas por acidente, quando um dos funcionários deste órgão notou um memorial liderado por um grupo local LGBTIQ em homenagem às vítimas que morreram durante o conflito armado. Apesar de haver uma sensação entre muitos na Comissão de que havia um padrão comum entre os grupos armados ilegais de alvejar as minorias sexuais, o tema não recebeu muita atenção durante as discussões mantidas pelos comissários (VERHELST, 2018, p. 21, tradução nossa³⁹).

O caso da África do Sul provoca reflexões sobre as relações que os movimentos LGBT no Brasil podem ter desenvolvido com as comissões da verdade. Conforme veremos adiante, não é possível falar em um consenso entre os ativistas que se pronunciaram a respeito dessas iniciativas. Ambos os casos chamam atenção para o papel que o ativismo LGBT pode exercer na construção de determinadas narrativas sobre o passado, seja por meio da intervenção e participação em políticas de memória promovidas pelo Estado (como as comissões da verdade) ou através de iniciativas paralelas que, embora possam não ter o

38 “[...] the NCGLE decided to frame the fight for gay liberation in the language of rights and the struggles for change in the post-conflict South Africa, rather than the recognition of victimisation and pain that characterised the TRC”.

39 [...] according to the International Center for Transitional Justice, the Commission addressed cases of violence against sexual minorities only by accident, when one of the staff members of this organ noticed a memorial led by a local LGBTIQ group commemorating the victims who died during the armed conflict. Despite there being, a sense among many in the Commission that there was a common pattern among illegal armed groups of targeting sexual minorities, the topic did not receive much attention during the discussions held by the commissioners.

mesmo alcance, exercem um papel importante para a manutenção das “memórias subterrâneas”.

Apesar de serem poucos os países que contemplaram tais questões e de o tema ter sido acolhido de forma marginal na maioria dos casos, a presença do marcador da sexualidade nessas comissões demonstra que essa pauta está cada vez mais presente nos debates sobre justiça de transição, que possuem dimensões globais e estão presentes também no contexto latino-americano. As comissões brasileiras, a despeito de todas as limitações que encontraram, acertaram ao se atentarem para a violação a pessoas LGBT e incorporar a questão em seus relatórios.

2.1. A elaboração das narrativas sobre as homossexualidades

Ainda que nenhum grupo de trabalho tenha sido designado para investigar a questão, a CNV apresentou em seu relatório final um capítulo dedicado ao tema das homossexualidades. James Green, um dos autores, define o processo que precedeu a inclusão do texto como “complicado” e resultado de “redes de amizade e encontros acidentais” (GREEN, 2020, não paginado). Ao relatar esse percurso, Green estabelece como ponto de partida sua participação no projeto *Opening the Archives* (Abertura dos Arquivos)⁴⁰, iniciado em 2012 e ampliado no ano seguinte.

É preciso contextualizar que, a essa altura, Green já possuía um amplo envolvimento com o tema da ditadura militar brasileira. Em 2013, participava do conselho consultivo do projeto *Memórias Reveladas*⁴¹ e integrava um subcomitê de arquivos sobre a ditadura no exterior. Além disso, a questão atravessava também sua atuação política e pessoal. Em suas palavras:

Cheguei ao Brasil em 1976, depois de ter participado, por três anos, nos Estados Unidos, de várias atividades da ala esquerda do movimento LGBT+ e também junto a pequenos grupos de brasileiros e seus aliados em campanhas contra a tortura e a repressão no Brasil. Quase por acidente,

40 A iniciativa, liderada por Green, foi realizada em parceria pela Brown University (onde Green é professor) e pela Universidade Estadual de Maringá, representada pelo professor Sidney Munhoz. O projeto tinha como objetivo principal digitalizar arquivos que o governo dos Estados Unidos produziu sobre o Brasil entre as décadas de 1960 e 1980. Ao todo, mais de 100.000 documentos foram publicados. Eles estão disponíveis em: <<<https://library.brown.edu/create/openingthearchives/en/>>>. Acesso em 04 de jan. 2021.

41 O projeto, implantado no Arquivo Nacional, tinha como objetivo difundir informações sobre os conflitos políticos das décadas de 1960 a 1980 por meio da disponibilização de fontes primárias e secundárias que tratavam do assunto.

acabei militando na Convergência Socialista, onde formei a Facção Homossexual, o primeiro grupo organizado de gays e lésbicas em um partido político na América Latina. Também fui membro-fundador do Somos: Grupo de Afirmação Homossexual, a primeira organização política de gays e lésbicas no Brasil, liderando as forças de esquerda dentro desse grupo no período de 1979 a 1981. Anos depois, minha participação nos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade em 2013 e 2014 foi apenas mais uma das muitas atividades de apoio às forças progressistas no Brasil nas últimas quatro décadas [...] (GREEN, 2020, não paginado).

Assim sendo, é natural que ele tenha acompanhado de perto a tramitação que envolveu a criação da Comissão Nacional da Verdade. Além do capítulo envolvendo as homossexualidades, Green também atuou como pesquisador no grupo de trabalho “Violações de Direitos Humanos de brasileiros no exterior e de estrangeiros no Brasil”. Seu envolvimento inicial com a CNV se deu por meio do contato com Paulo Sérgio Pinheiro, um dos conselheiros designados pela presidenta Dilma Rousseff, que havia sido professor visitante na Brown University (GREEN, 2020).

Green afirma que, em agosto de 2013, quando visitou a CNV em Brasília, teve a oportunidade de reunir-se em um jantar com Paulo Sérgio Pinheiro, Maria Rita Kehl, Rosa Cardoso e a ex-secretária de direitos humanos, que não menciona nominalmente. Na ocasião, quando perguntado sobre o que esperava da Comissão Nacional da Verdade, recorda ter afirmado que

[...] embora o foco devesse ser o paradeiro dos desaparecidos e a criação das condições para que agentes do Estado envolvidos na tortura e outras graves violações dos direitos humanos fossem levados à Justiça, julguei que o escopo do trabalho da Comissão deveria ser muito mais amplo. [...] Eu insisti que, se o Ato Institucional número 5 (AI-5) não tivesse sido decretado no final de 1968, as condições sociais e políticas eram tais que eu tenho quase certeza de que um movimento LGBTQ+ teria surgido no Brasil em 1969 ou 1970 [...]. Eu propus que a Comissão examinasse a situação dos indígenas e dos movimentos LGBTQ+, das mulheres e dos negros e suas relações com a repressão durante o regime militar. Também me ofereci para preparar um relatório sobre a homossexualidade e a ditadura (GREEN, 2020, não paginado).

É possível inferir que a proposta foi bem recebida, no mínimo, por Paulo Sérgio Pinheiro, já que ele foi o conselheiro responsável por supervisionar o capítulo “Ditadura e homossexualidades”. A partir desse momento, a movimentação para a elaboração do relatório começou a envolver outros sujeitos, como Rafael Freitas e Renan Quinalha. Ainda que o

intuito inicial envolvesse produzir um capítulo para a Comissão Nacional da Verdade, esse processo atravessou também a comissão paulista.

Nesse mesmo período em que fez a proposta para os comissionados, Green afirma ter sido procurado por Rafael Freitas, que na época trabalhava em sua dissertação de mestrado sobre a atuação do delegado Wilson Richetti na cidade de São Paulo e as violações cometidas por ele contra lésbicas, homossexuais e travestis⁴². O intuito de Freitas, ao acioná-lo era pedir ajuda. Segundo Green,

Rafael queria apresentar a documentação sobre o caso à Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” e estava enfrentando resistência por parte de pessoas que trabalhavam com a Comissão e que só queriam se concentrar no destino de militantes esquerdistas mortos ou desaparecidos. Felizmente, Renan Quinalha, que eu encontrara recentemente em uma conferência da Associação de Estudos Latino-Americanos (Lasa) em Washington, e que trabalhava como funcionário da comissão paulista, concordou em ajudá-lo a apresentar seu trabalho (GREEN, 2020, não paginado).

Green entende que essa conjunção de fatores – o encontro com os comissionados em Brasília, as dificuldades encontradas por Rafael e sua aproximação com Quinalha – foram o ponto de partida para que o capítulo que integra o relatório final da CNV fosse elaborado. Embora não mencione o episódio envolvendo Rafael, Quinalha também entende que sua aproximação com as comissões da verdade pode ser entendida como o resultado da combinação de uma série de episódios.

Contratado como assessor da CEV-SP, Renan Quinalha atuou em diversas frentes da comissão. Segundo ele, seu envolvimento com a iniciativa foi resultado da convergência entre o interesse acadêmico que manifestava pelas discussões sobre justiça de transição e da abertura que políticas públicas voltadas ao tema passaram a ter na época. Antes de ser convidado por Adriano Diogo a integrar a comissão paulista, ele já havia participado de uma série de atividades envolvendo as demandas por memória, verdade e justiça (QUINALHA, 2021).

Quinalha cita sua participação em um curso promovido pelo Centro Internacional para Justiça de Transição (ICTJ, na sigla em inglês), ainda em 2012, como o ponto de partida. Na mesma época, estava trabalhando em sua dissertação de mestrado que também contemplava o tema da justiça de transição⁴³. Além disso, quando já era doutorando, também integrava o

42 A dissertação defendida por ele em março de 2014 foi intitulada “Amor, feijão, abaixo camburão: Imprensa, violência e trottoir em São Paulo (1979-1983)”.

43 Ver: QUINALHA (2013a).

Fórum Aberto pela Democratização da USP e participou da campanha que reivindicou a instalação de uma comissão da verdade na Universidade de São Paulo (USP), além de colaborar com a Comissão dos Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (QUINALHA, 2021).

Tratando especificamente da comissão paulista, Quinalha não menciona as dificuldades encontradas por Rafael. No entanto, menciona outras de ordem prática. Segundo ele, existia uma certa precariedade na estrutura da comissão da paulista. Por ser composta por poucas pessoas e não possuir uma estrutura tão grande quanto a CNV (que contava com possibilidades de financiamento e poderes legais para solicitar documentos, informações e testemunhos), os integrantes eram muito exigidos e atuam sob uma perspectiva militante. De acordo com Quinalha:

[...] a gente se desdobrava ali muito com uma perspectiva militante. Então a gente fazia desde a organização das audiências públicas, fazia o convite pras pessoas, cuidar da agenda da comissão, cuidar do transporte, da logística, da assessoria de imprensa para que houvesse uma cobertura e também uma repercussão das atividades. A gente fazia pesquisas também de arquivos, no Arquivo Público, no Arquivo Nacional. A gente redigia documentos, requisições de informações, ofícios. A gente se relacionava também com a casa, com a Assembleia Legislativa, que havia várias dimensões burocráticas da atividade que a gente precisava dar conta, e ajudava em tudo que era possível a presidência da comissão que era ocupada pelo Adriano Diogo. Então era um pouco isso, não havia uma divisão tão clara nem temática e nem de atividades, de funções. No fundo todo mundo acabava... pela estrutura precária que nós tínhamos, não dava pra escolher muito o que fazer e todo mundo precisava atuar conjuntamente pra gente potencializar as atividades que a gente realizava (QUINALHA, 2021).

Apesar disso, tanto ele quanto Green reforçam o apoio incondicional dado por Amélia Teles e Adriano Diogo, presidente da CEV-SP (GREEN, 2020; QUINALHA, 2021). Nesse mesmo sentido, Green reafirma o comprometimento de Paulo Sérgio Pinheiro e Glenda Mezarobba, uma das pesquisadoras que trabalhavam com esse último naquela ocasião, em inserir um capítulo sobre as homossexualidades no relatório final da CNV. No entanto, ele afirma ter tido dúvidas quanto à possibilidade de concretizar esse projeto tendo em vista que a proposta poderia encontrar algumas resistências: “eu já tinha experiência suficiente com as esquerdas para saber que muitos pensavam que a questão dos direitos democráticos para os homossexuais era uma ‘questão secundária’, ou mesmo algo que não deveria ser parte de uma agenda progressista, radical ou socialista” (GREEN, 2020, não paginado).

Tendo em vista que poderiam existir problemas dessa natureza e sabendo que a CNV enfrentava divergências internas, Green e Quinalha elaboraram um plano que envolvia quatro elementos:

Ele organizaria um evento público da Comissão da Verdade de São Paulo para novembro de 2013. Ele e eu escreveríamos um capítulo para o relatório final da CNV. Decidimos também produzir um livro sobre o tema, convidando estudiosos que já vinham trabalhando temas afins a contribuir com diferentes capítulos, que consistiria em um tipo de pesquisa coletiva do estado de arte sobre o tema das homossexualidades e a ditadura. Finalmente, organizaríamos um grande evento público no Memorial da Resistência, bem na efeméride dos cinquenta anos do golpe de 1964, para divulgar o nosso trabalho antes da preparação do relatório final, caso alguma força dentro da CNV tentasse bloquear a publicação do nosso capítulo (GREEN, 2020).

Embora não seja específico sobre quais forças dentro da CNV poderiam se opor à publicação do tema, a preocupação manifestada pelos autores permite acreditar que não se tratavam de opiniões isoladas. Em outra ocasião, Quinalha afirmou que

Nas Comissões, da mesma forma, a relevância da discussão não era algo pacífico, bastando mencionar, a título de exemplo, que na CNV houve uma discussão entre os membros, a ponto de um dos comissionados interrogar “por que esse tema de viados” (sic) deveria constar no relatório. As resistências geradas, sobretudo pelo preconceito e pela falta de sensibilidade que alguns comissionados demonstraram para aceitar que tal tema frequentasse os trabalhos de investigação histórica, foram significativas (QUINALHA, 2018, p. 18).

Dando sequência à primeira etapa do plano, a 98ª audiência pública da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva”, realizada em 26 de novembro de 2013 no auditório da Assembleia Legislativa do estado, teve como tema “Ditadura e homossexualidade: resistência do movimento LGBT”. Além de Green e Quinalha, o evento também contou com a participação de Adriano Diogo, Amélia Teles e Marisa Fernandes. Conforme veremos adiante, alguns trechos dos depoimentos de James Green e Marisa Fernandes serviram como base para algumas das questões discutidas no relatório da CEV-SP, sendo uma delas a relação entre as esquerdas e as homossexualidades.

Nenhum dos dois autores relataram dificuldades envolvendo a organização do evento. Pelo contrário, ambos mencionam que a audiência foi importante para impulsionar o tema das homossexualidades na CNV e contribuir com a legitimação do trabalho que vinha sendo feito (GREEN, 2020, não paginado). Segundo Quinalha, a primeira audiência foi uma tentativa de visibilizar esse recorte específico da repressão a pessoas LGBT e de ampliar os contornos da

ideia de quem eram as vítimas da ditadura tendo em vista que “minorias sexuais” também foram atingidas. Embora a iniciativa tenha sido mais tímida, já foi possível perceber que havia um interesse, ainda que incipiente acerca da questão (QUINALHA, 2021).

Quase quatro meses depois, em 29 de março de 2014, ocorreu uma segunda audiência pública, dessa vez realizada em parceria com a Comissão Nacional da Verdade e o Memorial da Resistência, local onde ocorreu o evento. Quinalha afirma dessa vez a repercussão foi maior, o auditório ficou lotado e o evento registrou a presença de pessoas ligadas ao movimento LGBT que estavam ali porque se interessavam pelas narrativas que estavam sendo elaboradas sobre o passado desse grupo (QUINALHA, 2021).

A mesa de abertura foi composta por Adriano Diogo, Paulo Sérgio Pinheiro, Marcelo Araújo, secretário da Cultura de São Paulo e Eloísa Arruda, secretária de Justiça de São Paulo. Na ocasião, além de Green e Quinalha, alguns colaboradores do livro *Ditadura e homossexualidades*, que já estava sendo gestado, também apresentaram suas pesquisas: Benjamin Cowan, Marisa Fernandes, Rafael Freitas, Jorge Caê Rodrigues e Rita Colaço. Renan Quinalha afirma que tanto a proposta do livro quanto do evento foram bem recebidos pelos pesquisadores, que rapidamente se prontificaram a elaborar seus textos apesar do prazo apertado e, em alguns casos, mobilizaram recursos pessoais para participar da audiência pública (QUINALHA, 2021).

O interesse pelo tema se confirmou no lançamento do livro *Ditadura e homossexualidades*, que Green afirma ter sido um “um sucesso estrondoso” (GREEN, 2020, não paginado). Em razão do receio de que o tema pudesse ser interditado de última hora, também foi necessário pensar em uma estratégia para pressionar a CNV. Segundo ele,

Havia uma orientação da Comissão para não publicar nenhum dos conteúdos do relatório final antes de 10 de dezembro de 2014, o Dia Internacional dos Direitos Humanos, quando os resultados de dois anos e meio de trabalho seriam apresentados ao público e à presidenta Dilma. Em um movimento preventivo para garantir que ninguém retirasse o capítulo sobre homossexualidades do relatório no último minuto, algo que ainda poderia acontecer pelo que sentíamos das disputas em curso, nós o incluímos no livro *Ditadura e homossexualidades*, que lançamos (apropriadamente) na Biblioteca Mário de Andrade, no centro de São Paulo, em 27 de novembro de 2014, quase duas semanas antes da apresentação do relatório oficial da CNV. Embora isso possa ter causado tensões na Comissão, estudiosos que pesquisam seu funcionamento e resultados ainda não têm informações completas sobre a dinâmica interna da entidade. De qualquer maneira, o lançamento do livro com o capítulo, que foi incluído no relatório final da CNV, foi um sucesso estrondoso (GREEN, 2020, não paginado).

Segundo Quinalha, essa orientação foi a única recomendação que os autores receberam envolvendo o processo de elaboração do texto. No entanto, ele afirma ter tido a impressão de que não houve sequer uma revisão antes que o conteúdo fosse publicado (QUINALHA, 2021). Ainda assim, uma das recomendações do capítulo⁴⁴ foi incorporada ao conjunto mais amplo de recomendações que constava em uma seção específica do relatório.

Apesar de todos os esforços, demorou algum tempo até que os autores tivessem a confirmação de que o texto não seria vetado. Segundo Quinalha, isso só ocorreu na véspera do lançamento do relatório. Em suas palavras:

Nós lançamos o livro em novembro, [...] foi um lançamento com grande repercussão de imprensa. Aí a Comissão acabou se vendo obrigada. Não queriam colocar o capítulo inteiro, mas no fim acabaram cedendo, mas isso nos quarenta e cinco do segundo tempo. A gente só ficou sabendo que ia entrar mesmo na véspera da entrega do capítulo final. [...] um capítulo que nós entregamos pronto pra Comissão, que eles não tiveram nenhum trabalho adicional de pesquisa, não gastaram energia, tempo e absolutamente nada a mais pra ter esse capítulo porque nós que fizemos. Esse capítulo foi entregue pronto e do jeito que foi entregue ele foi incluído no final. [...] 4 ou 5 dias antes não se sabia ali na impressão... aquela correria de sistematização e impressão, se ia ter o capítulo tal, se não ia, informações eram desconstruídas, um processo bastante desorganizado que marcou a Comissão Nacional da Verdade em vários momentos (QUINALHA, 2021).

Embora não tenha se concretizado, a ameaça de que o texto fosse vetado por forças internas da comissão diz do silenciamento, uma dimensão complementar da memória⁴⁵ que nem sempre se justifica pelo desejo de esquecer, mas por vezes pode ser explicada, dentre outras razões, por circunstâncias políticas ou pelo constrangimento. No primeiro caso,

44 O item 21 da seção “Reformas constitucionais e legais” no relatório da Comissão Nacional da Verdade enunciava que: “Recomenda-se alterar a legislação que contenha referências discriminatórias das homossexualidades, sendo exemplo o artigo 235 do Código Penal Militar, de 1969, do qual se deve excluir a referência à homossexualidade no dispositivo que estabelece ser crime ‘praticar, ou permitir o militar que com ele se pratique ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito a administração militar’. A menção revela a discriminação a que os homossexuais estão sujeitos no âmbito das Forças Armadas (BRASIL, 2014, p. 972)”.

45 Ao contrário do que a denominação sugere, memória e esquecimento não se opõem. Ainda que a literatura sobre o tema, em geral, refira-se ao esquecimento como um problema a ser combatido com doses cada vez maiores de memória, essas duas dimensões são complementares. Conforme observa Tzvetan Todorov (2000, p. 15-16), é possível opor as noções de supressão e conservação da memória. No entanto, ela mesma é o resultado de uma necessária interação com o esquecimento na medida em que ele é inerente ao processo de seleção a partir do qual a memória se constitui,

podemos tomar como exemplo os trâmites envolvendo as iniciativas memoriais na Argentina, quando houve um momento em que os familiares de vítimas e desaparecidos e as entidades relacionadas aos direitos humanos optaram por omitir em suas denúncias que tiveram seus direitos violados pelo Estado durante a ditadura estavam ligados a movimentos revolucionários. A estratégia, ainda que tivesse o intuito de sensibilizar e demonstrar a arbitrariedade dessas violações, comprometeu a identidade das vítimas ao limitá-las a informações gerais como o nome, a idade e a profissão (CRENZEL, 2015, p. 39-40).

O segundo caso, como visto anteriormente, pode ser observado no caso de sujeitos que foram perseguidos e deportados pelo regime nazista em razão de sua orientação sexual. Após a liberação dos campos de extermínio e a queda do Terceiro Reich, a homossexualidade continuou sendo criminalizada na Alemanha até meados de 1994. O temor de sofrer violência física ou patrimonial fez com que muitos indivíduos optassem pelo silêncio sobre suas experiências durante esse período. O episódio envolvendo o memorial de Berlim demonstra que, uma vez instituídos espaços para que as vítimas possam falar sobre esse passado de forma segura, isso não necessariamente ocorre de forma pacífica.

Em ambos os exemplos citados, cabe notar que existe uma preocupação em silenciar para atingir uma noção ideal de vítima. Conforme já foi demonstrado, iniciativas memoriais, ainda que bem-intencionadas, tendem a estabelecer um perfil dominante para as vítimas. No caso da Argentina, há a ideia de tentar estabelecer um perfil “inocente”, um sujeito sem vínculos políticos ou partidários, o que desqualificaria a teoria dos dois demônios. No episódio envolvendo o Holocausto, o perfil da vítima remete ao judeu ou ao preso político, embora o regime também tenha perseguido homossexuais, ciganos, criminosos comuns, entre outros. Na Comissão Nacional da Verdade a tendência que prevaleceu foi o perfil do militante de esquerda heterossexual, o que causou certos conflitos.

Ao comentar essas tensões, Renan Quinalha afirmou que:

Na CNV não havia uma clareza igualmente compartilhada entre todos os membros no sentido de incluir essas questões ditas como específicas, “identitárias”. Se falava muito de fazer um capítulo “ônibus”, que era como eles carinhosamente chamavam esse capítulo que caberia tudo o que não está no capítulo dos mortos e desaparecidos. O capítulo “ônibus” teria raça, gênero e sexualidade, o que é uma visão bastante antiquada em relação a essas mobilizações e a esses movimentos sociais. Então houve uma resistência grande da CNV. (QUINALHA, 2021).

Posteriormente a CNV e a CEV-SP, ambos os autores também foram convidados para escrever um capítulo sobre o tema das homossexualidades para o relatório da Comissão da

Verdade do Rio. Quinalha afirma que a experiência foi muito pontual e decorrente de uma colaboração prévia entre as comissões estaduais. Por meio do diálogo já estabelecido entre elas, foi feita a proposta para que os autores também elaborassem um texto para a CEV-Rio (QUINALHA, 2021).

Ao fazer um balanço das atividades das comissões, Renan Quinalha avalia que o saldo foi positivo. Segundo ele, a partir dos trabalhos iniciados nas comissões o movimento passou a olhar mais para sua história e para a sua memória. Além de colaborar com as pesquisas sobre a repressão e ampliar a compreensão sobre o alcance da repressão, as comissões também contribuíram com a criação e ampliação uma cultura de valorização e da história do movimento que pôde ser notada, principalmente, pelo aumento de iniciativas voltadas para a preservação de acervos dedicados a questões LGBT (QUINALHA, 2021). Já Green, avaliando todo esse percurso, julga que é possível tirar lições dessa experiência:

[...] enquanto havia resistência entre algumas forças progressistas em abraçar seriamente as demandas do movimento LGBTQ+ por plena igualdade e pelo fim de todas as formas de discriminação, houve apoio significativo (tanto passivo quanto ativo) para os esforços de trazer essa discussão para os trabalhos da CNV, como um dos vários mecanismos de justiça transicional. Aliados dentro da Comissão eram essenciais para o nosso sucesso, mas, mais importante, o movimento em si e todos os seus esforços nos últimos quarenta anos tiveram um papel mais decisivo. Há quatro décadas, como líder da esquerda do movimento LGBTQ+, confesso que permaneci meio defensivo com relação àqueles que resistiram às nossas exigências. Isso não é mais o caso (GREEN, 2020, não paginado).

Analisando esse cenário, é perceptível que não se trata de indagar se existiram conflitos envolvendo a incorporação do tema das homossexualidades nas comissões da verdade, mas sim de identificar qual é a natureza dessas tensões e em que medida elas se relacionam às dimensões da memória, da homofobia e/ou das limitações da justiça de transição do Brasil. Longe de serem exclusivos, esses elementos muitas vezes se atravessam.

É perceptível que Green, em seu relato, atribui os receios de que o texto não seja publicado à resistência de alguns setores progressistas em se comprometer seriamente com as reivindicações do movimento LGBTQ, que nesse caso envolve o direito por memória, verdade e justiça. As razões para a desconfiança que ele manifesta em relação a esse grupo são historicamente justificadas.

É fato que o tratamento social das homossexualidades avançou significativamente desde a época da ditadura, muito em razão da atuação do movimento LGBTQ nos últimos 40 anos. James Green bem observa que, no contexto das manifestações do “Ele Não”, em 2018,

chama atenção que um dos principais argumentos mobilizados pela esquerda para fazer oposição a Jair Bolsonaro envolvia apontar suas posturas homofóbicas (GREEN, 2020, não paginado).

No entanto, se hoje é mais difícil encontrar, entre grupos de esquerda, aqueles que considerem a homossexualidade como um “vício burguês”⁴⁶, cabe questionar se houve de fato algum comprometimento dos setores progressistas com essas demandas desde então. É necessário considerar que a Comissão Nacional da Verdade, assim como as comissões estaduais, não são iniciativas isoladas. Elas fazem parte de um longo percurso de justiça transicional no Brasil no qual essa pauta, até então, havia sido ignorada. Isso diz tanto da dimensão da homofobia, que ainda se faz muito presente em todos os espectros políticos, quanto da fragilidade que a transição pactuada impôs ao debate sobre direitos humanos no Brasil.

Em contrapartida, é preciso reforçar o mérito do movimento LGBT em pavimentar os caminhos que permitiram que o texto sobre homossexualidades fosse publicado na Comissão Nacional da Verdade, uma política de memória ambiciosa e com um alcance significativo. Ainda que o processo tenha requerido uma dedicação especial de James Green e Renan Quinalha, ele também dependeu da colaboração de outros pesquisadores que atuaram de forma indireta – tanto os que atuaram nas comissões quanto os que se dedicaram a produzir as pesquisas que foram publicadas no livro *Ditadura e homossexualidades*. Muitos desses sujeitos já possuíam em sua trajetória uma atuação política envolvendo o movimento LGBT brasileiro, como Marisa Fernandes e Rita Colaço.

Além disso, segundo Quinalha, no contexto da elaboração das pesquisas da CNV, algumas organizações como o GADvS (Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero) e a ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) encaminharam ofícios para a Comissão Nacional da Verdade para pressionar a inclusão do capítulo sobre a repressão a lésbicas, homossexuais e transexuais no relatório⁴⁷. No entanto, dois episódios demonstram que a inclusão do tema não foi ponto pacífico mesmo no interior do movimento LGBT.

Primeiro, é preciso mencionar que, na ocasião do lançamento Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH 3), a ABGLT publicou uma nota em que manifestava apoio a diversas resoluções do programa e reforçava a importância de que direitos humanos de

46 Ver: GREEN (2012).

47 Ver: GADvS e ABGLT oficiam Comissão Nacional da Verdade para inclusão de corte LGBT em seu Relatório Final. Disponível em: <<<http://www.gadvs.com.br/?p=1920>>>. Acesso em 05 de jan. 2021.

peças LGBT fossem respeitadas em uma sociedade democrática. No entanto, ao mencionar a determinação que envolvia a criação de uma Comissão Nacional da Verdade, o texto anuncia que: “Queremos referendar o apoio à busca da verdade sobre a ditadura militar. No mínimo precisamos saber a verdade, mas sem revanchismo. Devemos conhecer o passado para não repetir os mesmos erros” (ABGLT, 2010, grifo nosso).

A nota indica que, pelo menos a princípio, alguns setores no interior da Associação faziam uma leitura sobre essa pauta que se aproximava daquelas que entendiam que o passado da repressão deveria ser tratado a partir de uma lógica conciliatória, normalmente ancoradas em argumentos que se relacionam à teoria dos dois demônios. Apesar disso, o capítulo dedicado ao tema das homossexualidades consta no site da ABGLT⁴⁸.

No intervalo de tempo entre o lançamento dessa nota e a publicação do relatório, a ABGLT foi uma das 28 organizações que assinaram um documento intitulado “Carta da juventude à Comissão Nacional da Verdade”⁴⁹, lançado em novembro de 2014. No texto, as entidades que se apresentam como “organizações representativas da juventude brasileira”, indicam alguns dos elementos que consideram centrais para a superação do legado da ditadura. O sexto e último item reivindicou o “enfrentamento ao conservadorismo que se disfarça de ‘moral e bons costumes’”:

Os altos índices de assassinatos LGBT’s, assim como a deliberada violência que as mulheres sofrem cotidianamente no Brasil demonstram uma triste realidade. A ditadura contribuiu para o fortalecimento desse conservadorismo ao transformar em lei o respeito à “moral e os bons costumes”. Sabemos que por trás dessa pretensa moral e bons costumes se esconde uma concepção heteronormativa de família, com o homem provedor, a mulher submissa, sobrecarregada por ser a única cuidadora do desvalorizado trabalho doméstico, e uma série de outras subjetividades que contribuem para o fortalecimento do machismo e da homofobia no país (CARTA..., 2014).

O segundo episódio envolve o pesquisador e militante histórico do movimento LGBT, Luiz Mott. O caso é relatado por Renan Quinalha em sua tese de doutorado:

Alguns militantes, contudo, posicionaram-se contrariamente à iniciativa [a Comissão Nacional da Verdade]. Por exemplo, o fundador do GGB Luiz Mott problematizou a afirmação da existência de uma política de Estado de feições homofóbicas na ditadura baseado em sua própria experiência pessoal

48 Esse e outros documentos estão disponíveis em: <<<https://www.abglt.org/biblioteca>>>. Acesso em 05 de jan. 2021.

49 O documento pode ser encontrado integralmente em: <<<http://cebes.org.br/2014/11/carta-da-juventude-a-comissao-nacional-da-verdade/>>>. Acesso em 05 de jan. 2021.

e não em pesquisas fundamentadas. Em e-mail datado de 25 de agosto de 2015 em uma lista nacional de militância, ele afirmou que “não houve homofobia como política de estado durante a ditadura: a perseguição aos homossexuais e trans é anterior, durante e posterior ao golpe militar. Nunca foram assassinados tantos lgbt como no governo dilma, 316 em média por ano, 163 no governo lula, 127 durante FHC” (QUINALHA, 2017, p. 18).

É evidente que a divergência manifestada por uma referência tão cara ao movimento tem significados distintos daquela resistência que o tema das homossexualidades encontrou internamente na CNV. No entanto, a opinião manifestada por Mott demonstra que, embora se fale constantemente em nome de uma sigla, o movimento LGBT é composto por sujeitos e coletivos que podem possuir posições antagônicas em relação a determinadas pautas. Guardadas as devidas diferenças contextuais, as reflexões acerca das disputas de memória que podem ocorrer no interior de um mesmo grupo, como no caso do memorial dedicado a homossexuais vítimas do nazismo, em Berlim, também se aplicariam a essa circunstância.

2.2. Aproximações entre as homossexualidades e outros temas da CNV

Embora o intuito principal dessa pesquisa seja analisar o modo como o marcador social da sexualidade foi incorporado aos trabalhos das comissões da verdade, é interessante observar que muitas das questões que constituíram o processo de elaboração do capítulo das homossexualidades não competem somente a esse tema. Com isso em vista, buscando traçar aproximações que ajudem a contextualizar algumas das limitações referentes ao capítulo “Ditadura e homossexualidades”, é possível analisar alguns aspectos sobre como a CNV abordou a repressão aos povos indígenas e as violações atravessadas pelo marcador de gênero.

Outros temas abordados pela Comissão poderiam ser mobilizados para essa mesma finalidade. Pesquisas que se dedicaram a analisar a CNV já evidenciaram o modo como os enquadramentos e as tensões decorrentes do processo de elaboração de uma narrativa oficial sobre o passado da ditadura a tornaram um palco privilegiado de disputas entre grupos distintos (PEDRETTI, 2017). No entanto, existem certas similaridades específicas no caso dessas duas temáticas que interessam bastante ao caso das homossexualidades.

Ao analisar o modo como a justiça de transição no Brasil contemplou as violações aos direitos humanos dos povos indígenas, o pesquisador Orlando Calheiros (2015), que também foi assessor da Comissão Nacional da Verdade, observou que a iniciativa histórica, embora tímida, da Comissão da Anistia de, em setembro de 2014, conceder a condição de anistiado político à 14 indígenas Aikewara não foi suficiente para reconhecer a violência praticada pelo

Estado contra os povos originários. Ainda que a reparação financeira praticada pela Comissão possa ter tido um impacto positivo, ela não foi suficiente. Para Calheiros, isso se deve, em grande medida, às limitações da justiça de transição

no que diz respeito ao reconhecimento das violações de direitos dos povos originários, que vão além – com o perdão da expressão – da tríade habitual ‘tortura, execução e desaparecimento forçado’ de indivíduos, e que em boa parte dos casos não pode ser reparada financeiramente (CALHEIROS, 2015, não paginado).

Ainda de acordo com Calheiros,

essa dificuldade reside sobre a incapacidade do Estado de não apenas reconhecer que estes foram atingidos por conta de sua especificidade étnica, mas de reconhecer que o próprio conjunto destas populações, a sua dimensão coletiva, como se diz, foi alvo prioritário dos governos de outrora (CALHEIROS, 2015, não paginado).

Embora o autor esteja se referindo aos atos de reparação promovidos pela Comissão da Anistia e às limitações da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) em abordar a questão, problemas de natureza semelhante ocorrem em relação à Comissão Nacional da Verdade. Ao abordar o tema, Ana Maria Fornos (2019) apresenta uma série de aspectos positivos e também algumas fragilidades envolvendo o capítulo “Violações de direitos humanos dos povos indígenas”, que também integra a seção de textos temáticos da CNV.

Fornos, com base na análise feita por Gallagher (2017) avalia que, um dos aspectos passíveis de serem problematizados envolve a maneira genérica como os casos de repressão envolvendo povos indígenas são trabalhados em comparação com a individualização que ocorre no primeiro volume do relatório, que atende casos de políticos e pessoas ligadas a comissão. Segundo ela, o problema poderia ter sido amenizado com base nos próprios documentos enviados para a CNV, que envolviam, entre outras coisas, depoimentos orais. No entanto, embora esse material fosse muito rico, ele pouco foi utilizado no relatório.

Com isso em vista, Fornos chama atenção para “a pouca incidência da voz dos indígenas, protagonistas na audiência pública e nas entrevistas dos indígenas concedidas à CNV” (FORNOS, 2019, p. 98). Trata-se, portanto, de um aspecto negativo. Em contrapartida, ela considera que:

Mesmo que a Comissão não tenha se aprofundado na análise dos testemunhos indígenas, foi possível perceber que ao dar valor ao testemunho, concedendo voz aos indígenas em audiências públicas e em incursões nos territórios indígenas, contribuiu à ressignificação da memória social, sendo um instrumento para o aprofundamento de uma democracia contagiada por violações aos direitos humanos cometidas pelo Estado contra os povos indígenas. Essas ações possibilitam o aprofundamento democrático através de uma visão própria acerca de algum fato, acontecimento ou vivência que é passada adiante através do testemunho e não só o uso dos documentos dos arquivos como instrumento legal de prova documental (FORNOS, 2019, p. 99).

Tanto as observações de Calheiros sobre as limitações da justiça de transição quanto as considerações de Fornos sobre um dos aspectos envolvendo a abordagem que a CNV teve em relação a violação dos direitos humanos de povos indígenas se assemelham aspectos envolvendo o caso das homossexualidades. No entanto, antes de olhar mais atentamente para essas aproximações, é preciso fazer uma distinção importante. Conforme observado por Calheiros, com base em novas pesquisas sobre o tema é possível afirmar que

a repressão política e social aos povos indígenas durante a ditadura militar não apenas foi ampla e letal, mas de que não se tratou, como era erroneamente difundido, de um mero efeito colateral da repressão política aos movimentos de esquerda e/ou de uma consequência natural, inevitável, do desenvolvimento nacional [...]. Da perspectiva do estado os povos indígenas eram opositores políticos per se, e sua mera existência, o seu “conjunto comunitário”, representava uma resistência ao projeto nacional. E por esta razão foram presos, torturados, mortos, vítimas de desaparecimento forçado; por esta razão as bases de sua mobilização coletiva foram atacadas (CALHEIROS, 2015, não paginado).

Nesse sentido, há uma diferença em relação ao que ocorre no caso da repressão a pessoas LGBT, que é comumente explicada com base na ideologia moralista do regime e sua associação entre homossexualidade, marxismo e subversão. Boa parte das pesquisas que analisam as violações aos direitos humanos na ditadura sob a ótica da sexualidade partem desse princípio e, como veremos adiante, essa narrativa também aparece nos relatórios da CNV.

Ainda assim, guardadas as devidas dessemelhanças, a dificuldade do Estado em reconhecer e reparar a especificidade das violações contra os povos indígenas diz de uma limitação da justiça de transição que, como mencionado no capítulo anterior, também afeta diretamente a identificação da violência praticada contra pessoas LGBT em momentos de exceção. De acordo com Hugo Merwe, isso ocorre porque

os mecanismos oficiais de transição geralmente são estreitos em seu escopo, enfocando formas particulares de abuso, prazos designados e categorias específicas de atores. O campo também é geralmente definido como criminal, quer em termos de direito internacional ou de acordo com a lei do Estado afetado [...]. Esse foco efetivamente marginaliza abusos econômicos ou sociais que são mais comuns (MERWE, 2009, p. 117 apud QUINALHA, 2015, p. 257)

Outro elemento comum, dessa vez relacionado especificamente aos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade e às observações feitas por Fornos envolve tanto a ausência das vozes das vítimas nos relatórios quanto o papel importante desempenhado pelas audiências públicas para preencher essa lacuna. Se, por um lado, o capítulo “Ditadura e homossexualidades” apresentado na CNV não conta com depoimentos de lésbicas, homossexuais e travestis que foram vitimados pelo Estado durante aquele período, também aqui as audiências públicas exerceram um papel fundamental para permitir que esses sujeitos, dentre os quais um dos autores do texto, James Green, trouxessem uma dimensão mais pessoal sobre a sua experiência.

Além disso, a menção que Fornos faz ao papel do testemunho como um elemento importante para o aprofundamento democrático em torno de determinados eventos históricos também é muito cara para a reflexão acerca da construção da história e da memória LGBT no Brasil. Como veremos adiante, uma das dificuldades mencionadas pelos autores do capítulo sobre as homossexuais para abordar o tema da ditadura sob a ótica da sexualidade envolve justamente a ausência de registros sobre essas violações. Nesse sentido, pensando também sobre as considerações de Fobear (2014) acerca da importância de que as comissões criem espaços de escuta para que as minorias possam falar sobre a repressão e, em outro aspecto, a importância de que a comissão dialogasse com a sociedade, as audiências públicas ganham uma relevância ainda maior para contribuir com esse processo de pluralizar as narrativas.

Pensando agora sobre a dimensão do gênero, são muitos os trabalhos que já se dedicaram a investigar especificamente essa questão na Comissão Nacional da Verdade (FRANCO, 2017; DUQUE, 2018). O uso desse marcador social não foi uma exclusividade da CNV, que tratou do tema no décimo capítulo do primeiro volume do relatório, chamado “Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes”. Outros países que realizaram comissões semelhantes, como já mencionado previamente, também se atentaram a essa distinção.

Na Comissão Nacional da Verdade foi documentada certa resistência à inclusão do tema entre os trabalhos. Ao discorrer sobre essa questão, Maria Amélia Teles, que participou ativamente do processo, afirma que:

Quando pensei, juntamente com outras ex-presas políticas, em tratar do tema “verdade e gênero”, encontrei resistência por parte de integrantes da Comissão da Verdade, profissionais e ativistas que lidavam com as questões relativas à verdade. Alegavam que tanto homens como mulheres foram igualmente torturados, assassinados e desaparecidos. Por que dar destaque às mulheres? A minha resposta é que a tortura é imensurável tanto para homens como para mulheres. A tortura dilacera a dignidade humana de ambos os sexos. Mas as mulheres, por serem historicamente discriminadas, sofrem efeitos específicos (TELES, 2015, p. 507).

Ao analisar o capítulo “Violência sexual, violência de gênero e violência contra crianças e adolescentes”, Jennifer Gallagher (2017, p. 137) considera como um aspecto positivo que essa seção também incorpore casos de violações sofridas por homens, desconstruindo a noção comum de que a dimensão do gênero remeta apenas a mulheres. Em contrapartida, identifica casos de abusos contra adolescentes que fazem parte do mesmo capítulo e não se relacionam a aspectos da maternidade ou violências dessa natureza. Ao agrupar mulheres e crianças e adolescentes em um mesmo grupo de interesse, a CNV reproduz a ideia da fragilidade e dependência da mulher em relação à proteção dos homens.

Algo similar ocorre no modo como a Comissão Nacional da Verdade aborda o aspecto da sexualidade. O caráter conservador da justiça de transição, como previamente mencionado, torna-se especialmente problemático no caso da violência direcionada a homossexuais, já que ela também costuma assumir outras formas além da agressão física, mais facilmente identificável. Além disso, o estigma social em torno de temas envolvendo a sexualidade dificulta que o tratamento da questão ocorra de forma natural, dificulta a elaboração de registros e estatísticas que considerem esse marcador e naturaliza o abuso e a homofobia mesmo nos dias de hoje.

Como é possível observar, vários dos elementos que atravessam a questão das homossexualidades na CNV também estão presentes no caso das violações aos direitos humanos de pessoas indígenas e das questões que envolvem o marcador social de gênero. Embora a inclusão dessas questões em iniciativas de tanto alcance tenham sido fundamentais para a elaboração de narrativas mais plurais sobre o período da repressão, é evidente que, em muitos aspectos, existiram limitações inerentes aos mecanismos da justiça transicional e do

próprio processo de democratização brasileira para que todas essas pautas fossem devidamente acolhidas.

3. Homossexualidades nos relatórios das comissões da verdade no Brasil

Como visto no capítulo anterior, a movimentação realizada por James Green, Renan Quinalha e outros pesquisadores resultou na elaboração do capítulo “Ditadura e homossexualidades”, que compôs o relatório produzido pela Comissão Nacional da Verdade. Posteriormente, o mesmo ocorreu nas comissões estaduais de São Paulo e do Rio de Janeiro. Na comissão paulista, o artigo dedicado ao tema foi intitulado “Ditadura e Homossexualidades: Iniciativas da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo ‘Rubens Paiva’”. Já a CEV-Rio incorporou ao seu relatório o texto “Homossexualidades, repressão e resistência durante a ditadura”.

Embora abordem uma pauta comum, cada um deles apresenta algumas especificidades em termos de estrutura e conteúdo. Ainda que tenham sido produzidos pelos mesmos autores, a dinâmica do processo e as condições oferecidas por cada uma das comissões resultou na elaboração de trabalhos distintos que se complementam em muitos aspectos. Assim, esse capítulo será dedicado a analisar cada um dos textos apresentados pelas comissões a fim de observar algumas das potencialidades e limitações desse material, assim como estabelecer pontos de aproximação e distanciamento entre eles.

3.1. A Comissão Nacional da Verdade

- **Estrutura do texto**

O capítulo “Ditadura e homossexualidades” é o sétimo texto do segundo volume do relatório da Comissão Nacional da Verdade. Além dele, oito artigos também estão agrupados nessa seção, intitulada “Textos temáticos”. São eles: “Violações de direitos humanos no meio militar”; “Violações de direitos humanos dos trabalhadores”; “Violações de direitos humanos dos camponeses”; “Violações de direitos humanos nas igrejas cristãs”; “Violações de direitos humanos dos povos indígenas”; “Violações de direitos humanos na universidade”; “Civis que colaboraram com a ditadura”; e “A resistência da sociedade civil às graves violações de direitos humanos” (BRASIL, 2014).

O texto dedicado ao tema das homossexualidades possui 13 páginas, divididas entre uma breve introdução, quatro seções e uma lista de recomendações. As seções são: (1) Discurso homofóbico da ditadura: homossexualidade, ideologia e “subversão” no regime militar; (2) Discriminação e direito ao trabalho; (3) Censura; e (4) Violências do Estado ditatorial contra os segmentos LGBT.

Esse capítulo é o mais enxuto entre os nove que integram esse volume. O menor, excetuando o “Ditadura e homossexualidades”, é o texto “Civis que colaboraram com a ditadura”, que conta com o dobro de páginas. Foi elaborado sob supervisão de Rosa Maria Cardoso da Cunha e cita a autoria de onze pessoas que desenvolveram as pesquisas no interior do grupo de trabalho sobre o Estado ditatorial-militar. O maior entre eles, “A resistência da sociedade civil às graves violações de direitos humanos”, conta com 74 páginas e, em sua apresentação, informa que foi produzido por Heloisa Maria Murgel Starling e outros oito pesquisadores que integram o Projeto República (UFMG).

No caso de “Ditadura e homossexualidades”, a introdução indica que o texto foi elaborado sob supervisão do conselheiro Paulo Sérgio Pinheiro e que as pesquisas, investigações e a redação foram realizadas por James N. Green e Renan Quinalha. Uma nota de rodapé informa que o capítulo foi baseado em trabalhos inéditos publicados no livro *Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade*. Chama atenção que, em vez de dispor de um grupo de trabalho ou de um conjunto maior de pesquisadores designados a investigar as violações de direitos humanos de pessoas LGBT durante a ditadura, o capítulo tenha sido elaborado exclusivamente com base em pesquisas externas. Nenhum dos outros textos temáticos traz qualquer indicação semelhante e, em sentido oposto, a maioria cita que as pesquisas foram desenvolvidas com suporte da Comissão Nacional da Verdade.

No capítulo dedicado às homossexualidades, ambos os autores já acumulavam publicações sobre o tema. James Green, além de ser considerado um militante histórico do movimento LGBT, abordou em seus principais trabalhos o percurso da homossexualidade masculina no país, a homofobia de setores da esquerda no contexto da ditadura e outras questões envolvendo o período da repressão em geral. Já Renan Quinalha, além de ter dedicado seu mestrado ao tema da justiça de transição e sua tese de doutorado a investigar a política sexual implementada pela ditadura, também acumulava a experiência da participação na comissão da verdade paulista⁵⁰.

50 Ver: GREEN (2019); QUINALHA (2017).

Isso é relevante na medida em que, ainda que se identifiquem publicamente como homossexuais, o fato de o capítulo ser assinado por dois homens brancos já foi motivo para críticas (GALLAGHER, 2017, p. 140). Ainda que isso possa ser pontuado, é extremamente positivo que as pessoas encarregadas do tema sejam sujeitos que estão amplamente familiarizados com a questão e, em certa medida, se relacionam com o objeto em uma perspectiva pessoal, política e acadêmica. Além disso, considerando que o texto foi elaborado com base no livro homônimo ao capítulo publicado no relatório, também existe a colaboração, ainda que indireta de pessoas com perfis diferentes.

- **Introdução e antecedentes da repressão**

Ainda na introdução do texto, Green e Quinalha contextualizam a homofobia no Brasil e chamam atenção para o fato de que, embora “valores sociais e culturais contrários à homossexualidade tenham se afirmado com nitidez e se condensado em postos oficiais do Estado naquele momento” (BRASIL, 2014, p. 300), ela esteve presente em diversas esferas e manifestações culturais no país mesmo antes da ditadura.

Os autores discorrem sobre o que consideram ser uma aparente contradição: segundo eles, ao mesmo tempo em que a ditadura foi responsável por recrudescer as práticas homofóbicas no país, esse período também testemunhou certa tolerância com as homossexualidades quando restritas a espaços específicos (como o carnaval e locais de sociabilidade LGBT). No entanto, esclarecem que essa tolerância, muito relativa, não tem relação com o processo que suspendeu a democracia no Brasil, mas sim com transformações ocorridas nas décadas de 1950 e 1960 que iniciaram a uma mudança no tratamento social dado a homossexualidade. Embora não façam referências específicas, eles citam as ações dos movimentos sociais que emergiram nos Estados Unidos, na Argentina e na Europa como símbolos desse processo.

Dando sequência a essa reflexão, os autores entendem que o golpe de 1964 adiou a construção de movimentos semelhantes a esses no Brasil. Segundo eles:

A eliminação de direitos democráticos e de liberdades públicas desencadeada pelo golpe de 1964, com a instauração de um regime autoritário e repressor, adiou as possibilidades da constituição de um movimento dessa natureza no Brasil, adiando-se a emergência de atores políticos que pautavam esses temas na cena pública. [...] Por causa da repressão generalizada do regime

pós-1964, que dificultava qualquer possibilidade de organização de gays, lésbicas e travestis nos anos 1960 e no começo dos anos 1970, não surgiu uma rede bem-estruturada de ativistas para monitorar a situação, documentar as violações de direitos humanos quando elas ocorreram e mesmo fazer as denúncias públicas; afinal, a censura não permitia esse nível de liberdade de expressão e de ação política (BRASIL, 2014, p. 300-301).

Tratando especificamente da questão das redes de monitoramento, Green e Quinalha mencionam as iniciativas realizadas pelo Grupo Gay da Bahia (GGB), que passam a realizar esse trabalho apenas a partir da década de 1980⁵¹. Diante desse cenário, apontam a ausência de informações e registros como uma das dificuldades que ainda se impõem aos que desejam abordar a ditadura sob a ótica da sexualidade.

- **Caracterização da repressão**

- a) A ideologia do regime**

Segundo os autores, não havia uma política formalizada visando exterminar homossexuais como ocorreu no caso da luta armada ou outros setores da oposição. No entanto, existia uma ideologia que justificava o golpe com base em valores conservadores atrelados à doutrina de segurança nacional. Essa ideologia, ao perceber a homossexualidade como algo subversivo das esquerdas, caracterizou homossexuais, travestis e transexuais como elementos nocivos que atentavam contra os “bons costumes” e, portanto, legitimou as práticas de violência contra esse segmento.

Essa questão é bastante explorada na primeira seção do texto, onde os autores ampliam a discussão sobre como a ideologia da ditadura se beneficiava da associação entre a homossexualidade, as esquerdas e a subversão para justificar a repressão direcionada a gays, lésbicas e travestis nas décadas de 1960 e 1970. Cabe notar que Green e Quinalha se preocupam em pontuar que, longe de ser uma ideia original da época, a inspiração advinha de ideias ultraconservadoras da década de 1930 que relacionavam homossexualidade, bolchevismo e o “marxismo judaico”. Esse movimento é interessante porque, ao historicizar esse discurso, abre-se margem para estabelecer continuidade com a retórica conservadora no presente, ainda muito ancorada em premissas semelhantes. Além disso, permite identificar a

51 Ver: MOTT (2018).

homofobia como parte de um conjunto mais amplo de posições defendidas por setores identificados à direita do espectro político.

Citando artigos publicados em periódicos como a *Revista Militar Brasileira* e a revista *Defesa Nacional*, os autores demonstram como a conexão entre a sexualidade – e, mais especificamente, a homossexualidade – e o comunismo eram estabelecidas. Em linhas gerais, prevalecia o argumento de que as homossexualidades eram parte de uma estratégia do comunismo para destruir a civilização ocidental por meio da corrupção dos costumes. Nesses documentos, o processo ocorreria por meio introdução da nova geração a valores subversivos propagandeados pela mídia e por educadores comprometidos com o socialismo, um discurso que parece não ter sido abandonado até hoje.

De acordo com Green e Quinalha, conforme as teorias sobre os perigos da homossexualidade foram se desenvolvendo, esse grupo passou a ser associado a outros considerados degenerados (como alcoólatras e prostitutas, por exemplo) que se constituíam como uma ameaça para a segurança nacional. Como esse era o raciocínio seguido por importantes órgãos da repressão, a tendência foi que os relatórios produzidos pela política federal e pelo Sistema Nacional de Informações (SNI) começassem a identificar gays, lésbicas e travestis como um perigo para a soberania do país. Ainda segundo eles, esse movimento tornou-se ainda mais intenso na medida em que os grupos e movimentos homossexuais começam a surgir.

b) Mecanismos de repressão

Ao longo de todo o capítulo, os autores discorrem sobre os mecanismos por meio dos quais o Estado agiu para perseguir gays, lésbicas e travestis. Em linhas gerais, é possível observar que o texto se concentra em três grandes aspectos da repressão: a discriminação envolvendo o mercado de trabalho, a censura e a violência policial. Ainda que todos esses elementos estejam relacionados, cada um deles foi individualmente explorado nas seções três últimas seções.

Em “Discriminação e direito ao trabalho”, ainda que o título seja bastante abrangente e os autores reconheçam logo no início que o mercado de trabalho não era receptivo a pessoas LGBT naquele período, o tema central é dado ao caso de cassação de 15 diplomatas do Itamaraty, em 1969, dentre os quais 7 foram afastados sob justificativa explícita

de “prática de homossexualismo, incontinência pública escandalosa”. Green e Quinalha aprofundam apresentam alguns casos específicos e pontuam que os relatórios publicados pela Comissão de Investigação Sumária, instituída com essa finalidade, destacam que havia uma vigilância pessoal detalhada das vítimas e uma percepção da homossexualidade como uma categoria médico-patológica depreciativa que representava um risco para a segurança nacional e para as relações diplomáticas do Brasil.

Tratando da censura, a terceira seção é dedicada ao controle que o Estado exercia sob a cultura e, mais especificamente, às tentativas de interditar conteúdos que, em alguma medida, se relacionavam a pessoas LGBT. Os episódios apresentados pelos autores se concentram na censura das artes (especialmente a literatura e a música), da televisão e da imprensa.

O primeiro caso citado é o de Cassandra Rios, escritora lésbica que teve 36 obras censuradas pela ditadura sob a justificativa de que o conteúdo poderia “aliciar o leitor para a homossexualidade”. Segundo os autores: “Pode-se afirmar que Cassandra Rios foi a artista mais censurada deste país durante a ditadura militar” (BRASIL, 2014, p. 305). O caso da censura ao compositor Luiz Ayrão, que escreveu a letra da música intitulada “Homossexual”, também foi mencionado.

Os casos de censura na televisão envolviam tentativas de eliminar referências à homossexualidade e à participação de personagens gays e lésbicas de programas de TV. Sobre isso, Green e Quinalha informam que mesmo durante a distensão, durante o governo Geisel, a censura continuou atuando para impedir a presença de pessoas LGBT na mídia. No entanto, não eram todos os personagens ou conteúdos que eram interditados, mas especialmente aqueles que não tratavam as homossexualidades de forma depreciativa. Destacam também que essas interdições ocorriam com base no Código Brasileiro de Telecomunicações, na Lei de Imprensa e na Lei de Segurança Nacional. Ou seja: havia amparo legal para essas violações.

Além disso, os autores destacam o papel da sociedade civil em apoiar o critério moralista da censura. Segundo eles, isso não partia apenas de “senhoras religiosas que se mobilizaram a favor do golpe em 1964 (BRASIL, 2014, p. 305)”. Sobre isso, enunciam que:

[...] os funcionários que trabalhavam na Censura de Diversões Públicas se encarregavam espontânea e diligentemente de zelar para que nada sequer parecesse desrespeitar símbolos da religião e dos valores hegemônicos, internalizando essa dinâmica de controle ideológico e consagrando a lógica

repressiva em uma cultura política disseminada nesses espaços (BRASIL, 2014, p. 305, grifo nosso).

Sobre a imprensa, os autores mencionam os casos de censura envolvendo jornais, tanto aqueles da mídia tradicional, como ocorreu com jornalistas da *IstoÉ*, quanto da imprensa alternativa, como no caso do jornal *Lampião da Esquina*. No primeiro episódio, foi instaurado um inquérito contra os responsáveis em razão da publicação de uma matéria intitulada *O poder homossexual*. No segundo caso, os editores do jornal sofreram diversas formas de assédio e pressões para que abandonassem o projeto. Além da censura estatal, também ocorreram atentados contra bancas de jornais que comercializavam periódicos considerados pornográficos, dentre as quais estava o *Lampião*, exigindo que esse material deixasse de ser vendido.

Encerrando a seção, Green e Quinalha fazem um balanço e enunciam que:

Hoje em dia, com a ausência de censura do Estado sobre a imprensa e a internet, que oferece uma variedade de fontes de informação ao público, é difícil entender o significado e os efeitos da censura nas vidas de jovens gays e lésbicas, que viviam a experiência política de uma ditadura e que, pessoalmente, estavam descobrindo a sua sexualidade. No entanto, a falta de modelos positivos na mídia para contrapor os preconceitos e os estereótipos tradicionais foi um legado da ditadura para a homolesbotransfobia ainda atual em nosso país (BRASIL, 2014, p. 306).

Como pode ser observado, os autores identificam a ausência de representações positivas sobre as homossexualidades na mídia como um elemento que acarretou consequências que ainda podem ser percebidas no presente. Cabe notar que ainda que seja importante demarcar o quanto a censura foi danosa para aquela geração, também é importante considerar que, guardadas as devidas proporções, ainda existem mecanismos que, direta ou indiretamente, interditam ou, no mínimo, dificultam o acesso de pessoas LGBT em espaços midiáticos. Em muitos casos, isso resulta em uma sub-representação.

A violência policial, terceiro aspecto da repressão abordado no capítulo, recebe mais atenção na quarta e última seção. O texto se concentra no modo como as forças policiais foram empregadas para reprimir e violentar gays, lésbicas, travestis e transexuais. Um dos temas centrais envolve as medidas utilizadas pelo delegado José Wilson Richetti para afastar homossexuais, travestis e prostitutas de determinadas áreas da cidade de São Paulo. Por meio de batidas policiais em locais frequentados por pessoas LGBT, os policiais tendiam a deter

esses sujeitos – especialmente as travestis – com base no Código do Processo Penal de 1941, que previa a contravenção penal de vadiagem e a prisão cautelar. Segundo os autores:

A cobrança de medidas mais enérgicas da imprensa em relação às polícias gerou resultados e a repressão se intensificou a partir de junho de 1980, diante da visita iminente do Papa João Paulo II à cidade de São Paulo. As polícias paulistas conjugam esforços na formulação e execução da política “Limpeza”, posteriormente conhecida como “Rondão” (BRASIL, 2014, p. 307, grifo nosso).

Aqui, assim como no caso da censura, há a influência do aspecto religioso como motivação e justificativa para reprimir pessoas LGBT. Isso não é surpreendente considerando que no Brasil, mesmo antes da primeira visita do Tribunal do Santo Ofício, a igreja já agia no sentido de condenar e punir aqueles que praticassem o pecado nefando (VAINFAS, 1989). Do mesmo modo, é notável que um dos setores que mais se mobiliza contra políticas públicas voltadas para homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros é aquele formado por fundamentalistas religiosos. Assim, é interessante que o relatório, ainda que muito timidamente, faça menções a essa questão.

Além das violações cometidas por Richetti, o texto também menciona os estudos criminológicos conduzidos pelo delegado Guido Fonseca. Segundo os autores:

Entre 14 de dezembro de 1976 e 21 de julho de 1977, 460 travestis foram sindicadas para o estudo, sendo lavrados 62 flagrantes. O resultado mostra que 398 travestis foram importunadas com interrogatório sem serem “vadios”, tendo sido obrigadas a demonstrar comprovação de trabalho com mais exigências que o restante da população, já que a Portaria 390/1976 da Delegacia Seccional Centro estabelecia que travestis deveriam apresentar RG e carteira de trabalho acompanhada de xerocópia, sendo esta última encaminhada pela autoridade seccional para arquivo destinado somente às travestis. Se não tivessem os documentos referidos, as travestis eram encaminhadas ao distrito policial para lavratura do respectivo inquérito por vadiagem (BRASIL, 2014, p. 309).

c) Os setores progressistas, as esquerdas e a sociedade civil

Uma das discussões que perpassa todo o capítulo e atravessa todas as questões apresentadas pelos autores envolve a convivência de certos setores da sociedade civil com violência que o Estado dirigia a gays, lésbicas e travestis. Logo no início do texto Green e Quinalha indicam que, de modo geral, havia uma certa tolerância com a repressão direcionada

a pessoas LGBT mesmo por parte de setores da oposição. Segundo eles: “Infelizmente, mesmo os setores progressistas no Brasil demoraram para compreender a relação nas instituições da sociedade brasileira (BRASIL, 2014, p. 301, grifo nosso)”. Sobre isso, alertam que mesmo organizações como a Anistia Internacional encontraram dificuldades para incorporar entre as suas pautas a defesa da comunidade LGBT.

Ainda na introdução, os autores incluem dois parágrafos que parecem conter críticas indiretas à Comissão Nacional da Verdade. No primeiro deles, referindo-se a essa postura de grupos progressistas, consta que: “A Comissão Nacional da Verdade (CNV) tem que aprender com esse passado e ser parte da transformação que ainda hoje se espera da democracia brasileira no sentido de prestigiar a diversidade e o respeito dos direitos humanos (BRASIL, 2014, p. 301)”. Em sequência, fazem uma crítica ao uso do termo minorias. Segundo eles:

Usar conceitos como “minorias” para caracterizar genericamente grupos vulneráveis que foram alvos de repressão e de opressão, tais como as mulheres, os negros e os homossexuais, atribuindo-lhes papéis marginais na conquista da democracia, é reproduzir uma leitura da época da ditadura. Pelos critérios mais aceitos, neste país, as mulheres são uma maioria e os negros também. Não sabemos quantas pessoas LGBT há no Brasil, mas são dezenas de milhões. Esses três grupos têm características em comum, sendo marginalizados, oprimidos e estigmatizados a partir de marcadores sociais, mas cada realidade merece um tratamento particular para dar conta das especificidades da opressão, discriminação e violências que vivem, cada um à sua maneira, em uma sociedade que ainda é extremamente machista, racista e homofóbica (BRASIL, 2014, p. 301).

À luz dessas ponderações, chama atenção que os autores tenham caracterizado a democracia brasileira como um processo incompleto por não contemplar de modo satisfatório temas relacionados à “diversidade”. Ao mesmo tempo, introduzir esse parágrafo em um relatório final – que marca a conclusão dos trabalhos – e iniciá-lo dizendo que a CNV “tem que aprender” com o passado e “ser parte da transformação” permite interpretar que, em alguma medida, a comissão pode ter cometido falhas que justificam essa necessidade apontada por eles. Tendo em vista que havia um receio de que o texto pudesse ser excluído do relatório às vésperas do lançamento, a inclusão dessa mensagem soa como um apelo, uma justificativa para que a publicação seja mantida.

Ao mesmo tempo, a crítica ao uso do termo “minorias”, ainda que possa não ter sido direcionada para a CNV, é pertinente na medida em que, mesmo entre setores progressistas, existe uma tendência a tentar encaixar em um conceito genérico quaisquer questões que não estejam relacionadas a um perfil muito específico, normalmente definido

pelo homem branco, cisgênero, heterossexual, de classe média e que não possui alguma deficiência física, visual, auditiva ou intelectual.

No contexto em que é mencionada, a expressão aparece no relatório em outro momento, no capítulo “A resistência da sociedade civil às graves violações de direitos humanos”. Ao exaltar o papel da imaginação cultural brasileira como um importante campo reflexivo no Brasil, o texto caracteriza os anos da ditadura militar da seguinte forma:

Trata-se de um período de extraordinário florescimento cultural gerado por uma imaginação cujas linguagens estéticas encontravam-se em estado de disponibilidade, maleabilidade e trânsito permanente entre arte e realidade. Uma imaginação destemida, mobilizadora, com artistas dispostos a forjar outras noções de arte em suas obras (e, por vezes, em suas vidas) e, por meio da sua arte, expressar concepções de liberdade, de democracia, de vida pública, dos direitos, das minorias, do corpo, da natureza, da tecnologia, do profano e do absoluto (BRASIL, 2014, p. 344, grifo nosso).

Essa observação feita pelos autores é importante não apenas em um sentido teórico, mas também porque, em termos de políticas públicas e do debate em torno de direitos e cidadania, pode ser muito danoso incluir grupos com demandas e especificidades tão distintas em uma única categoria. Por um lado, torna-se mais difícil identificar e pautar as questões apresentadas por cada um dos segmentos. De outro, a ideia genérica de “minorias” também pode servir como uma propaganda vazia no sentido em que, ao atender a uma reivindicação específica e negligenciar outras, tem-se o discurso de que algo está sendo feito em favor desse conjunto genérico de pessoas. Algo semelhante ocorre com o termo “diversidade”, que é utilizado no texto em um sentido totalizante que não permite deixar claro a extensão da crítica realizada.

Além do caso já mencionado dos funcionários da Censura de Diversões Públicas que se encarregavam espontaneamente de garantir que nada atentasse contra os símbolos religiosos e os valores hegemônicos, a participação da sociedade civil volta a aparecer quando os autores discutem a censura sofrida pela escritora Cassandra Rios e pelo jornalista Celso Cury. Ao mesmo tempo em que os afirmam que Cassandra foi a artista mais censurada do país, também declaram que: “Infelizmente, artistas e intelectuais que geralmente se mobilizavam contra os atos arbitrários da ditadura não chegaram a se solidarizar com Cassandra Rios na sua luta interminável contra a censura, provavelmente por causa do conteúdo das suas obras (BRASIL, 2014, p. 304-305, grifo nosso)”.

- **Emergência do movimento LGBT e resistência à ditadura militar**

Mais adiante no texto, no episódio envolvendo Celso Curi⁵², anunciam que: “Infelizmente, como no caso de Cassandra Rios, os setores mais amplos de oposição à ditadura não se mobilizaram na defesa de Curi e ele só foi absolvido em março de 1979 (BRASIL, 2014, p. 306, grifo nosso)”. Novamente, como no caso em que mencionam a Anistia Internacional, é possível perceber uma crítica demasiadamente sutil a setores progressistas cuja oposição ao regime tinha como limite questões envolvendo as homossexualidades.

Não se atendo somente ao aspecto da repressão, o texto reserva lugar para a resistência que os movimentos impuseram às violações cometidas pelo Estado. O jornal *Lampião da Esquina* é citado por publicar matérias denunciando as violações e incentivar a formação do SOMOS: Grupo de Afirmação Homossexual, o primeiro grupo de ativistas no país.

A atuação de Alice Soares, advogada que oferecia gratuitamente serviços de assistência judiciária para travestis e prostitutas foi notada, assim como a iniciativa da OAB de formar uma comissão de conselheiros para elaborar uma nota repúdio aos abusos cometidos pela polícia. A articulação entre os movimentos sociais que emergiam na época (dentre os quais o movimento negro, feminista e LGBT) para realizar uma manifestação contra as práticas de violação cometidas por Richetti e pedir a sua destituição recebe destaque. Também é citado o episódio da retomada do Ferro’s Bar, que contou com a presença de jornalistas, ativistas de direitos humanos e de políticos como a vereadora Irede Cardoso e os deputados Ruth Escobar e Eduardo Suplicy.

- **Recomendações**

O fim do capítulo apresenta uma lista com sete recomendações. São elas: (1) Criminalização da homolesbotransfobia; (2) Aprovação de lei garantindo a livre identidade de gênero; (3) Construção de lugares de memória dos segmentos LGBT ligados à repressão e à resistência durante a ditadura (ex. Delegacia Seccional do Centro na rua Aurora, Departamento Jurídico XI de Agosto, Teatro Ruth Escobar, Presídio do Hipódromo; Ferro’s Bar; escadaria do Teatro, Municipal etc.); (4) Pedidos de desculpas oficiais do Estado pelas violências, cassações e expurgos cometidos contra homossexuais em ato público construído

52 Ver: COLAÇO (2015).

junto ao movimento LGBT; (5) Reparação às pessoas LGBT perseguidas e prejudicadas pelas violências do Estado; (6) Convocação dos agentes públicos mencionados para prestarem esclarecimentos sobre os fatos narrados no presente relatório; (7) Revogação da denominação de “Dr. José Wilson Richetti” dada à Delegacia Seccional de Polícia Centro, do departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo pela Lei 7.076 de 30 de abril de 1991⁵³.

Entre as recomendações finais apresentadas pelo relatório da Comissão Nacional da Verdade, conta ainda uma última reivindicação que se relaciona ao tema das homossexualidades. No capítulo 18, na quinta parte do relatório, intitulada “Conclusões e recomendações”, o item 21 da seção “Reformas constitucionais e legais” enuncia que

Recomenda-se alterar a legislação que contenha referências discriminatórias das homossexualidades, sendo exemplo o artigo 235 do Código Penal Militar, de 1969, do qual se deve excluir a referência à homossexualidade no dispositivo que estabelece ser crime “praticar, ou permitir o militar que com ele se pratique ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito a administração militar”. A menção revela a discriminação a que os homossexuais estão sujeitos no âmbito das Forças Armadas (BRASIL, 2014, p. 972).

Essa recomendação, ainda que não conste no capítulo dedicado exclusivamente às violações aos direitos humanos de pessoas LGBT, aparece no artigo intitulado “Contribuição sobre o tema Ditadura e Homossexualidade para relatório final da Comissão Nacional da Verdade e parceiras”, publicado no livro previamente mencionado publicado por James Green e Renan Quinalha. O texto em questão consiste na reprodução do capítulo que foi incorporado à CNV.

3.2. Ditadura e homossexualidades na comissão da verdade do estado de São Paulo

- **Estrutura do texto**

53 Os autores informam que, em 1989, a despeito das manifestações e da movimentação realizada em oposição a Richetti, o deputado estadual Afanásio Jazadji encaminhou um projeto de lei que pretendia homenagear o delegado dando o seu nome à Delegacia Seccional de Polícia Centro. A ideia foi acolhida por meio da Lei nº 7.076, de 30 de abril de 1991.

O capítulo “Ditadura e Homossexualidades: Iniciativas da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo ‘Rubens Paiva’” compõe a segunda parte do primeiro tomo do relatório da comissão paulista, chamado “Grupos sociais e movimentos perseguidos ou atingidos pela ditadura”. Além dele, outros sete textos também integram o mesmo bloco. São eles: “Perseguição à população e ao movimento negros”, “Violações aos Direitos dos Povos Indígenas”, “Verdade e gênero”, “Infância roubada”, “A perseguição aos trabalhadores urbanos e ao Movimento Operário”, “A perseguição ao Movimento Estudantil Paulista” e “Ditadura e Saúde Mental”.

Nenhum desses capítulos apresenta autoria, exceto “Infância roubada”, assinado por Amelinha Teles. Ainda assim, Renan Quinalha, autor do capítulo “Ditadura e homossexualidades” que integra o relatório da Comissão Nacional da Verdade, também participou da elaboração desse texto. Cabe notar que muitos trechos que constam no capítulo da comissão paulista reproduzem integralmente o material publicado na CNV.

O capítulo conta com uma breve introdução e seis seções: (1) Repressão e libertação sexual: um paradoxo na ditadura; (2) Uma repressão particular dirigida à população LGBT; (3) As esquerdas e o movimento LGBT; (4) A repressão policial contra LGBTs em São Paulo; e (5) Censura e sistema de justiça. Há ainda uma breve lista de recomendações. Contando com 25 páginas, o artigo está em uma média entre o tamanho dos demais. Tal como a maioria, excetuando-se os textos sobre a repressão a negros e indígenas, ele não é acompanhado por fontes primárias ou imagens.

Desde o princípio chama atenção que o artigo apresenta características diferentes daquele elaborado pela Comissão Nacional da Verdade. Em primeiro lugar, isso se deve ao fato de que boa parte do conteúdo apresentado por ele deriva dos depoimentos realizados durante as audiências públicas organizadas pela comissão paulista. Em segundo lugar, é perceptível que o texto também se preocupa em expor parte do processo de elaboração do próprio capítulo e das audiências. Ao fazê-lo, o movimento permite historicizar essas iniciativas inserindo-as em um conjunto mais amplo de políticas de memória.

- **Introdução e antecedentes da repressão**

Antes de discutir as condições que envolveram o golpe de 1964 e suas implicações para pessoas LGBT, o texto se dedica a contextualizar primeiramente os trabalhos realizados no âmbito da CEV-SP. Assim, logo no início, afirma o compromisso da comissão paulista em visibilizar segmentos politicamente e socialmente marginalizados ao ter a iniciativa pioneira

de incluir a pauta das homossexualidades em sua agenda. Também reconhece a lacuna na historiografia sobre a ditadura militar, que não conta com muitos trabalhos que articulem gênero, sexualidade e a repressão. Diante disso, declara que

Investigar e discutir as complexas relações entre a ditadura militar e as “homossexualidades” no plural, como se dizia à época para dar conta de todas as formas de orientação sexual e identidade de gênero, foi uma contribuição fundamental para o aprofundamento democrático dado por esta Comissão (SÃO PAULO, 2015, online).

Ao fazer essas observações, os autores parecem compreender o papel social da comissão, enquanto uma política de memória, na construção de uma democracia que considera a garantia de direitos de pessoas LGBT como parte importante para sua consolidação. Essa concepção sobre o processo democrático e sobre a potencialidade da comissão está em acordo com as críticas feitas aos mecanismos de justiça transicional que, por vezes, não contemplam tais questões e por isso ignoram um vasto conjunto de violações que deveriam ser identificadas, reconhecidas e reparadas.

O texto estabelece a audiência pública “Ditadura e homossexualidade: resistência do movimento LGBT”, organizada pela comissão paulista em novembro de 2013, na cidade de São Paulo, como o marco inicial desse processo. São destacadas as presenças de James Green e Marisa Fernandes, convidados em razão da relevância que ambos possuem na condição de militantes históricos e pesquisadores dedicados ao tema. Em sequência, há a indicação de que essa experiência resultou na elaboração do livro *Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade* e, pouco mais de quatro meses depois, na realização de uma segunda audiência pública. Mencionam também que, dessa vez, a conferência foi realizada em parceria com a Comissão Nacional da Verdade e contou com o apoio do Memorial da Resistência.

Após apresentar os principais temas abordados por cada um dos autores, o relatório considera que essas iniciativas se constituem como uma mudança de postura do Estado brasileiro já que, em momentos anteriores, marcadores sociais como o da sexualidade não haviam sido levados em consideração. Também retoma a ausência de pesquisas que se dediquem a investigar as relações entre gênero, sexualidade e ditadura e aponta dois motivos para isso. Em primeiro lugar, entende como um problema o fato de que as violações contra os direitos de pessoas LGBT sempre tenham existido com conivência de instituições políticas e órgãos do Estado. Além disso, considera que “[...] a dimensão patriarcal, machista e

homofóbica da violência do Estado acaba se diluindo na superfície dos padrões gerais de violações de direitos humanos da ditadura [...]” (SÃO PAULO, 2015, online).

Posteriormente, o texto se volta para a contextualização da repressão em si. Logo na primeira seção, partindo do relato feito por James Green na primeira audiência pública, é discutida a aparente contradição entre a intensificação da repressão e o florescimento de espaços de sociabilidade LGBT, que também é mencionada na CNV. Em sua fala, citada diretamente no relatório, Green discorre sobre a existência de uma incipiente articulação do movimento homossexual brasileiro que foi interdita pela ditadura antes mesmo de tomar forma.

Se, no texto da CNV, o contexto internacional é apontado como a principal influência para essa movimentação (ainda que incipiente), aqui também são citados, além da influência externa, o efeito de décadas de desenvolvimento nacional e a integração das camadas populares. Assim, a comissão paulista entende que o crescimento econômico, ao expandir o consumo das classes médias, criou espaços de sociabilidade pública que também favoreceram pessoas LGBT. No entanto, é reafirmado que essa sensação de liberdade foi apenas uma ilusão que rapidamente se desfez diante de atos concretos da repressão que atingiram esse segmento.

Tratando ainda da contextualização, em “Uma repressão particular dirigida à população LGBT”, há a reprodução de vários parágrafos do capítulo publicado por Green e Quinalha no relatório da Comissão Nacional da Verdade. O fato da seção ter sido inspirada nesse texto é indicado em uma nota de rodapé. Assim, alguns elementos já citados como o fato da homofobia no Brasil ser anterior a ditadura, a referência aos movimentos internacionais e o atraso na constituição de uma rede de ativistas para documentar as violações são mencionados.

- **Caracterização da repressão**

- a) A ideologia do regime**

Quando fala sobre a ideologia do regime, a comissão paulista traz poucas contribuições originais. O tema é abordado na segunda seção, que reproduz boa parte do capítulo publicado no relatório da Comissão Nacional da Verdade. Assim, em linhas gerais, o

texto também pontua que, embora o Estado não tenha desenvolvido uma política formalizada no sentido de exterminar homossexuais, a repressão ao grupo se justificava por uma ideologia homofóbica constituída por valores conservadores ligados à doutrina de segurança nacional.

b) Mecanismos de repressão

Assim como na CNV, o texto da comissão paulista confere atenção especial à violência policial e à censura. A quarta seção, “A repressão policial contra LGBTs em São Paulo”, tem um título bastante evidente. Em nota de rodapé, o texto informa que esse bloco deriva dos artigos “As rondas policiais de combate à homossexualidade na cidade de São Paulo (1976 – 1982)” e “Lésbicas e a ditadura militar: uma luta contra a opressão e a invisibilidade”, escritos respectivamente por Rafael Freitas e Marisa Fernandes e publicados na coletânea de textos já mencionada.

A seção começa atribuindo a relevância econômica do estado de São Paulo como uma justificativa para que a região tenha testemunhado inúmeros casos de repressão e ações importantes de resistência, além de concentrar diversos aparatos da repressão e núcleos de guerrilha urbana. É interessante notar a valorização do aspecto econômico no argumento apresentado, mas cabe observar que o texto é focado essencialmente em práticas de violação que ocorreram na capital. Ao menos no que se refere aos casos envolvendo as homossexualidades, o interior do estado é bastante negligenciado no relatório. Isso também parece ocorrer na historiografia, onde ainda existe essa lacuna a ser preenchida.

O texto discorre sobre o padrão de policiamento que ocorreu na cidade de São Paulo entre 1976 e 1982, menciona os estudos criminológicos do delegado Guido Fonseca e as rondas coordenadas por Richetti. Ainda que esses temas também apareçam na CNV, o relatório paulista apresenta informações adicionais e descreve com mais detalhes o conjunto de ações que norteavam as arbitrariedades policiais. Tendo como fonte as publicações de jornais da época e relatórios produzidos pela repressão, o texto apresenta estatísticas relacionadas às rondas de Richetti e indica que entre 300 e 500 pessoas foram detidas por dia durante essas operações, informação que não consta na CNV. O mesmo ocorre quando discorrem sobre os estudos de Guido Fonseca, quando mencionam que “Entre 14 de dezembro de 1976 e 21 de julho de 1977, 460 travestis foram sindicados para o estudo, sendo lavrados 62 flagrantes” (SÃO PAULO, 2015, online).

Tal como na Comissão Nacional da Verdade, os esforços da OAB, do jornal *Lampião da Esquina* e de alguns parlamentares para denunciar essas violações recebem

destaque. A noção de que as manifestações contra a repressão policial contribuíram para unificar os movimentos sociais emergentes na época e o apelo pela revogação da homenagem feita ao delegado Richetti na nomeação da Delegacia Seccional de Polícia Centro também são pautas comuns em relação à CNV.

Ainda sobre a dimensão da repressão policial, o texto parte do depoimento dado por Marisa Fernandes na primeira audiência pública para pontuar as violações direcionadas a lésbicas e as movimentações de resistência desse segmento. Assim, é citada a Operação Sapatão e o episódio do Ferro's Bar⁵⁴. Complementando as informações apresentadas no texto da CNV, a fala de Marisa Fernandes traz uma dimensão mais pessoal sobre o episódio e reforça a importância da ativista Rosely Roth. Em suas palavras: “A Rosely Roth foi a mulher que encabeçou esta invasão do Ferro's, foi uma das mais importantes, se não a mais importante, militante lésbica desse período da ditadura, ela viveu só 30 anos de idade” (SÃO PAULO, 2015, online).

Tratando sobre a censura, a seção “Censura e sistema de justiça” também apresenta parágrafos idênticos ao texto da Comissão Nacional da Verdade. Na nota de rodapé, indica que o conteúdo foi baseado em três capítulos do livro *Ditadura e homossexualidades*. São eles: “Um Lâmpião iluminando esquinas escuras da ditadura” de Jorge Caê Rodrigues, “Lésbicas e a ditadura militar: uma luta contra a opressão e a invisibilidade” de Marisa Fernandes e “De Denner a Chrysóstomo: as homossexualidades na ditadura – 1972 a 1983” escrito por Rita de Cassia Colaço Rodrigues.

O texto alerta para o fato de que a ditadura intensificou a prática da censura que já existia previamente sob o pretexto de moralizar o país. Citam a proibição dos bailes de carnaval, o caso de Cassandra Rios, a censura na TV, o processo sobre Celso Cury e o inquérito instaurado contra jornalistas da *IstoÉ*, assim como a perseguição aos editores do *Lâmpião da Esquina*. Como na CNV, apenas lamentam que setores da oposição não tenham se sensibilizado com os episódios envolvendo Cassandra e Cury. Também repete a CNV ao reforçar os malefícios da censura para aquela geração de homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros.

Embora a comissão paulista tenha se dedicado especialmente a essas duas dimensões (a violência policial e a censura), o texto também faz uma menção, ainda que muito pontual, a ausência de políticas de saúde públicas direcionadas para as necessidades específicas de pessoas LGBT como um dos elementos que se somaram ao conjunto de violações. Essa menção é bastante significativa considerando que historicamente essa é uma

54 Ver: FERNANDES (2015).

demanda cara ao movimento e esse é o único dentre os três relatórios em que a pauta é mencionada.

c) Os setores progressistas, as esquerdas e a sociedade civil

Diferente do que ocorre na CNV, em que a relação das esquerdas com o campo progressista é pouco explorada e as críticas são feitas de forma mais pontual, o tema recebe mais atenção no texto produzido pela comissão paulista. Segundo Renan Quinalha, isso deve a uma escolha consciente. Na medida em que o foco do relatório era investigar as violações perpetuadas pelo Estado brasileiro, o entendimento dos autores foi de que essa pauta, ainda que muito importante, seria melhor explorada em outros espaços (QUINALHA, 2021). Como é possível observar, isso ocorreu na comissão paulista e mesmo em iniciativas paralelas, como nas audiências públicas.

Assim, a seção “As esquerdas e o movimento LGBT” traz um debate bastante original em relação ao relatório da CNV. Logo no início, o texto adverte que os grupos opositores ao regime também praticavam homofobia, mas consideram que não é possível comparar a violência empregada pelo Estado com a “concepção atrasada de determinada parcela dos grupos de esquerda que reproduziram o preconceito diluído na sociedade brasileira (SÃO PAULO, 2015, online)”.

Esse bloco destaca os depoimentos dados por Marisa Fernandes e James Green sobre o tema. Também cita o caso de Herbert Daniel, homossexual que integrou as fileiras da luta armada e lidou com situações conflitantes envolvendo sua sexualidade. O texto menciona ainda um caso em que dois militantes estiveram prestes a serem executados por seus companheiros quanto esses descobriram que ambos estavam tendo um relacionamento na prisão. Os dois exemplos foram investigados por James Green em outros dois trabalhos de sua autoria⁵⁵.

A seção se encerra com um parágrafo que contém outra advertência. Dessa vez, o texto alerta que “é preciso reconhecer e registrar que foi justamente desse amplo campo da oposição à ditadura que, a despeito de tensões e diferenças, foi irradiada as alianças iniciais e se concretizaram as possibilidades de organização do então nascente movimento LGBT” (SÃO PAULO, 2015, online).

55 Ver: GREEN (2012, 2018).

É interessante observar que existe um cuidado muito grande em diferenciar a homofobia praticada pela direita e pela esquerda, assim como em demarcar muito bem que os verdadeiros problemas eram aqueles causados pelo Estado e seu aparato repressor. Essa preocupação é compreensível considerando que um leitor desatento ou mal intencionado por enxergar nas críticas aos setores de esquerda uma falsa equivalência que poderia servir para justificar as violações cometidas pela ditadura em uma situação que, em certa medida, se aproxima do que ocorre com a teoria dos dois demônios.

Ainda nesse bloco, é interessante observar as expressões utilizadas por Marisa Fernandes e James Green em seus depoimentos proferidos durante a realização da primeira audiência pública realizada sobre o tema e recuperadas parcialmente no corpo do relatório. Esse último assume um tom mais moderado que vai ao encontro do discurso elaborado pelo relatório. Já Fernandes fala sobre “uma ditadura de esquerda que não compreendia a discussão da diversidade” (SÃO PAULO, 2015, online). A crítica mais contundente permite questionar até que ponto existe um consenso sobre essa pauta entre os militantes da época.

- **Emergência do movimento LGBT e resistência à ditadura militar**

Assim como a CNV, a emergência do movimento LGBT e sua mobilização também recebe espaço no texto. Na seção “A articulação do movimento LGBT”, o relatório menciona os principais eventos que marcaram esse processo. A tentativa de João Silvério Trevisan, em 1976, de fundar um grupo para discutir tais questões é citada como uma primeira iniciativa dessa natureza que, segundo o relatório, não se concretiza em razão do medo da repressão. Esse temor seria superado em 1977, quando os estudantes e os movimentos sociais emergentes tomaram as ruas e pautas dessa natureza passaram a ganhar espaço no debate público na esteira da luta pela redemocratização.

O artigo entende que essa mudança de contexto ocorre também em razão de fatores internacionais como o clima favorável ao *gay power* e a emergência de organizações de militância homossexual na América Latina, que se constituem como marcos importantes que influenciaram o surgimento do primeiro grupo brasileiro, o SOMOS: Grupo de Afirmação Homossexual, em 1978. Na conjuntura nacional, é mencionada a importância do jornalismo, representado no texto pelo *Lampião da Esquina* e pelo trabalho realizado pelo jornalista Celso Curi. Também é citada a importância de um evento chamado “Semana de Discussão sobre Minorias”, ocorrido na USP, em fevereiro de 1979, promovido pelo Centro Acadêmico de

Ciências Sociais. Na ocasião um dos dias foi dedicado exclusivamente ao tema das homossexualidades.

Ao comentar o evento em seu depoimento, Green considera que nesse momento começou a haver uma consciência de que os grupos emergentes tinham pautas que se aproximavam bastante. Ainda com base no relato do pesquisador, o texto cita a participação do SOMOS em uma marcha realizada no dia da consciência negra, em 1979. Na ocasião, membros do grupo participaram da manifestação portando uma faixa com os dizeres “Contra a discriminação racial, SOMOS – Grupo de Afirmação Homossexual”. Além desse evento, são mencionados outros de natureza semelhante, como a realização do Primeiro Encontro Nacional de Grupos Homossexuais Organizados, em abril de 1980, a participação de cerca de 50 pessoas LGBT nas passeatas do Primeiro de Maio desse mesmo ano e, pouco depois, a manifestação organizada contra a repressão de Richetti, em 14 de junho, que pode ser lembrada como a primeira grande mobilização pública do movimento LGBT no país.

- **Recomendações**

Por fim, o capítulo lista oito recomendações. Entre elas, apenas a que versa sobre a supressão de referências discriminatórias das homossexualidades nas leis difere das que constam no capítulo “Ditadura e homossexualidades” da Comissão Nacional da Verdade. Como visto anteriormente, ainda que esse artigo não esteja no capítulo em si, ele integra o conjunto de recomendações finais da CNV.

3.3. Ditadura e homossexualidades na comissão da verdade do Rio

- **Estrutura do texto**

O capítulo “Homossexualidades, repressão e resistência durante a ditadura”, compõe um conjunto de textos agrupados na seção “Violência e terror do Estado”, que consta na terceira parte do relatório da Comissão da Verdade do Rio. Outros onze textos também integram o mesmo bloco. São eles: (1) Conflito e repressão no campo; (2) Repressão aos

trabalhadores na cidade; (3) Militares perseguidos; (4) A ditadura nas favelas cariocas; (5) Colorindo memórias: ditadura militar e racismo; (6) Mulheres na luta contra a ditadura: o terror do Estado e a violência sexual; (7) Vozes despertadas; (8) Inventário de cicatrizes; (9) Chacinas; (10) Atentados à bomba; e (11) Mortos e desaparecidos (RIO DE JANEIRO, 2015).

O texto sobre a repressão a pessoas LGBT conta com quatro seções divididas em 11 páginas. São elas: (1) Antecedentes da perseguição a pessoas LGBT; (2) Sociabilidade LGBT no Rio de Janeiro; (3) Uma ditadura em defesa da “moral e dos bons costumes”; e (4) O nascente movimento homossexual na luta pela redemocratização. O número de páginas dedicadas ao tema não destoa dos outros capítulos mencionados, que também são relativamente curtos. Ao contrário do relatório das outras comissões analisadas, ele não apresenta uma lista de recomendações. No entanto, ao longo do capítulo, reproduz duas imagens, algo que não ocorre na CNV e no relatório paulista⁵⁶.

- **Introdução e antecedentes da repressão**

A primeira seção do relatório, “Antecedentes da perseguição a pessoas LGBT”, já faz menção ao texto produzido pela Comissão Nacional da Verdade e reproduz a ideia das demais comissões de que a homofobia no Brasil não foi inaugurada pela ditadura militar. Em sequência, mencionam que os códigos penais dos séculos XIX e XX, ainda que não contassem com referências à sodomia, restringiram os comportamentos homossexuais. Assim, travestis, homossexuais masculinos e lésbicas que fugiam dos estereótipos de feminilidade sofriam controle dos agentes do Estado por meio de práticas como prisões arbitrárias.

Na seção seguinte, os autores abordam especificamente o contexto da cidade do Rio de Janeiro. Segundo eles, o tamanho e a importância cultural da cidade, mesmo quando deixou de ser capital federal, favoreceu a criação de espaços de sociabilidade de pessoas LGBT. Isso é discutido com mais atenção da segunda seção, onde são citados diversos locais públicos que, após o golpe de Estado, também se tornaram palco de repressão.

Além de praças, parques e outros espaços, o carnaval também é citado como um espaço de sociabilidade. Mais do que isso, os autores mencionam que a cobertura de revistas

56 Uma das imagens consiste em uma fotografia da Banda de Ipanema, em 1972. No plano central, há um homem usando vestido e um véu de noiva interagindo com outra pessoa fantasiada. Ela se situa num contexto de menção ao carnaval como um dos poucos espaços em que comportamentos que normalmente eram reprimidos poderiam ocorrer em espaços públicos. A segunda imagem se trata de um relatório produzido pelo Ministério da Justiça, em 1977, onde há a associação entre o turismo gay do Rio ao movimento comunista internacional.

de alcance nacional sobre a festa, ainda que de forma moralizante, repercutia a imagem do Rio de Janeiro como um lugar que oferecia mais liberdade para aqueles que enfrentavam preconceito em capitais de outros estados ou no interior ou desejavam buscar experiências não-heteronormativas.

Nesse sentido, há o entendimento de que o Rio foi um canal importante para a difusão de novas ideias que circulavam no período. Green e Quinalha pontuam que o período que antecede o golpe é marcado pela emergência de uma compreensão distinta sobre gênero e sexualidade entre os jovens. Os autores atribuem esse fenômeno não apenas a essas novas formas de sociabilidade de gays, lésbicas e travestis, mas também à expansão econômica e às transformações culturais que ocorreram no período.

Assim como nos demais relatórios, os autores também trazem a ideia de que “a proliferação de espaços de sociabilidade entre gays ou lésbicas nos anos 60 coincidiu com a polarização política no país e o golpe de 1964” (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 151). A ideia é retomada no final do capítulo, quando afirmam que a intensificação da repressão coincidiu com a emergência de movimentos homossexuais ao redor do mundo e responsabilizam a ditadura pelo atraso na consolidação dos grupos semelhantes no Brasil, que só passaram a se estabelecer de forma ampla na década de 1990.

- **Caracterização da repressão**

- a) A ideologia do regime**

Diferente do que ocorre nos demais textos, esse capítulo não reserva muito espaço para discutir a ideologia no regime. No entanto, os autores evidenciam que o discurso moralista que associava marxismo, homossexualidade e subversão era responsável por justificar a repressão a pessoas LGBT, ainda que esse grupo não tenha sido o principal alvo da ditadura em um primeiro momento. Segundo eles “se gays ou lésbicas foram presos e maltratados no Rio de Janeiro em 1964, não foi por serem homossexuais, senão por suas afiliações ou atuações políticas” (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 151). Nesse trecho especificamente, não há menção aos travestis e transexuais, já que esse grupo, em razão da maior visibilidade, poderia estar sujeito a arbitrariedade policial por fatores distintos.

Para os autores, se gays e lésbicas não estiveram entre as vítimas do regime logo após o golpe, isso se deu em razão das prioridades do regime. Assim, destacam que

A preocupação dos generais e os seus aliados civis, neste momento inicial da ditadura, foi de apresentar o golpe como uma medida para restaurar a democracia. Estavam particularmente interessados em sustentar a sua legitimidade entre as classes médias e o governo norte-americano, que apoiou o golpe de 1964. Por isso, implementaram uma política de repressão dirigida aos setores mais visíveis da oposição à ditadura militar (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 151-152).

É digno de nota que esse tenha sido o único momento nos três capítulos em que a participação dos Estados Unidos no golpe de 1964 é mencionada. Em todas as outras referências ao país existem apenas menções positivas sobre a influência de eventos exteriores na organização do movimento LGBT brasileiro.

b) Mecanismos de repressão

Logo no início do texto, os autores consideram que, para compreender como homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros tiveram suas vidas atravessadas pela repressão, é necessário levar em conta dois elementos que, em suas próprias palavras, são

[...] as formas de sociabilidade LGBT que tensionavam com as normas hegemônicas de comportamentos sexuais antes e durante a ditadura e os mecanismos ideológicos e físicos do Estado, da igreja e da mídia, que promoveram a repressão das sexualidades e das manifestações de gênero que não corresponderam às noções heteronormativas (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 149, grifo nosso).

A partir desse trecho, é possível perceber que, diferentemente do que ocorre nos demais relatórios, a dimensão do Estado, da mídia e da igreja são consideradas relevantes e aparecem de forma articulada. Ainda que nos outros textos exista alguma referência sobre a influência de fatores religiosos na ideologia que justificava a repressão a pessoas LGBT, é somente aqui que essa responsabilidade é acentuada, ainda que o debate não se estenda para além dessa menção.

Tratando especificamente da repressão, os autores evidenciam os impactos do Ato Institucional n. 5, promulgado em dezembro de 1968. Se, até então era possível observar uma

articulação entre gays e lésbicas que indicavam um certo nível de politização, isso muda diante desse novo cenário. Citam o caso do jornal *Snob*, publicado entre 1963 e 1969 e distribuído em pontos frequentados por pessoas LGBT. O receio de serem confundidos com subversivos fez com que os editores optassem por encerrar suas atividades. O mesmo ocorreu com a Associação Brasileira da Imprensa Gay (Abig), fundada no Rio em 1969.

Assim como nos demais relatórios, o texto se atenta principalmente aos casos relacionados ao sistema judicial, à repressão policial e à censura. Em relação ao primeiro aspecto, os autores discutem a articulação entre os aparatos da repressão e os mecanismos legais, que por vezes legitimavam arbitrariedades e violações. Como exemplo, mencionam o episódio de Antônio Chrysóstomo, jornalista que compunha o quadro de editores do *Lampião da Esquina*, que passou anos preso até ser absolvido por falta de provas em um caso repleto de controvérsias e motivações homofóbicas.

Sobre a dimensão da violência policial, Green e Quinalha demonstram que, tal como em São Paulo, várias áreas do Rio de Janeiro foram alvo de patrulha e batidas visando afastar pessoas LGBT desses espaços. Um problema mencionado novamente é a ausência de registros que ajudem a estabelecer uma estimativa sobre quantos homossexuais, travestis e transexuais foram detidos e submetidos a violência. No entanto, afirmam que a documentação existente e os relatos orais das vítimas permitem aferir que o tratamento reservado a esses sujeitos, especialmente homens efeminados, era muito agressivo.

Em relação a censura, boa parte da discussão gira em torno do carnaval. Os autores mencionam que a interdição dos concursos de fantasia masculinas que ocorriam no Teatro Municipal e a proibição da participação de travestis em eventos de carnaval, que ocorrem a partir de 1971, só foram revertidas pelo receio de que esses sujeitos começassem a frequentar outros clubes carnavalescos e, por isso, o controle desse grupo se tornasse mais difícil. Em razão da intensificação do policiamento e da repressão, mencionam brevemente a fuga de travestis brasileiras para o exterior como uma consequência desse processo.

O texto também faz menção a censura que a mídia tradicional impôs às informações sobre o movimento internacional de gays e lésbicas. O pouco que era divulgado tendia a corroborar posições preconceituosas e negativas sobre as homossexualidades. No sentido contrário, um correspondente da *Associated Press* no Brasil chegou a ser acusado pela repressão de promover turismo gay no Rio de Janeiro a mando do Movimento Comunista Internacional. Na ocasião, os militares ficaram incomodadas que a publicidade pudesse aumentar o fluxo de homossexuais para o Brasil.

c) Os setores progressistas, as esquerdas e a sociedade civil

Tal como na CEV-SP, o debate sobre as posições homofóbicas de alguns setores das esquerdas é apresentado de forma um pouco menos sutil do que na Comissão Nacional da Verdade. Dessa vez há a preocupação em delimitar melhor o modo como a homofobia se manifestava tanto no campo da direita quanto da esquerda. A ideia é sintetizada da seguinte forma:

[...] os discursos católicos e anti-comunistas, que justificavam o novo regime autoritário, se baseavam em ideias sobre a convergência entre marxismo, imoralidade e homossexualidade, grupos da esquerda mantivessem, naquela época, conceitos conservadores sobre a homossexualidade como um “comportamento burguês” e defendessem o argumento de que uma revolução socialista acabaria com este “desvio sexual”. Para a direita, a homossexualidade e a moralidade. Para as esquerdas, as pessoas que mantinham relações sexuais e afetivas com outras pessoas do mesmo sexo ou que tinham comportamentos padrões sociais associadas com o seu sexo biológico representavam a decadência do capitalismo (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 152).

- **Emergência do movimento LGBT e resistência à ditadura militar**

A quarta e última seção, “O nascente movimento homossexual na luta pela redemocratização”, foca na resistência desses atores diante da censura e da violência do Estado. De acordo com o texto, o fator internacional era importante: as informações que chegavam do exterior sobre os movimentos na Europa, EUA e Argentina incentivaram a articulação brasileira. Tal como no relatório paulista, os autores consideram que uma tentativa de reunir homossexuais para discutir pautas políticas, em 1976, foi a primeira iniciativa dessa natureza. Aqui, porém, trazem mais informações sobre o episódio e relatam que o encontro mobilizou um forte aparato policial para impedir sua realização. Declaram que:

No dia 4 de julho, enquanto os repórteres cobriam o evento, oito camburões e setenta homens do Departamento Geral de Investigação Especial cercaram o museu. O encontro não ocorreu e o esforço de mobilizar os homossexuais do Rio de Janeiro fracassou. A reação oficial à tentativa de organizar um grupo ativista gay indicava que o governo ainda via qualquer evento público, político ou semipolítico, como potencialmente subversivo. Embora os homossexuais pudessem se reunir, ainda que sob o olhar da vigilância, em

discotecas nos sábados à noite, o agrupamento num espaço público para reivindicar igualdade, dignidade e respeito, constituía um desafio ao regime.

O texto também apresenta mais informações sobre os bastidores da criação do jornal *Lampião da Esquina*, que envolveu a visita de Winston Leyland ao Brasil, no fim de 1977. Na ocasião, sua visita levou a mobilização de um grupo de homossexuais que decidiram criar um veículo para transmitir temas que normalmente não encontraram espaço na mídia tradicional, dentre os quais estavam a homossexualidade. O relatório entende que o surgimento do *Lampião* simboliza a consolidação de um movimento político do Brasil e que a perseguição sofrida por seus editores simboliza o modo como a política de Estado da ditadura se dedicava a reprimir a homossexualidade.

Na esteira desse processo, é mencionado o surgimento do Somos: Grupo de Afirmação Homossexual e de outros que se seguiram a ele, como o Grupo Somos – Rio de Janeiro e o Grupo Auê. Já na passagem para a década de 1980, Green e Quinalha também citam a trajetória de Herbert Daniel, apresentado como uma figura fundamental para a reivindicação e defesa dos direitos de pessoas LGBT na passagem para a democracia. Destacam seu percurso mencionado o fato de ter sido membro da luta armada (e, por isso, experimentado sentimentos conflitantes sobre sua sexualidade em razão das ideias conservadoras da esquerda sobre o tema) e sua atuação no durante a pandemia de HIV, quando promovia a ideia de que a solidariedade era a maneira adequada de tratar o problema.

É interessante notar que esse tema foi introduzido, ainda que brevemente, por meio da trajetória de Herbert Daniel, já que os outros relatórios não mencionam a questão. Ainda que as condições da repressão sejam distintas no momento da abertura política, muito do discurso homofóbico sobre a AIDS e sobre pessoas soropositivas propagados naquele período tinha raízes nas violações praticadas pelo regime e na ideologia sustentada por ele, que naturalizava a violência contra pessoas LGBT e incentivava a desumanização desses sujeitos.

- **Recomendações**

Ainda que a CEV-Rio não apresente recomendações, o destaque dado aos lugares de memória referentes a esse passado dialoga e contribui bastante com o terceiro item listado pela Comissão Nacional da Verdade e pela Comissão da Verdade do Estado de São Paulo. A recomendação, que cita a “construção de lugares de memória dos segmentos LGBT ligados à

repressão e à resistência durante a ditadura”, menciona como exemplo apenas locais situados na capital paulista. Ao apresentar referências de locais da cidade do Rio de Janeiro, o relatório fluminense amplia as possibilidades e auxilia nesse processo. É preciso avaliar os desdobramentos das recomendações feitas pelas comissões para ter uma dimensão de como transcorreu o debate em torno dessa e das outras demandas.

3.4. Analisando os relatórios

Como é possível observar, embora possuam vários elementos em comum, cada um dos textos apresenta algumas particularidades e tende a apresentar argumentos semelhantes de formas distintas, complexificando ou não determinados debates. Considerando que o material aqui analisado foi elaborado pelos mesmos autores, essas diferenças podem ser entendidas como resultado do contexto em que cada relatório foi produzido.

Nesse sentido, se a Comissão Nacional da Verdade foi a pioneira ao incorporar a demanda – ainda que de forma limitada – e introduzir o capítulo sobre homossexualidades em seu relatório, a comissão paulista ofereceu novas possibilidades de debate ao fazer uso de depoimentos para compor sua narrativa e ampliar a discussão sobre as relações entre as esquerdas e as homossexualidades. No primeiro caso, ao permitir que Green e Marisa falassem sobre esse passado na condição de pessoas que também fizeram parte daquele momento histórico, a CEV-SP ganhou uma nova perspectiva sobre a repressão que o Estado dirigiu a pessoas LGBT que não é exclusivamente acadêmica.

Tratando do segundo ponto, cabe ressaltar o mérito das comissões estaduais de complexificar uma discussão que, de modo geral, nunca foi um ponto pacífico na historiografia que se dedica ao tema. A própria diferença dos depoimentos dados nas audiências públicas realizadas pela comissão paulista, como foi destacado previamente, demonstra isso. Ainda assim, ao propor esse debate, as comissões demonstram que mesmo entre as vítimas da repressão (considerando que o perfil estabelecido é o do homem, branco e heterossexual que integrou as fileiras da luta armada) podem existir pessoas que, naquele contexto, foram coniventes com a repressão ou que, direta ou indiretamente, contribuíram com a perpetuação de valores homofóbicos que justificavam a violência contra pessoas LGBT.

Nessa perspectiva, embora evidenciem que o Estado foi o principal responsável pela repressão, os textos permitem uma reflexão sobre as hierarquias de memória e sobre como,

historicamente, alguns setores do campo progressista tiveram dificuldades em incorporar demandas LGBT às suas pautas. Mais do que isso, demonstram que mesmo as iniciativas memoriais como comissões da verdade estão sujeitas a reproduzir essa leitura (ainda que de forma mais sutil do que no passado), e manifestam indícios de que o problema está longe de ser superado.

No caso do capítulo da Comissão da Verdade do Rio, chama atenção que alguns temas são aprofundados do que nos demais relatórios. Possivelmente, isso se deve ao fato do texto ter sido elaborado posteriormente, quando mais pesquisas sobre a repressão e as homossexualidades já haviam sido publicadas. O texto se destaca pela ênfase dada aos aspectos culturais e pelo cuidado em citar vários locais que, em alguma medida, eram frequentados por pessoas LGBT durante a repressão. A menção a esses espaços e a sua relevância é importante porque dá um passo na direção de viabilizar que eles sejam reconhecidos como lugares de memória e possam ser valorizados dessa forma⁵⁷.

Ainda sobre a CEV-Rio, é interessante observar que é o único capítulo que menciona de forma mais direta o papel da igreja. No entanto, assim como na CNV e na comissão paulista, o tema não é aprofundado em momento algum. Se os mecanismos de repressão do Estado e conservadorismo da mídia são amplamente discutidos nos três relatórios, a responsabilidade da igreja é negligenciada. Como dito anteriormente, isso é danoso considerando que os maiores entraves para a consolidação de políticas públicas destinadas a homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros envolvem a articulação política de fundamentalistas religiosos evangélicos e católicos⁵⁸.

Outro aspecto envolvendo a comissão fluminense, mas que também deve ser observada nos demais relatórios, envolve a ausência de uma articulação entre as violações do passado e as práticas de homofobia no presente. Como pontuado por Fobear (2014), esse é um dos motivos pelos quais mecanismos como comissões da verdade se beneficiam da

57 Podemos qualificar como lugares de memória os museus, arquivos, monumentos, festas, feriados, associações, entre outros. Trata-se de elementos dedicados a episódios históricos dignos de rememoração ou a rituais tradicionais. Para Pierre Nora (1993, p. 12-13), para que de fato se caracterizem como tal eles devem ter uma dimensão material, simbólica e funcional simultaneamente. Esses lugares de memória são apenas vestígios de uma consciência comemorativa enfraquecida pela desritualização do nosso mundo. Eles passam a existir a partir da dessacralização da memória e sua manutenção depende de uma “vigilância comemorativa” constante sem a qual rapidamente desapareceriam.

58 A título de exemplo, é possível citar a oposição ferrenha desses atores ao projeto que previa a criação de um Conselho LGBT no interior da Secretaria Especial de Direitos Humanos, ainda durante o governo Lula, em 2009. Mais tarde, em 2013, os debates em torno da criação de um novo Estatuto da Família (PL 6583/13) também demonstraram o empenho da direita religiosa em restringir o formato familiar a um modelo heteronormativo (TREVISAN, 2018, p. 458-464).

incorporação de narrativas sobre a repressão a pessoas LGBT em seus trabalhos, já que esse movimento permite identificar padrões de violência que se perpetuaram ao longo do tempo.

Os textos da CNV e da comissão paulista estabelecem, ainda que timidamente, alguns pontos de contato entre a censura do passado e a homolesbotransfobia hoje. Na CEV-Rio isso não ocorre de forma explícita. Assim, podemos tomar como exemplo o panorama que o texto faz sobre como o sistema de justiça era instrumentalizado para reprimir lésbicas, homossexuais e travestis. A ausência de uma conexão com o tempo presente pode criar a impressão de que a relação entre o aparato jurídico-policial e os sujeitos e demandas LGBT são um ponto pacífico, quando na realidade não existiram mudanças substanciais nas estruturas repressivas responsáveis por violar os direitos de homossexuais, travestis, transexuais e transgêneros no passado⁵⁹.

Em síntese, diante do que foi apresentado nos três relatórios e em diálogo com as reflexões previamente mencionadas sobre as memórias fragmentadas (PORTELLI, 2014, p. 106), é possível observar que, embora os capítulos construam uma narrativa condicionada pelo marcador social da sexualidade, as memórias envolvendo a repressão a pessoas LGBT durante o período da ditadura não parecem ser homogêneas. Isso significa que além do enquadramento feito pela comissão, que envolve as homossexualidades como um objeto, também é notável que existem recortes realizados pelos autores que determinam as narrativas acolhidas e os referenciais adotados na construção de uma memória homossexual sobre o período.

Mesmo que seja difícil precisar o impacto das comissões e o desdobramento dos debates promovidos por elas, o tema específico da memória das homossexualidades parece ter sido beneficiado. Além de ter legitimado as narrativas de pessoas LGBT sobre a repressão ao incluí-las em seus trabalhos, as comissões também parecem ter sido o ponto de partida para que outras iniciativas memoriais voltadas a esse segmento fossem realizadas posteriormente. Assim, é importante reconhecer que, apesar de todas as limitações, os três capítulos se constituem como contribuições imensamente relevantes não apenas pelo conteúdo apresentam, mas pelo alcance que possuem enquanto parte de iniciativas que, embora apresentem algumas fragilidades, representaram um avanço muito significativo nas políticas de memória sobre a ditadura militar no Brasil.

59 Nesse sentido, os debates sobre a criminalização da “ideologia de gênero”, por exemplo, se constituem como uma tentativa de acionar a justiça para tentar enquadrar questões referentes a gênero e sexualidade como pautas perigosas ou, no mínimo, impróprias (LUNA, 2017).

Conclusões

O percurso que levou à criação da Comissão Nacional da Verdade e das comissões estaduais que se seguiram a ela foi tumultuado e disputado por grupos com interesses distintos. De um lado, movimentos ligados à pauta dos direitos humanos e engajados na militância pelo direito à memória, verdade e justiça. De outro, setores das Forças Armadas e grupos que entendiam o esquecimento como estratégia para lidar com o passado da ditadura e promover a reconciliação nacional. Esses últimos, talvez por temerem a responsabilização pelas violações aos direitos humanos cometidas durante aquele período, se opunham à Comissão por entenderem que a iniciativa tinha caráter revanchista.

Essa oposição reducionista não abarca todas as tensões externas e internas que as comissões – especialmente a CNV – enfrentaram durante o andamento de seus trabalhos. Como mencionado previamente, as comissões tiveram que contornar a resistência dos militares em cooperar com as atividades e as divergências entre os próprios comissionados. Além disso, foram constantemente cobradas por organizações de ex-presos e familiares de mortos e desaparecidos e atravessadas por debates envolvendo a história pública e o papel social dos historiadores.

Uma vez instituída, a CNV – tal como as comissões estaduais – esbarrou em dificuldades de ordem prática envolvendo a organização interna e a disponibilidade de recursos humanos e financeiros. Também encontrou algumas limitações que se relacionavam ao legado da ditadura e ao processo de transição pactuada, que envolvem a fragilidade do debate sobre os direitos humanos no Brasil e a naturalização da violência praticada pelo Estado, que ainda hoje afeta especialmente setores socialmente marginalizados.

Diante desse cenário, as proposições feitas por Michael Pollak (1989; 1992) e outros teóricos que abordaram o tema da memória social ajudam a interpretar algumas dimensões desse processo. As reflexões acerca dos enquadramentos de memória demonstram que o resultado apresentado pelas comissões foi decorrente de uma série de seleções que, inevitavelmente, também resultaram em silenciamentos.

Esse processo de enquadramento foi realizado com base em alguns critérios que, entre outros aspectos, se relacionava também a uma hierarquia de memórias estabelecida a partir do perfil das vítimas que foi determinado pelas comissões. Como algumas pesquisas indicaram, no caso das comissões brasileiras o perfil predominante foi o do homem heterossexual que

militava nas fileiras das esquerdas. Esse perfil não foi estabelecido por acaso, mas envolve motivações políticas e limitações específicas do caráter conservador da justiça de transição.

Nesse sentido, ainda que as violações direcionadas a grupos que não se encaixavam nesse perfil também tenham sido contempladas, elas não receberam o mesmo tratamento no interior das comissões da verdade. Como foi visto, isso é válido para vários temas abordados pela CNV, como a repressão aos povos indígenas, as violações atravessadas pelo marcador social do gênero e a violência direcionada a pessoas LGBT. Ainda que cada um desses casos tenha suas especificidades, todos eles esbarram em problemas semelhantes dos mecanismos transicionais que envolvem a dificuldade em reconhecer e reparar violações que muitas vezes não envolvem a dimensão da violência física.

Tratando especificamente do tema das homossexualidades, essas limitações são nítidas não apenas no Brasil, mas também em outros países que realizaram comissões da verdade e abordaram, ainda que minimamente, a repressão a pessoas LGBT em contextos autoritários. No caso brasileiro, conforme foi analisado, a inclusão do tema na CNV – e nas comissões estaduais – ocorreu muito mais pelo voluntarismo dos autores e pesquisadores envolvidos do que por um comprometimento efetivo da comissão com essa demanda. Na Comissão Nacional da Verdade, mais especificamente, não parece ter havido qualquer colaboração com as pesquisas de James Green e Renan Quinalha, que prepararam o texto de forma autônoma em relação às demais pesquisas que estavam sendo realizadas.

Fica evidente que as relações previamente estabelecidas entre os atores envolvidos foram muito importantes tanto para que o tema fosse pautado quanto para a construção do capítulo. Não por acaso as dúvidas sobre a incorporação do texto persistiram até o último momento e foi necessário estabelecer estratégias e mobilizar entidades da sociedade civil para pressionar a CNV publicamente a fim de que o tema fosse de fato incluído no relatório final. Embora essa mobilização tenha envolvido pessoas e organizações relacionadas ao movimento LGBT, a pauta também não foi ponto pacífico.

As reflexões propostas por Alessandro Portelli (2014) sobre as memórias fragmentadas ajudam a compreender as divergências que surgiram em relação ao tema no interior do movimento LGBT. A partir dos dois exemplos mencionados, o da nota da ABGLT e da manifestação de Luiz Mott, fica evidente que esses conflitos, embora tenham emergido em razão da Comissão Nacional da Verdade, dizem de leituras diferentes acerca do período da ditadura, da repressão que o Estado dirigiu a esses sujeitos e das estratégias para processar esse passado. Ainda que em menor escala, as perspectivas distintas acerca desse passado também estão presentes no relatório da comissão paulista, especialmente no que diz respeito

às tensões entre as homossexualidades e as esquerdas no contexto da ditadura militar. Essas divergências demonstram que ainda que normalmente se fale em uma “memória LGBT”, não se trata de uma narrativa homogênea a todos que pertencem a esse conjunto.

A essas questões se somam outras mais específicas envolvendo o conteúdo apresentado nos capítulos sobre o tema que, muito razão da forma como foram produzidos, trazem algumas limitações. Apesar disso e das dificuldades e tensões previamente mencionadas, a inclusão do capítulo sobre as homossexualidades nas comissões da verdade pode ser considerada um avanço muito importante no percurso de políticas de memória sobre a ditadura no Brasil.

Uma das críticas feitas à CNV é que o alcance de suas pesquisas foi um tanto limitado e os resultados, em grande medida, permaneceram restritos àqueles que já tinham interesse nessa pauta. No entanto, no caso específico das homossexualidades, as comissões contribuíram para ampliar a compreensão sobre a repressão durante a ditadura, democratizar a narrativa construída pela CNV e criar “campos de possibilidades” (PERLATTO, no prelo) para que outras iniciativas memoriais dedicadas ao tema fossem criadas posteriormente⁶⁰.

Diante desse balanço positivo, espera-se que esse tenha sido um primeiro passo para que políticas públicas dedicadas a história e memória LGBT se tornem mais frequentes e possam superar as limitações encontradas pelas comissões.

60 A título de exemplo podemos mencionar a exposição “Orgulho e resistências: LGBT na ditadura”, promovida pelo Memorial da Resistência de São Paulo entre os dias 15 de outubro de 2020 e 26 de abril de 2021.

Fontes e bibliografia

FONTES

Fontes audiovisuais

Germany Opens Memorial to Gays Killed by Nazis. Berlim: **The Associated Press**, 2008. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=GwdfnaUYNik>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

Memorial unveiled for gay victims of Nazi regime. Berlim: **The Associated Press**, 2008. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=FNLiAGqfJiQ>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

Artigos e reportagens eletrônicas

“Comissão da Verdade precisa ter 'mais atitude', afirma Marcelo Rubens Paiva”. **Folha de São Paulo**, 09 dez. 2013. Disponível em: <<<https://m.folha.uol.com.br/poder/2013/02/1228548-comissao-da-verdade-precisa-ter-mais-atitude-afirma-marcelo-rubens-paiva.shtml>>>. Acesso em 03 jan. 2021.

“Contra ‘Comissão da Verdade’ comandantes ameaçam sair”. **Folha de São Paulo**, 30 dez. 2009. Disponível em: <<<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc3012200907.htm>>>. Acesso em 03 jan. 2021.

“Especialistas refutam a proposta de castração e esterilização de aidéticos”. **Folha de São Paulo**, 20 jun. 1987.

Lesbian Holocaust memorial plan upsets historians. **The Local**. 25 mar. de 2010. Disponível em: <<https://www.thelocal.de/20100325/26127>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

Monument to Homosexual Holocaust Victims Opens in Berlin. **Spiegel Online**. 2008. Disponível em: <<http://www.spiegel.de/international/germany/remembering-different-histories-monument-to-homosexual-holocaust-victims-opens-in-berlin-a-555665.html>>. Acesso em: 17 nov. 2020.

Relatórios

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório CNV**. Brasília: CNV, 2014.

OLIVEIRA, José Marcelo; MOTT, Luiz. **Mortes violentas de LGBTQ+ no Brasil – 2019**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2020.

RIO DE JANEIRO (Estado). Comissão da Verdade do Rio. **Relatório**. Rio de Janeiro: CEV Rio, 2015.

SÃO PAULO (Estado). Comissão Estadual da Verdade de São Paulo Rubens Paiva. **Relatório**. São Paulo: ALESP, 2015.

Sites

COMISSÃO da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em <<<https://www.al.sp.gov.br/comissoes/comissao-da-verdade/>>>. Acesso em 03 de jan. 2021.

SOBRE. Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, 2015. Disponível em: <<<http://comissaodaverdade.al.sp.gov.br/>>>. Acesso em 03 de jan. 2021.

OPENING the Archives. **Documenting United States-Brazil relations from the 1960s-1980s**. Disponível em: <<<https://library.brown.edu/create/openingthearchives/en/>>>. Acesso em 04 de jan. 2021.

Outros

ABGLT. **Nota oficial da ABGLT sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos 3**. 17 de maio de 2010. Disponível em: <<<http://pndh3.redelivre.org.br/2010/05/17/abglt-associacao-brasileira-de-lesbicas-gays-bissexuais-travestis-e-transexuais/>>>. Acesso em 05 de jan. 2021.

CARTA aberta à comissão nacional da verdade. São Paulo, 15 jul. 2013. Disponível em: <<<http://www.forumverdade.ufpr.br/blog/2013/07/16/familiares-criticam-comissao-da-verdade/>>>. Acesso em: 03 jan. 2021.

CARTA da juventude à Comissão Nacional da Verdade. 10 de nov. 2014. Disponível em: <<<http://cebes.org.br/2014/11/carta-da-juventude-a-comissao-nacional-da-verdade/>>>. Acesso em: 05 jan. 2021.

GADvS e ABGLT oficiam Comissão Nacional da Verdade para inclusão de corte LGBT em seu Relatório Final. Disponível em: <<<http://www.gadvs.com.br/?p=1920>>>. Acesso em 05 de jan. 2021.

ORDENAÇÕES AFONSINAS. **Dos que cometem pecado de Sodomia**. Livro V, Título – XVII. 1452. Disponível em <<<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/208346-livro-v-ordenacoes-afonsinas-titulo-xvii-dos-que-cometem-pecado-de-sodomia.html>>>. Acesso em 15 nov. 2020.

PERES, Milena; SOARES, Suane; DIAS, Maria Clara. **Dossiê sobre o lesbocídio no Brasil**. Rio de Janeiro: Livro Ilimitados, 2018. 116 p.

QUINALHA, Renan. **Entrevista**. [Entrevista concedida a] Ana Cecília Pereira. 26 de janeiro de 2021.

BIBLIOGRAFIA

BAUER, Carolina Silveira. **Como será o passado? História, historiadores e a Comissão Nacional da Verdade**. Jundiaí, SP: Paco, 2017. 236 p.

BELLINI, Ligia. **A coisa obscura: mulher, sodomia e inquisição no Brasil colonial**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989.

BRITO, Alexandra Barahona de. Justiça transicional e a política da memória: uma visão global das sociedades pós-conflito. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**. Brasília: Ministério da Justiça, n. 1, p. 56-83, jan./jun. 2009.

CALHEIROS, Orlando. “No Tempo da Guerra”: Algumas notas sobre as violações dos direitos dos povos indígenas e os limites da justiça de transição no Brasil”. **Re-vista Verdade, Memória e Justiça**. V9. 2015

COLAÇO, Rita. De Denner a Chrysóstomo, a repressão invisibilizada: as homossexualidades na ditadura. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (Org.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015. p. 201- 244.

CRENZEL, Emilio. Hacia una historia de la memoria de la violencia política y los desaparecidos en Argentina. In: CRENZEL, Emilio; MONTAÑO, Eugenia Allier (Orgs.). **Las luchas por la memoria en América Latina. Historia reciente y violencia política**. México: Bonilla Artigas, 2015.

DUQUE, Ana Paula Del Vieira. **Gênero e justiça de transição no Brasil: a construção da figura da “vítima” no relatório final da Comissão Nacional da Verdade**. 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

FERNANDES, Marisa. Lésbicas e a ditadura militar: uma luta contra a opressão e por liberdade. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (Org.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015. p. 125-148.

FICO, Carlos. História do tempo presente, eventos traumáticos e documentos sensíveis: o caso brasileiro. **Varia história**, v. 28, n. 47, p. 43-59, 2012.

FOBEAR, Katherine. Queering Truth Commissions. **Journal of Human Rights Practice**, v. 6, n. 1, p. 51–68, 2014.

FORNOS, Ana Maria. **Regime de informação e memória: as narrativas da Comissão Nacional da Verdade na construção da cidadania dos povos indígenas**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso – Bacharelado. Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2019.

FRANCO, Paula. **A escuta que produz fala: O lugar do gênero nas comissões estaduais e na Comissão Nacional da Verdade**. 2017. 254 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de História, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis.

GALLAHGER, Jennifer. **De muitas verdades a uma: histórias enredadas, memórias tuteladas e a Comissão Nacional da Verdade (1979-2014)**. 2017. 203 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

GALLO, Carlos. A Comissão Nacional da Verdade e a reconstituição do passado recente brasileiro: uma análise preliminar da sua atuação. **Estudos de Sociologia**, v. 20, n. 39, 2015.

GONÇALVES, Alexandre Oviedo. Religião, política e direitos sexuais: controvérsias públicas em torno da “cura gay”. **Religião e sociedade**. Rio de Janeiro, 2019, v. 39, n. 2, p. 175-199.

GREEN, James. Quem é o macho que quer me matar? Homossexualidade masculina, masculinidade revolucionária e luta armada brasileira dos anos 1960 e 1970. **Revista Anistia Política e Justiça de Transição**, n. 8, p. 58-93, 2012.

GREEN, James; QUINALHA, Renan (Org.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015.

GREEN, James. **Revolucionário e Gay: a vida extraordinária de Herbert Daniel** – pioneiro na luta pela democracia, diversidade e inclusão. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

GREEN, James. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

GREEN, James. Homossexualidades e a Comissão Nacional da Verdade: um testemunho sobre a militância LGBTQ+ e as esquerdas brasileiras. In: TELES, Edson; QUINALHA, Renan (Orgs.). **Espectros da ditadura: da Comissão da Verdade ao bolsonarismo**. São Paulo, Autonomia Literária, 2020, não paginado.

HABERMAS, Jürgen. Sobre o emprego público da História. In: _____. **A constelação pós-nacional**. São Paulo: Littera, 2001.

HAYNER, Priscilla. Fifteen Truth Commissions – 1974 to 1994: A Comparative Study. **Human Rights Quarterly**, 16(4), 1994, p. 597-655.

HOLLANDA, Cristina Buarque. Sobre as políticas de justiça e reparação no Brasil. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, v. 61, p. 101-111, 2013.

HOLLANDA, Cristina Buarque; PERLATTO, Fernando. Entre a reconciliação e a justiça: a Lei da Anistia diante das Comissões da Verdade. In: ARAÚJO, M. P; PINTO, A. C. **Democratização, memória e justiça de transição nos países lusófonos**. Pernambuco: Editora Universitária de Pernambuco (EDUPE), 2017, v.1, p.16-30.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. Direitos humanos e democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 33, n. 96, 2018.

HUNTINGTON, Samuel P. Democracy's Third Wave. **Journal of Democracy**, vol. 2, 1991, p. 12-34.

HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**: arquitetura, monumentos, mídias. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

HUYSSSEN, Andreas. A cultura da memória em um impasse: memoriais em Berlim e Nova York. In: **Culturas do passado-presente**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014, p. 138-154.

LE GOFF, Jacques. Memória. In: _____. **História e memória**. Campinas: Editora Unicamp, 2013. p. 387-435.

LEVI, Primo. **Os afogados e os sobreviventes**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

LUNA, Naara. A criminalização da “ideologia de gênero”: uma análise do debate sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 50, 2017.

MEUSEN, Isabel. **Unacknowledged Victims: Love between Women in the Narrative of the Holocaust. An Analysis of Memoirs, Novels, Film and Public Memorials**, 2015. 178f. Tese (Doutorado). University of South Carolina.

MORANDO, Luiz. Por baixo dos panos: repressão a gays e travestis em Belo Horizonte (1963-1969). In: James Green; Renan Quinalha. (Org.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos: EdUFSCAR, 2015, p. 53-81.

MOTT, Luiz. O Imprescindível GGB, Grupo Gay da Bahia. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Márcio; FERNANDES, Marisa (orgs.). **História do Movimento LGBT no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2018, p. 18.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**. São Paulo: PUC-SP. N° 10, p. 12. 1993.

OCANHA, Rafael. As rondas policiais de combate à homossexualidade na cidade de São Paulo (1976-1982). In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (Org.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015. p.149-176.

PEDRETTI, Lucas. Silêncios que gritam: apontamentos sobre os limites da Comissão Nacional da Verdade a partir de seu acervo. **Revista do Arquivo**, São Paulo, ano n.2, n. 5, p. 62-76, outubro de 2017.

PERLATTO, Fernando. Variações do mesmo tema sem sair do tom: imprensa, Comissão Nacional da Verdade e a Lei da Anistia. **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 11, n. 27, p. 78-100, maio/ago. 2019.

PERLATTO, Fernando. Narciso em férias e as hierarquias de memórias sobre a ditadura militar. **Revista Escuta**, 18 de set. de 2020. Disponível:

<<<https://revistaescuta.wordpress.com/2020/09/18/narciso-em-ferias-e-as-hierarquias-de-memorias-sobre-a-ditadura-militar/>>>. Acesso em: 12 de nov. 2020.

PERLATTO, Fernando. “A Comissão Nacional da Verdade e a justiça transnacional no Brasil: ditadura, democracia e tempo presente”. In: Santos, Paula Borges. **Punir o inimigo**. Justiça política nas ditaduras e nas democracias do século XX Imprensa de Ciências Sociais, Lisboa (no prelo).

PETRY, A. R.; MEYER, D. E. Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 10, n. 1, p. 193 – 198, 14 jul. 2011.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.2, n. 3, p.3-15, 1989

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**: CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, v.5, n. 10, p.200-210, 1992.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1944): mito e política, luto e senso comum. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (orgs.). **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

QUINALHA, Renan. **Justiça de Transição: contornos do conceito**. São Paulo: Outras Expressões; Dobra Editorial, 2013a.

QUINALHA, Renan. Com quantos lados se faz uma verdade? Notas sobre a Comissão Nacional da Verdade e a “teoria dos dois demônios”. Revista Jurídica da Presidência Brasília, v. 15, n. 105, P. 181-204, 2013b.

QUINALHA, Renan. A questão LGBT no trabalho de memória e justiça após a ditadura brasileira. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (Org.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015. p. 245 – 271.

QUINALHA, Renan. **Contra a moral e os bons costumes: A política sexual da ditadura brasileira (1964-1988)**. 2017. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

QUINALHA, Renan. Uma ditadura hetero-militar: notas sobre a política sexual do regime autoritário brasileiro. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Márcio; FERNANDES, Marisa. **História do Movimento LGBT no Brasil**. São Paulo, Alameda, 2018, p. 15-38.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

RODRIGUES, Jorge C..Um lampião iluminando as esquinas escuras da ditadura. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan (Org.). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos/SP: EdUFSCar, 2015. p. 83-124.

RUIZ-OLALDE, Patricia. La historia olvidada del Nazismo: los homosexuales durante el Holocausto. **Educació i Cultura: revista mallorquina de pedagogia**; Vol. 17, 2004, p. 197-210.

SANTOS, Cecília Macdowell. Memória na Justiça: A mobilização dos direitos humanos e a construção da memória da ditadura no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 88, 2010, p. 127-154.

SEIXAS, Ivan.; SOUZA, Silvana. Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil. **Revista Estudos de Sociologia**, v. 20, n. 39, p. 347–364, 2015.

SILVA, Natália. Reflexões sobre a atuação de historiadores na Comissão Nacional da Verdade. **Anais do VIII Encontro de Pesquisa em História da UFMG**. Belo Horizonte, 2019, p. 2229-2243.

STEIN, Arlene. Whose memories? Whose victimhood? Contests for the Holocaust frame in recent social movement discourse. **Sociological Perspectives**, v. 41, n. 3, p. 519-540, 1998.

TEITEL, Ruti. Transitional justice genealogy. **Harvard Human Rights Journal**, vol. 16, 2003, p. 69-94.

TELES, Maria Amélia de Almeida. A construção da memória e da verdade numa perspectiva de gênero. **Revista Direito GV**. São Paulo 11(2). p. 505-522. Jul-Dez, 2015.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. 4. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

TZVETAN, Todorov. **Los abusos de la memoria**. Barcelona: Editorial Paidós, 2000.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1989.

VECCHIATTI, Paulo. Mobilização judicial pelos direitos da diversidade sexual e de gênero no Brasil. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Márcio; FERNANDES, Marisa. **História do Movimento LGBT no Brasil**. São Paulo, Alameda, 2018, p. 449-470.

VERAS, Elias Ferreira; PEDRO, Joana Maria. Os silêncios de Clio: escrita da história e (in)visibilidade das homossexualidades no Brasil. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 6, n.13, p. 90 - 109, set./dez. 2014.

VERHELST, Juan. **Voices from the Margins: An Analysis of the Emerging LGBTIQ-subject of Truth Commissions**. 2018. 64 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Lund University, Lund, 2018.